



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROCESSO: CONVITE Nº 001/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

DATA DA EMISSÃO: 04/01/2012

DATA DA ABERTURA: 19/01/2012

HORÁRIO: 14:00

LOCAL: Câmara Municipal de Alto Paraíso

EMPRESAS CONVIDADAS:

1. FANCAR VEÍCULOS LTDA
2. AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARMA LTDA
3. UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
4. FIPAL REDE DE CONCESSIONÁRIA FIAT



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 – FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 – ALTO PARAISO - PR

LICITAÇÕES

PROCESSO CARTA CONVITE: 001/2012

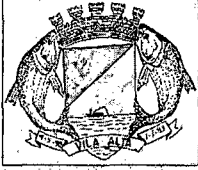
MODALIDADE: CARTA CONVITE

OBJETO: Aquisição de Veículo para à Câmara Municipal de Alto Paraíso.

SOLICITANTE: Presidência da Câmara

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 04/01/2012

DATA DE ABERTURA DA CARTA: 19/01/2012



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Autorização para abertura de processo administrativo de licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Modalidade:	CONVITE 001/2012
02	Forma de Julgamento:	Menor preço global
03	Forma de Pagamento:	À vista, conforme proposta.
04	Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO

Indicação de recursos – Dotação Orçamentária Vigente:

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0101.0103100012.001000.4.4.90.52.00.0000

Fica designado a Comissão Permanente designada pela Portaria nº 003/2012.

Alto Paraíso/Pr, 03 (três) de janeiro de 2012

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Alto Paraíso - PR, 02 de Janeiro de 2012

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o material permanente (veículos) é imprescindível para o funcionamento dos departamentos da Câmara Municipal.

Neste período do ano estamos realizando o planejamento para o exercício de 2012, revendo todos os equipamentos permanentes que serão necessários, e que, possam ser adquiridos pela Câmara.

Para isto vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade de Carta Convite, para a "Aquisição de um veículo para a Câmara Municipal de Alto Paraíso". O veículo têm como objetivo suprir as necessidades da Câmara e o prazo de entrega não excederá a 72 (setenta e duas) horas, onde os produtos deverão ser entregues no local especificado pelo Departamento Solicitante."

O valor total desta licitação será de no máximo de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme cotação em anexo.

Sendo só para o momento.



**LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 - FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 - ALTO PARAISO - PR

DA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora realizado a reserva da mesma para a Aquisição de Materiais Permanente (veículo) para à Câmara Municipal de Alto Paraíso. O veículo têm como objetivo suprir as necessidades da Câmara no decorrer do término do exercício financeiro, num valor aproximado de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Alto Paraíso - Pr, 02 de Janeiro de 2012

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 - FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 - ALTO PARAISO - PR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Aquisição de um veiculo para à Câmara Municipal de Alto Paraíso.

O veiculo têm como objetivo suprir as necessidades da Câmara no decorrer do exercício financeiro, num valor aproximado de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

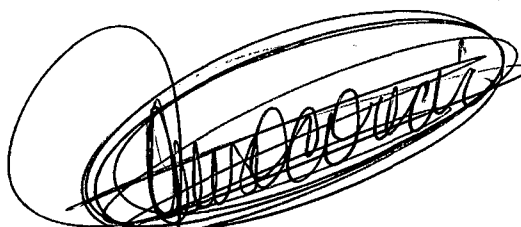
Fonte de Recursos

01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado) - Exercício Corrente

0101.010310001.2.001000.4.4.90.52.00.00

Principal 11(Equipamentos e Material Permanente)

Alto Paraíso - PR, 03 de Janeiro de 2012



CICERO COSMO
Assessor Contábil



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à abertura de processo administrativo de licitação, modalidade Carta Convite n.º 001/2012, esta Divisão de Orçamento e Contabilidade verifica que, para assegurar as despesas das obrigações decorrentes do objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO


Existem recursos orçamentários conforme demonstração a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0101.0103100012.001000. 4.4.90.52.00.0000

É o parecer.

Alto Paraíso/Pr, 03 (três) de janeiro de 2012.



CICERO COSMO
CRC/PR. N° 026261/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 - FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 - ALTO PARAISO - PR

Alto Paraíso - Pr., 03 de Janeiro de 2012

Exmo. Sr.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

- Aquisição de um veículo para à Câmara Municipal de Alto Paraíso. O veículo será retirado de acordo com a necessidade da Câmara, num valor aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado pelo Departamento Contábil.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

Fonte de Recursos

01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado) - Exercício Corrente

0101.010310001.2.001000.4.4.90.52.00.00

Principal 11(Equipamentos e Material Permanente)

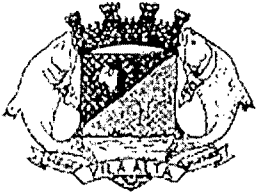
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Carta Convite.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI
SECRETARIA

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Departamento de Controle Interno para providência em: 03/01/2012.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 003/2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

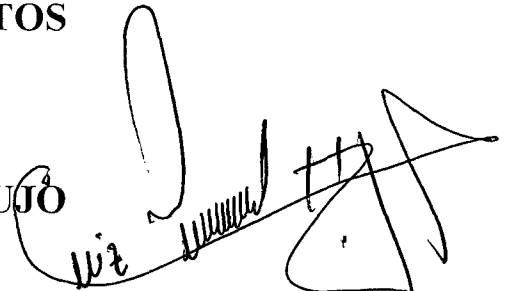
RESOLVE


Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores da Câmara Neide Francisco Ferreira e José Leonardo da Silva e pelo Vereador Cleiton Silva de Lima, para sob a presidência do Vereador Cleiton Silva de Lima, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal no período de 03 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2012.


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
Educad n.º 9.348
Data 14/01/2012

SECRETARIA

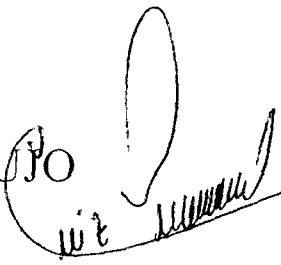

ERRATA

Na publicação do dia 14/01/2012, edição n.º 9.378, ano 39, sábado, página n.º 09, na Portaria n.º 003/2012 de 03/01/2012, *onde se lê: “José Leonardo da Silva”, leia-se: “Leonardo José da Silva”.*

Alto Paraíso - Pr., 17 de Janeiro de 2012


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
Edição n.º 9.381
Data 18/01/2012
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1015 - CEP: 87.528-000 - Fone: 0**(44)3664.1171

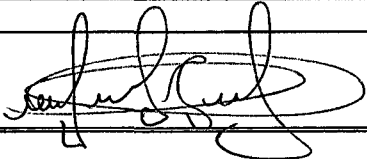
PEDIDO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Data.....:	02/01/12
Unidade Gestora.....:	CÂMARA MUNICIPAL
Órgão.....:	PODER LEGISLATIVO
Destino.....:	VEREADOR

Qte.	Un.	Marca	Descrição
1			VEÍCULO SEDAN 0 (ZERO) KM DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL.

Solicito a Presidencia, que sejam adquiridos os materiais/serviços acima citados.

Nome do Requerente..:	LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Assinatura.....:	

Protocolo	OBS:
Data: ____/____/____	Assinatura: 



2011 ASTRA SEDÃ ADVANTAGE

R\$ 52.652*

A partir de	R\$ 51.749
TOTAL DE OPCIONAIS	R\$ 903
Prata Polaris	R\$ 903
PREÇO SUGERIDO TOTAL	R\$ 52.652
PREÇO	R\$ 52.652*

* Preço público sugerido / Frete incluso

O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração escolhida

Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo

Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.

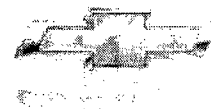
As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.

03.047.652/0001-70

UNIVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.

RODOVIA PR 323 KM 306 S/Nº
PARQUE INDUSTRIAL

87567-000 - UMUARAMA - PR.



Deseja solicitar um orçamento ou simplesmente saber mais sobre o seu 2011 Chevrolet Astra Sedã?

[Entre em contato](#)

Confira o Studio acessórios para o seu 2011 Chevrolet Astra Sedã

[Estúdio de Acessórios](#)

2011 ASTRA SEDÃ ADVANTAGE

R\$ 52.652*

Itens de série

Paraná (PR)



IR

Alguns itens selecionados

A partir de

R\$ 51.749

TOTAL DE OPCIONAIS

R\$ 903

Prata Polaris

R\$ 903

PREÇO SUGERIDO TOTAL

R\$ 52.652

PREÇO

R\$ 52.652*

[Monte novamente](#)

[VOLTAR](#)

* Preço público sugerido / Frete incluso

O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração escolhida

Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo

Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP) possuem variações de preço

As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração



Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.



Siga a Chevrolet no



Acesse nossa página

Fiat Automóveis ®

77.396.810/0006-48
 FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
 AV. TIRADENTES, 1750
 87505-080 - UMUARAMA - PR



Configurações do carro montado

Seu carro

- LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX 4P 2012
- Frete **Incluso**
- Carro **R\$ 56.990,00**
- Cor **R\$ 1.056,00**
- Opcionais **R\$ 0,00**
- TOTAL **R\$ 58.046,00**
- Localidade **Umuarama/PR**

Cor

- Prata Bari - **R\$ 1.056,00**

Itens de série

- * Acabamento em Preto Ônix na parte central do painel de instrumentos
- * Alarme antifurto
- * Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- * Apoia-braço central traseiro com porta-objetos e porta-copos
- * Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- * Ar-condicionado
- * Banco do motorista com regulagem de altura
- * Banco traseiro bipartido
- * Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras

- * Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- * Bolsas nas laterais do encosto dos bancos dianteiros (incompatíveis com side bag)
- * Brake light
- * Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- * Check luzes e portas
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- * Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- * Comando interno elétrico de abertura do porta-malas
- * Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- * Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- * Configuração de cor interna preto e cinza
- * Console central com porta-objetos e porta-copos
- * Controle de iluminação do quadro de instrumentos
- * Desembaçador do vidro traseiro
- * Detalhes externos cromados
- * Direção hidráulica
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Embreagem com acionamento hidráulico
- * Espelho no para-sol lados motorista e passageiro com iluminação
- * Faróis de neblina
- * Fiat Code 2ª geração
- * Follow me home
- * Freios a disco nas 4 rodas
- * Frisos cromados nas laterais, nos para-choques dianteiro e traseiro e na tampa do porta-malas
- * Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- * HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- * Iluminação do porta-malas
- * Luzes de leitura dianteiras (com spot) e traseiras
- * My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- * Novo Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- * Para-brisas degradê
- * Ponteira de escapamento cromada
- * Porta-objetos móvel (copinho)
- * Porta-óculos
- * Quadro de instrumentos com display Dot Matrix (relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa)
- * Repetidor lateral nos pára-lamas dianteiros
- * Retrovisores externos elétricos
- * Revestimento externo nas colunas das portas
- * Rodas de liga leve 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15
- * Rádio CD MP3 integrado ao painel com RDS
- * Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico NANO-FLORENCE
- * Tomada 12V
- * Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- * Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- * Vidros verdes Plus
- * Volante com regulagem de altura e profundidade
- * Volante em couro
- * Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 4 em linha
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - Nº de válvulas por cilindro: 4
 - Cilindrada total (cc): 1.747
 - Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm
- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 5 a frente e 1 á ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
 - Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS
 - Traseiro: A disco solido, com pinça flutuante
 - Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
 - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes em aço estampado ligados a uma travessa auxiliar, com barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
 - Tipo de suspensão traseira: Com rodas semi-independentes, travessa de torção de seção aberta
- **Direção**
 - Diâmetro mínimo de curva: 10,9 m
 - Tipo de direção: Com pinhão e cremalheira e assistência hidráulica
- **Rodas**
 - Pneus: 195/65 R15
 - Aro: 6,0 x 15" de liga leve (opc. 6,5 x 16" de liga leve)
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Carga útil (com condutor): 400 Kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 1315 kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade do porta-malas (litros): 500
 - Tanque de combustível (litros): 60
 - Comprimento do veículo (mm): 4.560
 - Largura do veículo (mm): 1.730
 - Altura do veículo (mm) : 1.505
 - Entre-Eixos (mm): 2.603
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 10,50 s (Gasolina) / 10,50 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 188,0 Km/h (Gasolina) / 188,0 Km/h (Etanol)

Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo

IMPRESSAO

New Fiesta Sedan - 2012

SE 1.6L Flex

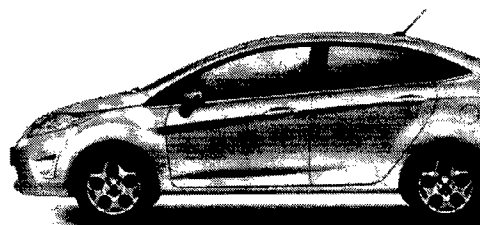
Potência líquida máx.:

115cv @ 6.250 rpm - alcool
110cv @ 5.500 rpm - gasolina

Torque líquido máx.:

158.5 Nm @ 4.250 - alcool
154.7 Nm @ 4.250 - gasolina

Total: R\$ 54.951,00



05.677.629/0001-94

FANCAR VEÍCULOS LTDA.

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5500

ZONA I

87501-170 - UMUARAMA - PR

A large, stylized handwritten signature in black ink, located below the company address information.

Catálogo BCB2

R\$ 3.000,00

Base + SYNC Media System com comandos de voz em Português, CD MP3, Conexão Bluetooth, USB, entrada auxiliar, com seis alto falantes + Alarme Perimétrico + Rodas de Liga leve aro 15 + Freios ABS com ESC e Assistente de Partida em Rampa (HLA) + Airbag Duplo + Sistema de Classificação de Ocupantes

Itens de série

5 porta-copos (2 dianteiros / 1 traseiro / 2 portas dianteiras)

6 Alto-falantes

Air bag duplo (motorista/passageiro)

Ajuste de altura e profundidade da coluna de direção

Ajuste manual de altura do banco do motorista

Alarme perimétrico

Alça de abertura das portas na cor prata

Antena de teto

Anéis de saída de ar com acabamento prateado

Aquecedor

Ar condicionado

Aviso no painel dos faróis acesos

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro bipartido

Bancos revestidos em tecido

CD Player com MP3

Cintos de segurança dianteiros retráteis com regulagem de altura

Cintos de segurança pretensionados

Comando de voz em português: funções de áudio e telefone

Computador de bordo

Conexão Bluetooth

Conexão para USB e iPod

Console central integral com porta-objetos

Conta-giros (Tacômetro)

Desembaçador do vidro traseiro

Direção elétrica

Display LCD multifuncional no painel do veículo

EPATS - Sistema Ford Anti-furto

ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade) com TCS (Controle de Tração)

Encosto de cabeça dos bancos ajustáveis / removíveis

Espelhos retrovisores externos com comando elétrico

Espelhos retrovisores externos na cor do veículo

Freios ABS

Grade frontal cromada

Grade frontal na cor do veículo

HLA (Assistência de partida em rampas)

Insertos prateados na direção

Jogo de Tapetes (frontais)

LATCH - Ganchos para ancoragem de cadeira de criança

Limpador do vidro dianteiro intermitente e com velocidade variável

Luz de cortesia dianteira

Luz elevada de freio (Brake-light)

Manopla com inserto prateado

Maçanetas externas das portas na cor do veículo

Moldura prateada no painel central

Pneus 185/60 aro 15

Ponto de força 12V (console central)

Ponto de força 12V adicional (traseira console central)

Porta-objetos nas portas dianteiras

Preparação para som (portas)

Pára-choques pintados na cor do veículo

Pára-sol do motorista com espelho de cortesia

Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia

Revestimento parcial das portas em tecido

Rodas de liga leve aro 15

Régua do porta malas cromada

Saídas de ar direcionadas para os bancos traseiros (abaixo dos bancos)

Sistema de Classificação do Ocupante

Sync Media System

Trava de segurança para crianças

Trava elétrica das portas com controle remoto

Travamento automático das portas a 7 km/h

Vidros elétricos com um toque para cima e para baixo no lado do motorista

Vidros elétricos traseiros

Vidros verdes

Cor do veículo **R\$ 1.001,00**

Prata Dublin

Acessórios **R\$ 0,00**

Frete incluso. Preços sugeridos e válidos até 27/01/2012.

Os preços dos veículos e acessórios apresentados neste site são sugeridos ao público, base São Paulo, possuem frete incluso e não incluem seguro. Os preços, bem como eventuais descontos e promoções vigentes, devem ser confirmados em um Distribuidor Ford Autorizado.

A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e preços de seus produtos a qualquer tempo, ou mesmo descontinuar-los, independente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie.

Os preços de acessórios não incluem mão-de-obra de instalação e pintura (quando necessário). Os acessórios apresentados nas fotos podem ser opcionais de acordo com o catálogo escolhido e podem não estar disponíveis no momento da publicação deste site. Para confirmar essas informações quanto a catálogos disponíveis, acessórios, preços, consulte um Distribuidor Ford.

As imagens dos veículos e acessórios apresentadas neste Configurator são meramente ilustrativas.

Consulte sempre um Distribuidor Ford sobre condições diferenciadas de preços, promoções e ofertas especiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

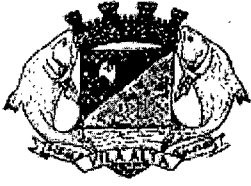
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: MAYKON CRISTIANO JORGE
ASSESSOR TECNICO JURIDICO

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 010/2007 desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Assessor Jurídico, sua análise no tocante as cláusulas do **Edital n.º 001/2012** e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 03 de janeiro de 2012

CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

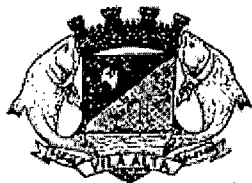
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: MAYKON CRISTIANO JORGE

ASSESSOR TECNICO JURIDICO

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

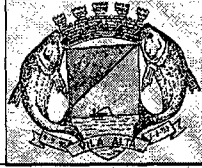
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 010/2007 desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Assessor Jurídico, sua análise no tocante as cláusulas do **Edital n.º 001/2012** e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 03 de janeiro de 2012

CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Alto Paraíso 04 de janeiro de 2012.

PARECER JURÍDICO

Fase Interna

Ref. Proc. Licitatório nº 001/2012

Modalidade Carta Convite - Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de Veículo para Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

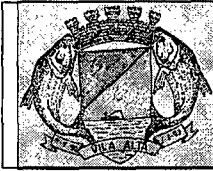
Trata-se de procedimento licitatório objetivando a Aquisição de Veículo para Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme "orçamento em anexo", cuja modalidade se dá por carta convite, menor preço global.

Com efeito, verifico no anexo II do respectivo edital que a Comissão de Licitação cuidadosamente elaborou a descrição do objeto com o nível de precisão adequado, desta forma, caracterizando o que a administração quer contratar.

Destarte, a respectiva despesa está prevista no PPA 2010/2013, na LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas para o exercício 2012. Portanto, a Câmara dispõe de dotação orçamentária para cobrir a despesa, conforme informado no parecer contábil.

Além disso, os documentos apresentados estão em consonância com o ordenamento jurídico e ainda os trabalhos estão sendo acompanhados pelo Controlador Interno desta Casa de Leis.

Entretanto, observo que no edital de licitação não está previsto como condição de habilitação no certame a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Com efeito, a Lei nº 12.440/2011 alterou a CLT e a Lei das Licitações (nº 8666/1993), para criar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, tornando imprescindível a regularidade trabalhista para participação no certame.

A Lei de Licitações, alterada pela Lei nº 12.440/2011, exige do interessado em participar do certame licitatório a prova de sua regularidade trabalhista (art. 27, IV), a ser feita por meio da apresentação, dentre outros documentos, da CNDT atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (art. 29, V).

Portanto, considerando a documentação juntada ao presente processo, sobretudo o parecer contábil, bem como as disposições do artigo 23 Inciso II, Alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, posiciono-me favorável ao prosseguimento do certame licitatório, desde que se faça a alteração no edital de licitação para incluir a CNDT como condição de habilitação dos interessados no certame.

É o parecer, s.m.j.


Maykon Cristiano Jorge
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

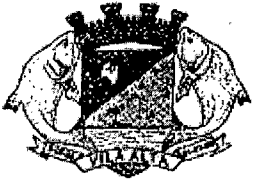
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
CONTROADOR INTERNO

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 010/2007 desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Controlador Interno, sua análise no tocante as cláusulas do **Edital n.º 001/2012** e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 03 de janeiro de 2012

CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

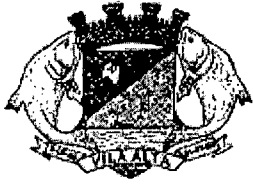
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
CONTROLADOR INTERNO

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 010/2007 desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Controlador Interno, sua análise no tocante as cláusulas do **Edital n.º 001/2012** e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 03 de janeiro de 2012

CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMUNICADO INTERNO

De: JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
Para: CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Prezado Senhor:

Em análise efetuada no Edital e seus referidos anexos referente ao Convite n. 001/2012, que trata de aquisição de Materiais de Expediente destinados aos departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, observei que o mesmo está em acordo com a legalidade, diante do fato, opino pela publicação do referido edital e pelo prosseguimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 04 de janeiro de 2012

JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
CONTROLADOR INTERNO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMUNICADO INTERNO

De: JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
Para: CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Prezado Senhor:

Em análise efetuada no Edital e seus referidos anexos referente ao Convite n. 001/2012, que trata de aquisição de Materiais de Expediente destinados aos departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, observei que o mesmo está em acordo com a legalidade, diante do fato, opino pela publicação do referido edital e pelo prosseguimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 04 de janeiro de 2012

JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

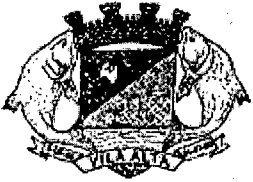
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: CLEITON SILVA DE LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 43 ao art. 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Presidente da Comissão de Licitação, sua análise no tocante as cláusulas do **Edital n.º 001/2012** e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 03 de janeiro de 2012

CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTÁBIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

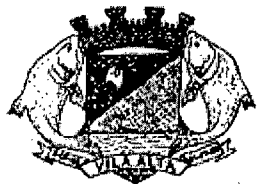
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: CLEITON SILVA DE LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 43 ao art. 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Presidente da Comissão de Licitação, sua análise no tocante as cláusulas do **Edital n.º 001/2012** e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 03 de janeiro de 2012

CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTÁBIL



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMUNICADO INTERNO

De: CLEITON SILVA DE LIMA
Para: CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Prezado Senhor:

Em análise efetuada no Edital e seus referidos anexos referente ao Convite n. 001/2012, que trata de aquisição de Materiais de Expediente destinados aos departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, observei que o mesmo está em acordo com a legalidade, diante do fato, opino pela publicação do referido edital e pelo prosseguimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 04 de Janeiro de 2012

CLEITON SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMUNICADO INTERNO

De: CLEITON SILVA DE LIMA
Para: CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Prezado Senhor:

Em análise efetuada no Edital e seus referidos anexos referente ao Convite n. 001/2012, que trata de aquisição de Materiais de Expediente destinados aos departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, observei que o mesmo está em acordo com a legalidade, diante do fato, opino pela publicação do referido edital e pelo prosseguimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 04 de Janeiro de 2012


CLEITON SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2012

A Câmara Municipal Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sito à Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849, Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE – MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de Materiais de Expediente para a Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

Aquisição de Veículo para à Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

Data da Abertura: 19/01/2012

Horário: 14:00

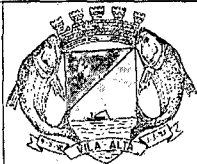
Local: Câmara Municipal de Alto Paraíso

A CARTA CONVITE sob. nº **001/2012**, está a disposição dos interessados na correspondente especialidade, nos termos do § 3º do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, na Secretária da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2012.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Presidente da Câmara ➤



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CONVITE N.º 001/2012

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que estará realizando em sua sede, cita Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – centro, licitação na modalidade CONVITE para o objeto a seguir discriminado:

1. - FUNDAMENTAÇÃO:

A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93.

2. - OBJETO

Aquisição de Veículo para à Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

3 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Convite/Menor Preço Global

4 – VALOR MÁXIMO/PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR MÁXIMO: **60.000,00**

As despesas decorrentes da contratação desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

010310001.2.001000 Atividades Legislativas	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente.....RS 60.000,00

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

5.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

5.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

5.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração Municipal, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

5.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Câmara Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

6 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

6.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- Anexo IV - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),
- Anexo V - Termo de Credenciamento,
- Anexo VI - Termo de concordância e de submissão ao Edital,
- Anexo VII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, sendo necessário o reconhecimento de firma.

6.5. O representante legal devesse identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão Permanente de Licitação.

6.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao processo administrativo.

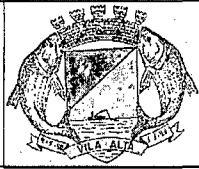
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (envelope 1) e ABERTURA DA PROPOSTA (envelope 2):

7.1 – Local: Sala de Reuniões (plenário) da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

7.2 – Data: 19 (dezenove) de janeiro de 2012

7.3 – Horário: 14:00

8. - HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 1):



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Será considerado habilitado para este CONVITE o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via, em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO

CONVITE N.º 001/2012 - CMAP

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 – Xerox da RG e CPF dos sócios da empresa;

9.1.2 – Cópia do ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

9.1.3 – Declaração da proponente informando que não está declarada inidônea e nem suspensa do direito de licitar em órgãos públicos da administração direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

9.1.4 – Declaração da proponente informando que recebeu todos elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa;

9.2. – REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1 – Cópia autenticada ou impressa via internet do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; do cadastro de contribuinte estadual e do cadastro municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

9.2.2 – Cópia autenticada ou impressa via internet da Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante; bem como da Certidão quanto a Dívida Ativa da União e a CNDT–Certidão Negativa de Débito Trabalhista de acordo com a Lei 12440 de 07/2011;

9.2.3 – Cópia autenticada ou impressa via internet das Certidões de regularidade do INSS e FGTS;

9.2.4 - Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.2.5 - Às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), fica assegurado os benefícios constantes da Lei Complementar 123/2006.

9.2.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar para credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.2.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.** Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente dentro do envelope 01 – Habilitação.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

9.3. – HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. – 02 declarações de clientes (pessoa jurídica), atestando a idoneidade da licitante quanto a entrega e qualidade dos materiais licitados.

9.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

9.4.1. – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do participante, expedida pelo órgão competente com data não superior à 30 dias

9.4.2 – Declaração de cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da CF (Lei 9.854 de 27/10/99);

9.4.3 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, obrigatórios e já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1. - CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. – Os documentos de habilitação;

- a. Deverão ser apresentados devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permite manuseio fácil e sem risco de perda;
- b. Deverão ter obrigatoriamente suas folhas numeradas em ordem crescente, com a mesma seqüência de matéria indicada neste Edital, na forma n/N, onde “n” é o número da página e “N” o número total de páginas, e rubricadas pelo licitante;
- c. Deverão ter no início de cada volume índice com o número das respectivas folhas/documento e no final o total das mesmas.

10.2. - Todos os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por funcionário da Divisão de Compras (Secretaria, contabilidade, controle interno), reservando-se a esta Câmara Municipal o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

10.3. – Na reunião, para processamento e julgamento da licitação, o participante poderá fazer se representar por seu representante legal, ou por procurador constituído, o qual deverá exibir o respectivo instrumento de mandato.

11. – DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 02)

Estará apta a participar da segunda fase da licitação, a PROPONENTE habilitada na fase anterior que APRESENTAR, em duas vias, no mesmo envelope ou volume, lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO

CONVITE N.º 001/2012-CMAP

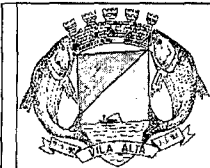
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. – Nome, razão social e qualificação;

11.2. – Ser datilografada em folha de papel timbrado da empresa ou equivalente;

11.3. – Cotar preço total do material de expediente objeto deste edital;

11.4. – Nos preços deverão estar inclusos impostos, leis sociais, fretes e demais despesas;



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

11.5. – Condições de pagamento: conforme disponibilidade de recursos de acordo com dotação orçamentária do exercício corrente;

11.6. – Prazo previsto para entrega dos materiais permanentes: 30 dias

11.7. – Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;

12. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

O licitante deverá apresentar sua proposta, ambas as vias, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas, obedecendo a ordem dos itens do presente edital, em linguagem clara, sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

13. – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

13.1. – Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendos ou acréscimos nos documentos de habilitação e nas propostas já protocoladas e entregues a Comissão de Licitação, salvo quando necessário para instrução de eventuais recursos interpostos.

13.2. – A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas serão realizadas em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Comissão e por todos os licitantes presentes.

13.3. – Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os participantes presentes, examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (n.º 01) e de propostas (n.º 02), ficando estes últimos sob a guarda da Comissão até a data e hora designada para abertura.

13.4. – ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.4.1. – A Comissão de Licitação efetuará na data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital, a abertura dos envelopes (n.º 01) documentos de habilitação, na presença de todos os participantes presentes.

13.4.2. – Abertos os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidade encontradas nas documentações apresentadas.

13.4.3. – Examinados e apreciados os documentos por todos, Comissão e Licitantes, caso haja impugnação, a Comissão de Licitação, se necessário, suspenderá o procedimento a fim de julgar e decidir sobre impugnações apresentadas.

13.4.4. – Após, será feita a devolução dos envelopes (n.º 2) propostas, fechados, aos participantes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação, ou após a sua denegação.

13.5. – ABERTURA ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTAS:

13.5.1. – A abertura dos envelopes (n.º 02) propostas se dará em seguida à sessão de habilitação, ou no caso de abertura de prazo recursal, após o julgamento dos recursos, em nova reunião com data e horário a ser designado pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

13.5.2. – Abertos os envelopes, todas as propostas, por inteiro, deverão ser rubricadas pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados e presentes à reunião.

13.6. – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor a proponente que apresentar:

13.6.1. – Estrita obediência a este Edital;



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

13.6.2. – Menor preço global dos materiais permanente solicitados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso;

13.6.3. – Condições de pagamento iguais a do edital, ou melhor;

13.6.4. – Prazo de validade da proposta de acordo com o edital

13.7. – No caso de empate, entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para quais todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13.8. – Na análise das propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

13.9. – Para efeito deste edital serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências de qualquer item deste edital;
- b) Sejam omissas, vagas, ou apresentem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas com dúvida interpretação, capazes de dificultar o julgamento;
- c) Apresentarem mais de um preço;
- d) Conttenham vantagens não previstas ou ofereçam redução sobre as demais propostas;
- e) Ofereçam preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes;
- g) Forem entregues fora do prazo previsto neste edital.

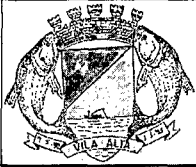
13.10. – A Câmara Municipal de Alto Paraíso, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, poderá revogar a licitação, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, de cuja decisão não ensejará direito à indenização às partes licitantes.

13.11. – Poderá, ainda, a Comissão Julgadora, sempre que julgar necessário, solicitar aos licitantes, antes de ultimar o julgamento das propostas, que apresentem novos documentos em complementação àqueles inicialmente exigidos, assim como esclarecimentos, informações e ou melhor detalhamento da proposta apresentada, caso em que será vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, de tudo, decidindo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura da proposta.

14. – RECURSOS:

14.1. – Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação, caberá recurso, ao Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolada junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, quando da lavratura da ata ou intimação do ato, sob pena de preclusão.

14.2. – As licitantes interessadas, serão dadas vista dos recursos interpostos, na forma do item anterior, para apresentarem por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, eventuais impugnações.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

15 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Comissão de Licitação, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

16.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - **Proposta de Preço;**
- b) Anexo II - **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- b) Anexo III - **Especificações Técnicas dos Produtos;**
- d) Anexo IV - **Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal**
- e) Anexo V - **Termo de Credenciamento**
- f) Anexo VI - **Termo de concordância e de submissão ao Edital;**
- g) Anexo VII - **Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;**
- h) Anexo VIII - **Minuta de Contrato.**

17. – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. -Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

17.2. – Poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes das licitantes, devidamente credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

17.3. – A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que, na hipótese de se constar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados por esta, deverá a Câmara Municipal de Alto Paraíso, a qualquer tempo, desclassificá-la, aplicando-lhe as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.4. – Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, que registrarão as convocações e os atos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da licitação.

17.5. – Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

17.6. – Os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes não serão devolvidos, ficando, arquivados na Divisão de Compras da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

17.7. – Os prazos ou datas estabelecidos neste edital, poderão ser alterados, prorrogados ou diminuídos, a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos interessados. Quando comunicadas durante as sessões públicas, ficarão as licitantes notificadas, para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

17.8. – A habilitação preliminar da licitante não impede que para efeito de julgamento a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica dos licitantes.

17.9. – A autoridade competente poderá, até a data da assinatura do contrato, desclassificar os licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia fundada, de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da participante.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

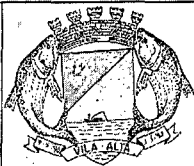
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

17.10 – O proponente vencedor fica ciente que a Câmara Municipal de Alto Paraíso efetuará fiscalização in-loco através do seu Departamento de Licitação objetivando a manutenção da qualidade e especificações previstas no presente edital.

17.11. – Na hipótese de não haver expediente na Câmara Municipal de Alto Paraíso, nos prazos marcados para o encerramento, constantes deste Edital, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente àqueles vencimentos.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2012.

CLEITON SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO I

CONVITE N.º 001/2012

PROPOSTA DE PREÇO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO, que faz parte do presente documento, em anexo.

MATERIAIS:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Unid	Veículo Sedan, flex, fabricação nacional, motorização mínima de 1598 cilindros, capacidade mínima de 101 a 105 CV, Ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, porta mala elétrico, retrovisor elétrico, cd play, sensor de estacionamento			

TOTAL

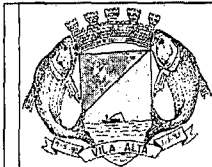
Forma de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 60 dias

Materiais e Serviço de Entrega: Por conta do fornecedor.

Prazo de Entrega: Imediato

Garantia: 03 anos ou a do fabricante.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VEÍCULO

REQUISITOS MÍNIMOS

SEDAN

FLEX

FABRICAÇÃO NACIONAL

MOTOR:

Cilindrada: 1598

Potência: 101 a 105 CV

DESEMPENHO:

Aceleração de 0 a 100 km/h: 10,0 à 11,8

Velocidade Máxima: 186 a 189

TRANSMISSÃO:

5 marchas sincronizadas

PNEUS E RODAS:

Pneus: 195/55 R15

Rodas: 6Jx15

FREIOS:

Hidráulicos

DIREÇÃO:

Hidráulica

SUSPENSÃO:

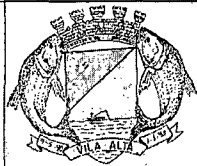
Dianteira: Independente, amortecedores telescópicos e barra estabilizadora

Traseira: Interdependente, amortecedores telescópicos e barra estabilizadora

DIMENSÕES:

Comprimento: 4000 mm

Largura: 1600 mm



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMPARTIMENTO DE CARGAS:

Volume: 400 litros

RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL:

Capacidade: 45 litros

SEGURANÇA:

Cintos de segurança automáticos dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador

Cintos de segurança laterais traseiros retrateis de 3 pontos

Tampa de bocal do tanque de combustível com chave

RECURSOS DE PROTEÇÃO

Possuir proteção contra roubos e furtos – alarme.

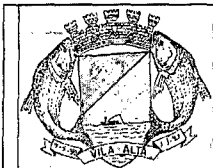
OUTROS REQUISITOS

O objeto bem como seus componentes deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondiçãoamento);

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo.

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2012.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE

Carta Convite n.º 0 /2012

A Empresa: _____,

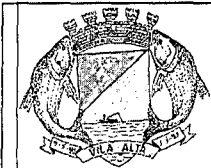
Inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/ _____,

CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - PR, _____ de _____ de 2012

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

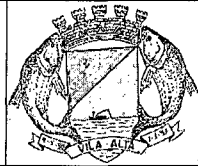
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: _____
_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à _____,
representada neste ato por seu _____ (identificar
qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____,
portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e
do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR
o(a) Sr (a) _____, portador do documento de
identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____,
a que confere amplos poderes para representar a _____

_____ (razão social da empresa) perante a Câmara
Municipal de _____, Estado do Paraná, durante o processo de licitação Carta Convite n.º ____/2012,
com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do Processo
Licitação, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no
Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de
habilitação; c) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão
pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; d)
assinar a ata da sessão; e) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação e f)
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 2012

_____ - PR, _____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO VI

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
CÂMARA MUNICIPAL DE

Carta Convite n.º 0 /2012

A Empresa: _____,

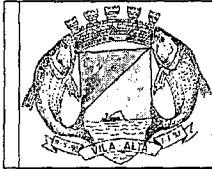
inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG n.º _____, emitida pelo

SSP/_____, e CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

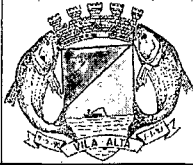
A
CÂMARA MUNICIPAL DE

Carta Convite n.º 0 /2012

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) sr(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG n.º _____, emitida pelo SSP/_____,
e CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2012
Carta Convite nº 0 /2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA .

I – CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a , n.º inscrita no CGC/MF sob o n.º , doravante denominada CONTRATANTE e a firma denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. , brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua , Centro, nesta cidade, portador do RG n.º e CPF: e a CONTRATADA o Sr. residente e domiciliado à Rua , n.º Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e CPF. .

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em realizar o Processo de Licitação Carta Convite nº 0 /2012, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Carta Convite nº 0 /2012, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é , contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

<i>SECRETARIA</i>	<i>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</i>

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Câmara do Município de , e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar toda as intervenções corretivas e necessária, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

- 7.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 7.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Câmara do Município de ;
- 7.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.
- 7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do Município de , nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara do Município de .

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

8.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

8.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

8.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

8.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Carta Convite, à:

8.2.2.1. advertência;

8.2.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

8.2.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

8.2.4. deixar de assinar o Contrato;

8.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

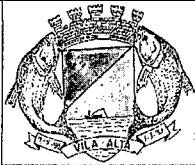
8.2.6. não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.7. comportar-se de modo inidôneo;

8.2.8. fizer declaração falsa;

8.2.9. cometer fraude fiscal;

8.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

8.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9. A rescisão contratual poderá ser:

9.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

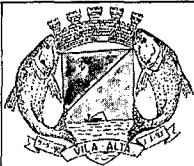
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Carta Convite nº 0 /2012 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

10.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambê, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

– Pr, ___ de _____ de _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE /CONTRATANTE

/Presidente

CONTRATADA:

Nome do Representante:

1ª Testemunha
RG/CPF

2ª Testemunha
RG/CPF



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Licitações

Detalhes processo licitatório

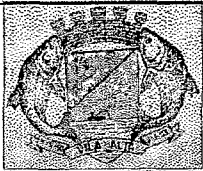
Vo

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
Ano*	2012		
Nº	1		
licitação/dispensa/inexigibilidade*			
Modalidade*	Convite		
Número edital/processo*	1		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100011031000120014490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.000,00		
Data de Lançamento do Edital	04/01/2012		
Data da Abertura das Propostas	19/01/2012	Data Registro :	13/01/2012
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 52729702920 (Logout)

Copyright © 2008 Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Saete s/n - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP: 80.530-910



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

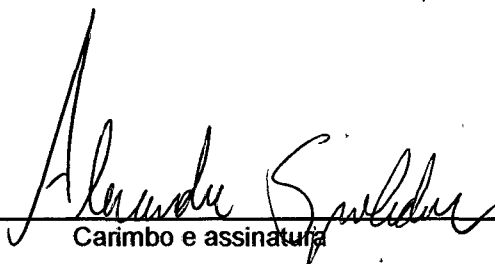
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE N.º 001/2012

Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 003/2011, que trata da Aquisição de Veículo.

Alto Paraíso - Pr, 05 de Janeiro de 2012.


Carimbo e assinatura

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.

RODOVIA PR 323 KM 306 S/Nº
PARQUE INDUSTRIAL

87507-000 - UMUARAMA - PR.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE N.º 001/2012

Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 003/2011, que trata da Aquisição de Veículo.

Alto Paraíso - Pr, 05 de Janaro de 2012.

Carimbo e assinatura

77.396.810/0006-48

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

AV. TIRADENTES, 1750

87505-090 - UMUARAMA - PR



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE N.º 001/2012

Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 003/2011, que trata da Aquisição de Veículo.

Alto Paraíso - Pr, 05 de Janeiro de 2012.

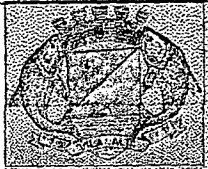
Carimbo e assinatura

05.677.629/0001-94

FANCAR VEÍCULOS LTDA.

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5500
ZONA I

87501-170 - UMUARAMA - PR



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE N.º 001/2012

Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 003/2011, que trata da Aquisição de Veículo.

Alto Paraíso - Pr, 05 de Janeiro de 2012.

Carimbo e assinatura

76350115/0001-78

AUTORAMA
AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA.

AV. TIRADENTES, 1930

87 505-000 — UMUARAMA — PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

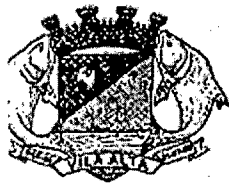
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



CONVOCAÇÃO

I CLEITON SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite n.º 001/2012

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezada Senhora

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu presidente abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar vossa senhoria para participar da Licitação – Modalidade Carta Convite a ser realizada no dia 19/01/2012 às 14:00 horas.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 04 de Janeiro de 2012


CLEITON SILVA DE LIMA
PRESIDENTE

Recebi em 04/01/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

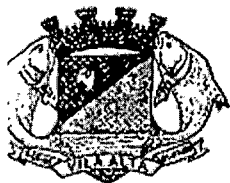
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



CONVOCAÇÃO

De: CLEITON SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Para: LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite n.º 001/2012

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu presidente abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar vossa senhoria para participar da Licitação – Modalidade Carta Convite a ser realizada no dia 19/01/2012 às 14:00 horas.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 04 de Janeiro de 2012


CLEITON SILVA DE LIMA
PRESIDENTE

Recebi em 04/01/2012





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 001/2012

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROPONENTE: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM	OK	
Contrato Social	✓	OK	
Cartão CNPJ	✓	OK	
CICAD	✓	OK	
CND Federal	✓	OK	
CND Estadual	✓	OK	
CND Municipal	✓	OK	
CND Inss	✓	OK	
CND Fgts	✓	OK	
Atestados de Clientes	✓	OK	
Certidão de Concordata e Falência	✓	OK	
Confirmar CNPJ nas Certidões	✓	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	SIM	OK	
Prazo de Entrega	✓	OK	
Validade da Proposta	✓	OK	
Garantia	✓	OK	
Assinaturas	✓	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	✓	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo	✓	OK	

Alto Paraíso - Pr, 19/01/12

Assinatura do Membro Conferente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

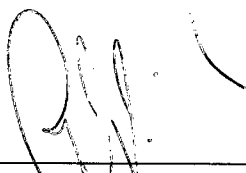
Carta Convite nº. 001/2012

A Empresa UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.0476.652/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA portador do documento de identidade RG nº. 3077800-6 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 433.629.619-87.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a Carta Convite acima mencionada.

Umuarama - PR, 16 de janeiro de 2012

03.047.652/0001-70
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RODOVIA PR 323 KM 305 S/Nº
PARQUE INDUSTRIAL
87507-000 - UMUARAMA - PR.



Joaquim José da Costa Pereira

Sócio-Diretor



A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Umuarama - PR
44 3621-3000

Brusque - SC
47 3251-6000

Tijucas - SC
48 3263.8500

Pelotas - RS
53 3026-3900

Rod. PR 323 Km 305 - Umuarama - PR

www.uvel.com.br



Leonardo



10 ANOS CONCESSORÍAS CLASSE A



ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VEÍCULO

REQUISITOS MÍNIMOS

SEDAN

FLEX

FABRICAÇÃO NACIONAL

MOTOR:

Cilindrada: 2000

Potência: 133 a 140 CV

DESEMPENHO:

Aceleração de 0 a 100 km/h: 10,0 à 11,8

Velocidade Máxima: 186 a 189

TRANSMISSÃO:

5 marchas sincronizadas

PNEUS E RODAS:

Pneus: 205/55 R16

Rodas: 6Jx16

FREIOS:

Hidráulicos

DIREÇÃO:

Hidráulica

SUSPENSÃO:

Dianteira: Independente, amortecedores telescópicos e barra estabilizadora

Traseira: Interdependente, amortecedores telescópicos e barra estabilizadora

DIMENSÕES:

Comprimento: 4342,4 mm

Largura: 1709 mm

03.047.652/0001-70
UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.
RODOVIA PR 323 KM 305 S/Nº
PARQUE INDUSTRIAL
87507-000 - UMUARAMA - PR.



A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Umuarama - PR
44 3621-3000

Brusque - SC
47 3251-6000

Tijucas - SC
48 3263.8500

Pelotas - RS
53 3026-3900

Rod. PR 323 Km 305 - Umuarama - PR

www.uvel.com.br

Leonardo





COMPARTIMENTO DE CARGAS:

Volume: 460 litros

RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL:

Capacidade: 52 litros

SEGURANÇA:

Cintos de segurança automáticos dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador

Cintos de segurança laterais traseiros retrateis de 3 pontos

Tampa de bocal do tanque de combustível fechamento automático

RECURSOS DE PROTEÇÃO

Possuir proteção contra roubos e furtos – alarme.

OUTROS REQUISITOS

O objeto bem como seus componentes deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo.

CHEVROLET / ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 FLEX, ANO/MODELO 2011/2011, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL. (ANEXO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PROSPECTO)

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2012.

03.047.652/0001-70
UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.
RODOVIA PR 323 KM 306 S/Nº
PARQUE INDUSTRIAL
87507-000 - UMUARAMA - PR.



A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Umuarama - PR
44 3621-3000

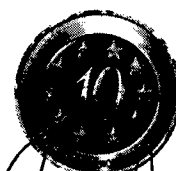
Brusque - SC
47 3251-6000

Tijucas - SC
48 3263.8500

Pelotas - RS
53 3026-3900

Rod. PR 323 Km 305 - Umuarama - PR

www.uvel.com.br



10 ANOS CONCESSIONÁRIA CLASSE A

Leonardo

ASTRA HATCH 2.0 FLEXPPOWER

ASTRA SEDAN 2.0 FLEXPPOWER

MOTOR		
Tipo	FLEXPPOWER SOHC dianteiro transversal, Gasolina e Álcool	
Numero de cilindros	4 em linha	
Válvulas, total	8	
Taxa de compressão	11,5	
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	Gasolina - 133 CV (98 KW/ 131 HP) @ 5600 rpm / Álcool - 140 CV (103 KW/ 138 HP) @ 5600 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	Gasolina - 18,9 mKgf (185 Nm) @ 2600 rpm / Álcool - 19,7 mKgf (193 Nm) @ 2600 rpm	
TRANSMISSÃO		
Tipo	Manual, 5 velocidades, wide ratio, redução 4,19 ou Automática, 4 velocidades, redução 2,86	
FREIOS		
Sistema	Auxiliar a vácuo, duplo circuito hidráulico, válvula equalizadora de frenagem	
Dianteiros	A disco ventilado	
Traseiros	A tambor	
DIREÇÃO		
Tipo	Hidráulica convencional, redução 17,0:1	
SUSPENSÕES		
Dianteira	Independente tipo "McPherson" com subframe, molas helicoidais, amortecedores pressurizados, braço de controle inferior e barra estabilizadora	
Traseira	Tipo eixo de torção tubular, molas tipo barril, amortecedores pressurizados, braço de controle integrado	
RODAS E PNEUS		
Rodas	Alumínio 6JX16 Sobressalente de aço estampado 6JX15	
Pneus	Radiais 205/55 R16 Sobressalente radial 195/60 R15	
SISTEMA ELÉTRICO		
Bateria	12V, 55Ah	
Alternador	120A	
DIMENSÕES		
Comprimento Total (mm)	4199,4	4.342,4
Largura - carroceria (mm)		1.709
Largura Total - espelho a espelho (mm)		1.989
Altura (mm)	1.431	1.425
Distância entre eixos (mm)		2.614
CAPACIDADES		
Tanque de combustível (litros)		52
Porta-malas (litros)		
Normal	370	460
Banco traseiro rebatido	710	-
Banco traseiro rebatido, até o teto	1.180	-
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Coefficiente de penetração aerodinâmica (Cx)	0,30	0,29
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.220 5 ptas	1.220
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg)		500

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão/configuração.

Revisão Data: 14/DEZ/10
Efetivação: 10/JAN/10

MT.5 - ITENS DE PERSONALIZAÇÃO

Cód. Item	Descrição 140 CV - 2.0 FLEXPOWER 5 Portas Hatch 140 CV - 2.0 FLEXPOWER Sedan	Advantage		
		5R48JB		
		5R69JB		
		R7E	R7F	R7G
CONFORTO E CONVENIÊNCIA				
93199139	Geladeira	X	X	X
9163034	Cabide	X	X	X
94736836	Aparelho de Radionavegação GPS com Bluetooth	X	X	X
KPA00289	Aparelho de Radionavegação GPS TOM TOM tela 3,5" - EASE	X	X	X
KPA00291	Aparelho de Radionavegação GPS TOM TOM tela 4,3" - XL	X	X	X
KPA00293	Aparelho de Radionavegação GPS TOM TOM tela 4,3" BT - GO630	X	X	X
KPA00295	Aparelho de Radionavegação GPS TOM TOM tela 5" - XXL	X	X	X
93294375	Tapetes de borracha personalizados	X	X	X
93345426	Tapete de Carpete do Assoalho	X	X	X
93231346	Tapete de borracha Central (Túnel)	X	X	X
13142073	Piloto Automático (Cruise control)	X	X	
SEGURANÇA				
PA001335	Adesivos refletivos das portas (kit)	X	X	X
94741576	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	X
KPA00627	Película Solar - 35% - Lateral Traseira / Vigia	X	X	X
KPA00628	Película Solar - 50% - Lateral Traseira / Vigia	X	X	X
KPA00629	Película Segurança Incolor - Laterais Dianteira e Traseira	X	X	X
KPA00630	Película Solar/Segurança 35% - Lateral Traseira	X	X	X
KPA00631	Película Solar/Segurança 50% - Lateral Traseira	X	X	X
APARÊNCIA				
PA001337	Adesivos decorativos (pretos) na parte externa na coluna B	X	X	X
94721217	Adesivo da tampa traseira (deck lid)	X	X	X
93344793	Lanterna Fumê (esquerda)	X	X	X
93344794	Lanterna Fumê (direito)	X	X	X
93377506	Farol Máscara Negra (esquerdo)	X	X	X
93377505	Farol Máscara Negra (direito)	X	X	X
PA001336	Protetor de soleira das portas	X	X	X
93356933	Protetor de Soleira Metálico das Portas Dianteiras	X	X	X
93356932	Protetor de Soleira Metálico das Portas Traseiras	X	X	X
94708354	Lâmpada azul para farol de neblina	X	X	X
93353986	Lâmpada azul para farol alto	X	X	X
93353987	Lâmpada azul para farol baixo	X	X	X
94708355	Lâmpada Azul para Lanterna	X	X	X
SISTEMA DE SOM				
94731839	Auto Radio AM/FM - USB/P2 - SG100 PST	X	X	X
94743789	CD Player Chevrolet Kenwood KDCMP 6079	X	X	X
94713573	CD Player Chevrolet Visteon VSB 7706	X	X	X
94743792	CD Player Chevrolet Visteon VSB 8907	X	X	X
KPA00283	CD Player MP3 - PIONEER DEH-1280MP	X	X	X
KPA00285	CD Player MP3/USB - PIONEER DEH-2280UB	X	X	X
KPA00287	CD Player MP3/USB/BT - PIONEER DEH-6280BT	X	X	X

Obs 1: Os itens de personalização são oferecidos pela GMB e instalados pela própria concessionária.

Obs 2: Os Itens de Personalização podem sofrer alterações sem prévio aviso. Para maiores informações consulte o Depto. de Peças da sua concessionária.

Revisão Data: 14/DEZ/10
Efetivação: 10/JAN/10



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Carta Convite n.º 001/2012

A Empresa: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.047.652/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA, portador (a) do documento de identidade RG nº 3077800-6, emitido pela SSP/PR, CPF nº 433.629.319-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama - PR, 16 de janeiro de 2012

Joaquim José da Costa Pereira
Sócio-Diretor

03.047.652/0001-70
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RODOVIA PR 323 KM 306 S/Nº
PARQUE INDUSTRIAL
87507-000 - UMUARAMA - PR.



Umuarama - PR
44 3621-3000

Brusque - SC
47 3251-6000

Tijucas - SC
48 3263.8500

Pelotas - RS
53 3026-3900

Rod. PR 323 Km 305 - Umuarama - PR

www.uvel.com.br



10 ANOS CONCESSIONÁRIA CLASSE A



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: UVEL COMERCIAL E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.047.652/0001-70, com sede à RODOVIA PR 323 KM 305 CEP 87.507-000, UMUARAMA-PR, representada neste ato por seu SÓCIO DIRETOR, o (a) Sr(a) JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA, portador da cédula de Identidade Rg nº 3077800-6, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 433.629.319-87, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o(a) Sr (a) ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE, portador do documento de identidade RG 6.175.888-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 035.269.629-01, a que confere amplos poderes para representar a UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, perante a Câmara Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, durante o processo de licitação Carta Convite n.º 001/2012, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do Processo Licitatório, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; d) assinar a ata da sessão; e) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação e f) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia 01 de DEZEMBRO de 2012

Umuarama - PR, 16 de janeiro de 2012.

Joaquim José da Costa Pereira
Sócio-Diretor

03.047.652/0001-70
UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.
RODOVIA PR 323 KM 306 S/Nº
PARQUE INDUSTRIAL
87507-000 - UMUARAMA - PR.



A ALGÓRIA DE SER CHEVROLET

Umuarama - PR
44 3621-3000

Brusque - SC
47 3251-6000

Tijucas - SC
48 3263.8500

Pelotas - RS
53 3026-3900

Rod. PR 323 Km 305 - Umuarama - PR

www.uvel.com.br



10 ANOS CONCORRÊNCIA CLASSE A

ANEXO VI

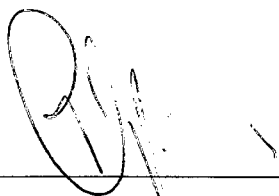
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Carta Convite n.º 001/2012

A Empresa: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.047.652/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA, portador (a) do documento de identidade RG nº 433.629.319-87, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 433.629.319-87, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama - PR, 16 de janeiro de 2012.



Joaquim José da Costa Pereira
Sócio-Diretor

03.047.652/0001-70
UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.
RODOVIA PR 323 KM 305 S/Nº
PARQUE INDUSTRIAL
87507-000 - UMUARAMA - PR.



A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Umuarama - PR
44 3621-3000

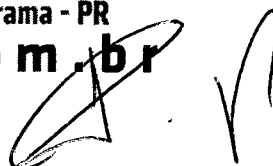
Brusque - SC
47 3251-6000

Tijucas - SC
48 3263.8500

Pelotas - RS
53 3026-3900

Rod. PR 323 Km 305 - Umuarama - PR

www.uvel.com.br



10 ANOS CONCÓRDIA CLASSE A



ANEXO VII

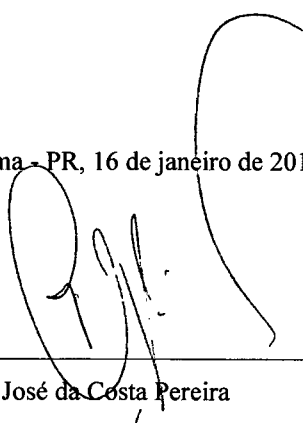
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Carta Convite n.º 001/2012

A Empresa: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.047.652/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA, portador (a) do documento de identidade RG nº 433.629.319-87, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 433.629.319-87, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama - PR, 16 de janeiro de 2012.



Joaquim José da Costa Pereira
Sócio-Diretor

03.047.652/0001-70
UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.
RODOVIA PR 323 KM 306 S/Nº
PARQUE INDUSTRIAL
87507-000 - UMUARAMA - PR.



A ALGÉRIA DE SER CHEVROLET

Umuarama - PR
44 3621-3000

Brusque - SC
47 3251-6000

Tijucas - SC
48 3263.8500

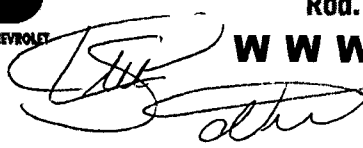
Pelotas - RS
53 3026-3900

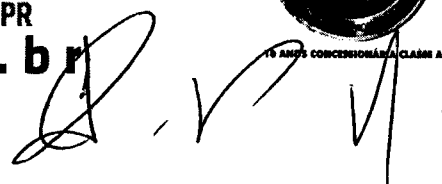
Rod. PR 323 Km 305 - Umuarama - PR

www.uvel.com.br



10 ANOS CONCESSIONÁRIA CLAM A


Leomundo



MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
150968263

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
150968263

VALIDO PLASTIFICAR
150968263

NOME
ROBERTO ZANATTO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
6069206 SSP PR

CPF
413.277.569-00 DATA NASCIMENTO
17/08/1963

FILIAÇÃO
LUIZ ZANATTO
ALICE NAVARRO ZANATTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO 03155298056 VALIDADE 26/04/2014 1ª HABILITAÇÃO 25/08/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRUSQUE, SC DATA EMISSÃO 08/05/2009

Vendedor: O. Ribeiro
Diretor: O. DEBANC
ASSINATURA DO EMISOR

48559852600
SC054998191

CORDEADOR DE SANTA CATARINA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR
POLÍCIA CARRETA DE POLÍCIA
FOTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.069.206 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2008

NOME ROBERTO ZANATTO

FILIAÇÃO LUIZ ZANATTO
ALICE NAVARRO ZANATTO

NATURALIDADE UMUARAMA PR DATA DE NASCIMENTO 17/AGO/1963

DOC ORIGEM CERT. NASC. 9426 LV A-9/FL 117
CART. FERNANDES - UMUARAMA PR

CPF 413.277.569-00

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR Ademir Braz de Sousa
Delegado Regional de Policia
Matr. 99.797-8

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Leonardo

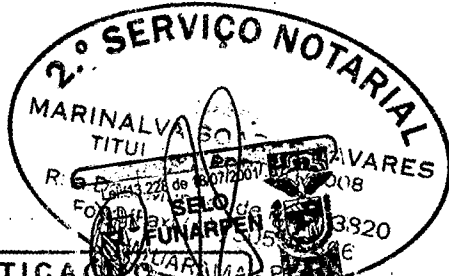
[Handwritten signatures and initials]

2.º SERVIÇO NOTARIAL
MARINALVA SOARES TAVARES
TITULAR - PORT. 91/2008
Rua Des. ...
Fone: ...

LEI Nº 13.228 de 18/07/2011
SELO
FUNARPEN
AUTENTICAÇÃO
do documento apresentado neste
cartório. NOTAS
Umaramã (PR)
DTF 16119
16 MAIO 2011
MARINALVA SOARES TAVARES - TITULAR - PORT. 91/2008
2.º SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3055-3366 - Umaramã-PR

2.º SERVIÇO NOTARIAL
MARINALVA SOARES TAVARES
TITULAR - PORT. 91/2008
Rua Des. ...
Fone: ...

LEI Nº 13.228 de 18/07/2011
SELO
FUNARPEN
AUTENTICAÇÃO
do documento apresentado neste
cartório. NOTAS
Umaramã (PR)
DTF 16119
16 MAIO 2011
MARINALVA SOARES TAVARES - TITULAR - PORT. 91/2008
2.º SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3055-3366 - Umaramã-PR



AUTENTICAÇÃO
 A presente reprodução do documento apresentado neste cartório. Dou fé.

Umuarama (PR) 16 MAIO 2011

MARINALVA SOARES TAVARES - TITULAR - PORT. 91/2008

2.º SERVIÇO NOTARIAL
 Fone/Fax: (44) 3055-3366 - Umuarama-PR



TABELINA
 A presente reprodução do documento apresentado neste cartório. Produção fiel.

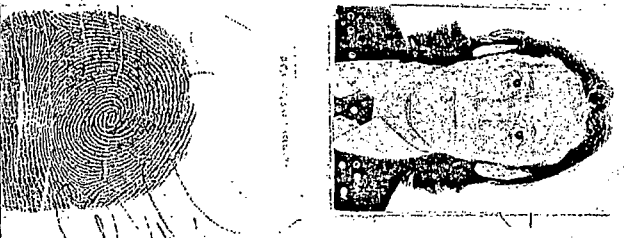
Umuarama (PR) 16 MAIO 2011

MARINALVA SOARES TAVARES - TITULAR - PORT. 91/2008

2.º SERVIÇO NOTARIAL
 Fone/Fax: (44) 3055-3366 - Umuarama-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GEORGINO GALDINO MARINHA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.077.800-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2005

NOME JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA

FILIAÇÃO JOSE MARIA PEREIRA
MARIA FERNANDA DA SILVA COSTA

NATURALIDADE PORTUGAL DATA DE NASCIMENTO 01/10/1960

DOC ORIGEM PORTARIA MINISTERIAL 1377/04

CPF 433.629.319-87

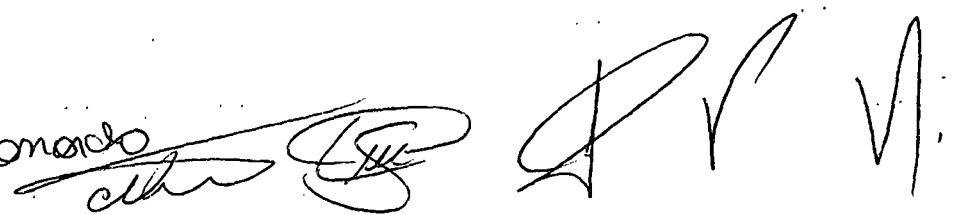
CURTELHA - PR

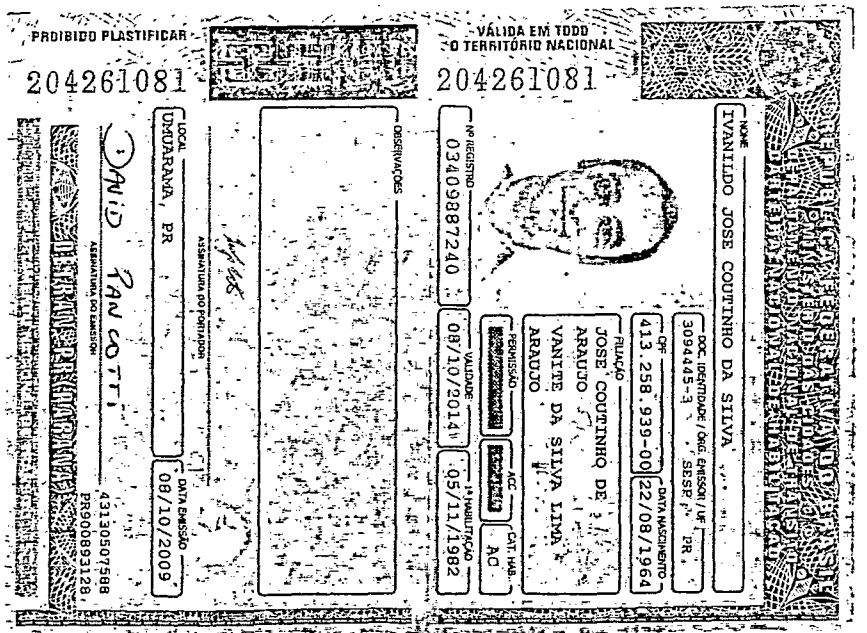
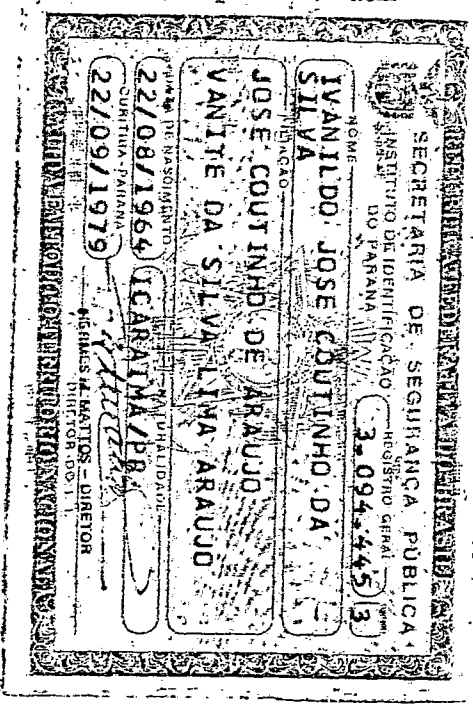
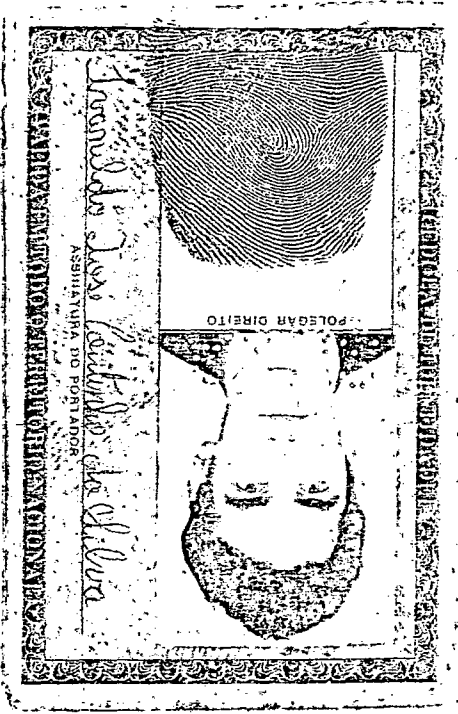
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Leonardo





Leonardo
Coutinho da Silva

2.º SERVIÇO NOTARIAL
MARINALVA SOARES TAVARES
TITULAR - PORT. 91/2008
Rua Des. Munhoz
Fone/Fax: (44) 3055-3366

Lei: 15.228 de 18/07/2007
SELO FUNARPE 358 3320

ATA DE AUTENTICAÇÃO
TABELIONA do documento apresentado neste
NOTA DO DOUTOR em reprodução fiel
DTF 16026 (PR)

16 MAIO 2011

MARINALVA SOARES TAVARES - TITULAR - PORT. 91/2008
2.º SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3055-3366 - Umuarama-PR

2.º SERVIÇO NOTARIAL
MARINALVA SOARES TAVARES
TITULAR - PORT. 91/2008
Rua Des. Munhoz
Fone/Fax: (44) 3055-3366

Lei: 15.228 de 18/07/2007
SELO FUNARPE 358 3320

ATA DE AUTENTICAÇÃO
TABELIONA do documento apresentado neste
NOTA DO DOUTOR em reprodução fiel
DTF 16026 (PR)

16 MAIO 2011

MARINALVA SOARES TAVARES - TITULAR - PORT. 91/2008
2.º SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3055-3366 - Umuarama-PR

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CONTRATO SOCIAL



IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Umuarama Estado do Paraná, sito a Rua dos Pampas, 3821A, Jardim Europa, CEP 87502-380, portador da Cédula de Identidade RG N° 3.094.445-3 SSP-PR., e CPF 413.258.939-00; **JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Umuarama Estado do Paraná, sito a Av. Tiradentes, 2931, Edifício Cora Coralina, Apartamento 21, CEP 87.505-090, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro, Classificação Permanente, RNE W425770-0, Órgão Emissor SEADPMAFVDPF, e CPF 433.629.319-87; **LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Umuarama Estado do Paraná, sito a Av. Florida, 4444, apartamento 62, CEP 87501-220, portador da Cédula de Identidade RG N° 9.398.122, SSP-SP, e CPF 016.836.738-67; **ROBERTO ZANATTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Umuarama Estado do Paraná, sito a Rua do Pampas, 3840, Jardim Europa, CEP 87.502-380, portador da Cédula de Identidade RG N° 3.226.425-5, SSP-PR, e CPF 413.277.569.00; **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 8.934 de 18 de Novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de "UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.", com sede e foro em Umuarama Estado do Paraná, sito a Rodovia PR 323, KM 151, S/N°, e o prazo de duração da sociedade e por prazo indeterminado, Iniciando suas atividade em 05 (cinco) de Abril de 1999.

CLAUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de **COMPRA E VENDA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS, PNEUS, OLEOS LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEICULOS, CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital social e de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), divididos e 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) Quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma. e assim divididas entre os sócios:

IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, com 1.875 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Cinco) quotas de R\$ 100,00 cada uma, perfazendo o total de R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos Reais), integralizadas em moeda corrente no ato da assinatura do presente instrumento; **JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, com 1.875 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Cinco) quotas de R\$ 100,00 cada uma, perfazendo o total de R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos Reais), integralizadas em moeda corrente no ato da assinatura do presente instrumento; **LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, com 1.875 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Cinco) quotas de R\$ 100,00 cada uma, perfazendo o total de R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos Reais), integralizadas em moeda corrente no ato da assinatura do presente instrumento; **ROBERTO ZANATTO**, com 1.875 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Cinco) quotas de R\$ 100,00 cada uma, perfazendo o total de R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos Reais), integralizadas em moeda corrente no ato da assinatura do presente instrumento.

Leonardo

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: - A responsabilidade dos sócios e limitada a importância do capital social nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição de acordo com a quotas que possuírem.

CLAUSULA SEXTA: - As deliberações sociais ainda que implique em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social consoante a faculdade deferida pelo artigo 54 do decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O sócio que desejar transferir as quotas do capital social, deverá notificar por escrito a sociedade discriminando o preço, forma e prazo de pagamentos para que através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: - O uso da denominação social caberá aos sócios **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA; JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA; LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR e ROBERTO ZANATTO**, para representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previsto pelas legislação do Imposto de Renda, a qual será levada em conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, JOAQUIM JOSE PEREIRA DA COSTA, LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR e ROBERTO ZANATTO**, para os quais ficam dispensados da prestação de caução, e que assinarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, deverá em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidos as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um entre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permitirá formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a junta Comercial do Estado.

Leonardo
[Handwritten signatures and initials]

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: - Fica entretanto facultada mediante consentimento unânime entre os sócios e herdeiros outras modalidades de pagamentos desde que não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: - DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E por estarem justo e contratados, datam, lavram e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de contrato em 04 (quatro) vias.

Umuarama, 17 de Março de 1999.

[Handwritten Signature]
IVANILDO JOSE CONTINHO DA SILVA

[Handwritten Signature]
JOAQUIM JOSE PEREIRA DA COSTA

[Handwritten Signature]
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

[Handwritten Signature]
ROBERTO ZANATTO



Testemunhas

[Handwritten Signature]
Moisés Silva Lima.
Rg 3.499.799-3-SSP-PR.

[Handwritten Signature]
Valdemar Barrero
RG 4.682.214-5 SSP-PR.

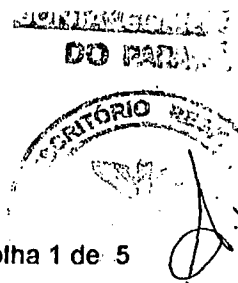
[Handwritten Signature]
Paulo Sérgio Trento
OAB/PR. 15.095

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/03/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0407626 2
Protocolo: 99/057402-4
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 41204076262**



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, natural de Icaraima -PR, solteiro, nascido em 22.08.1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Maringá, 4970, apart. 102, Zona III, Umuarama -PR, CEP 87502-080.

2) **JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, português, natural de Portugal -PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da RNE nº w425770-0 SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bartira, 2745, Jd. São Marcos, Umuarama -PR, CEP 87501-440.

3) **ROBERTO ZANATTO**, brasileiro, natural de Umuarama -PR, solteiro, nascido em 17.08.1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.226.425-5/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 3880, Jd. Europa, Umuarama -PR, CEP 87.505-010.

4) **LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, brasileiro, natural de Marília -SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4344, Zona I, Umuarama -PR, CEP 87.501-250.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rod. Paraná, 323, S/N, Parque Industrial I, Umuarama -PR, CEP 87.507-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204076262 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 41204076262 em 22/03/1999 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rodovia Paraná, 323, S/N, Km 151, Parque Industrial I, Umuarama -PR, CEP 87507-000, fica alterado para Rodovia Pr 323, S/N, Km 305, Parque Industrial I, Umuarama -PR, CEP 87507-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rod. Pr 323, S/N, Km 305, Pque. Industrial I, CEP 87507-000 em Umuarama-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/1999 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

A series of handwritten signatures in black ink, corresponding to the four partners listed in the document. The signatures are written over the bottom portion of the text.

EUI...
DO...
ANTONIO...

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 41204076262**

folha 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA	25.00	187.500	187.500,00
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	25.00	187.500	187.500,00
ROBERTO ZANATTO	25.00	187.500	187.500,00
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR	25.00	187.500	187.500,00
TOTAL	100.00	750.000	750.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, ROBERTO ZANATTO e LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

(Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including "Leonardo" and "Antonio")

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 41204076262

folha 3 de 5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¼ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature that appears to read 'Leonardo'.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
UNEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 41204076262**



folha 4 de 5

- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão ponho em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama -PR, 15 de Dezembro de 2003.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 41204076262



folha 5 de 5

Ivanildo Jose Coutinho da Silva
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA

Joaquim Jose da Costa Pereira
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA

Roberto Zanatto
ROBERTO ZANATTO

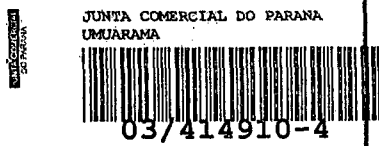
Luiz Homero Zaninotto Junior
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

Testemunhas:

Assinatura: *Elizangela Pereira dos Santos*
ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS
RG n.º. 1.454.665-0-SSP/PR

Assinatura: *Satre Marino de Brito*
SATRE MARINO DE BRITO
RG n.º 1.454.665-0-SSP/PR

18 DEZ 2003



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2003
SOB NUMERO: 20034149104
Protocolo: 03/414910-4

Empresa: 41 2 0407626 2
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Vanilde Aparecida Pato Venturoso
VANILDE APARECIDA PATO VENTUROSO
RG 1.454.665-8-29 SSP - SP

Leonardo *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade nº.: 3.094.445-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Maringá, nº.: 4970, Aparto. 102, Zona III, Umuarama-PR, Cep: 87502-080.

2) **JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, português, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade nº.: 3.077.800-6 SSP/Pr., residente e domiciliado na Av. Brasil, 3861, Centro, Umuarama-PR, Cep: 87501-000.

3) **ROBERTO ZANATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira de identidade nº.: 3.226.425-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Vicente, nº.: 3880, Jd. Europa, Umuarama-PR, Cep: 87505-010.

4) **LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade nº9. 398.122 ssp-SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº.: 4344, Zona I, Umuarama-PR, Cep: 87501-250.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro na Rod. Pr 323, S/N, km 305, Pque. Industrial I, Umuarama -PR, Cep: 87507-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 200.34149104 em 22/12/2003, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é elevado e subscrito neste ato para R\$ 1.050.000,00 (um milhão cinqüenta mil reais), divididos em 1.00 (Hum Real) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

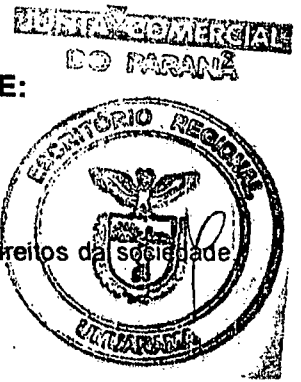
§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é inteiramente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, até 31 de Janeiro de 2006, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA	25,00	262.500	262.500,00
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	25,00	262.500	262.500,00
ROBERTO ZANATTO	25,00	262.500	262.500,00
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR	25,00	262.500	262.500,00
TOTAL	100,00	1.050,000	1.050,000,00

CLAUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DE NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que cabe a **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, ROBERTO ZANATTO e LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, com os poderes de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
UNEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**



bem como praticar todos os demais atos necessários à defesa dos interesses e direitos da sociedade onde é autorizado o uso do nome empresarial em conjunto de dois.

CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO DE CAPITAL:

CLAUSULA QUARTA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de Brusque - Santa Catarina, na Rodovia Antonio Heil, N.º 5550, km 24, CEP: 88.352-502.

- § 1.º A filial iniciará suas atividades em 01/02/2006.
§ 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

§ 3.º Fica destacado do Capital da Matriz uma parcela de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), para formação do Capital da filial, ora criada.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama -PR, 21 de Dezembro de 2005


IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA


JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA

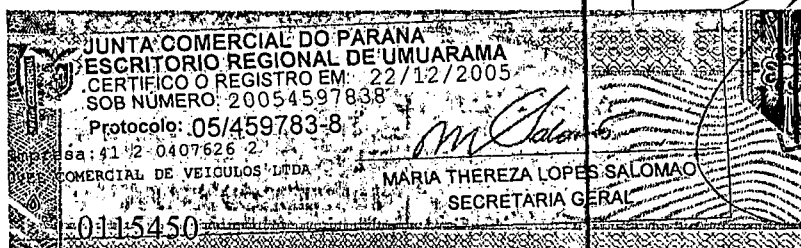

ROBERTO ZANATTO



LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

Testemunhas:

Assinatura:
SATRE MARINO DE BRITO
RG n.º. 1.454.665-0-SSP/PR

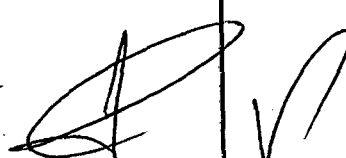
Assinatura:
MARCOS ENIO RODRIGUES
RG n.º. 6.989.384-8-SSP/PR

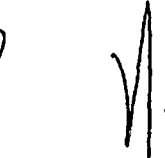



ARIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

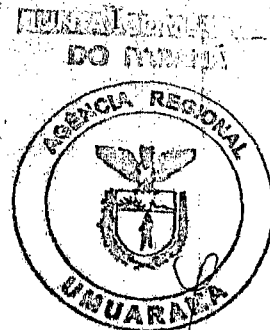


Ivanildo Jose Coutinho da Silva





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA**, pessoa física, solteiro, nascido em 22/08/1964, de nacionalidade Brasileira, Empresário, CPF nº. 413.258.939-00, Identidade nº. 3094445-3, SSP/PR, domicílio e residência Avenida Maringá, 4970, Apto 102, Zona III, Umuarama/PR, Cep 87502-080.
- 2) **JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, pessoa física, Casado, com regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 01/10/1960, de Nacionalidade Portuguesa, Empresário, CPF nº. 433.629.319-87, Identidade nº. 3077800-6 SSP/PR, domicílio e residência Avenida Brasil, 3861, Zona I, Umuarama/PR, Cep 87501-000.
- 3) **ROBERTO ZANATTO**, pessoa física, solteiro, nascido em 17/08/1963, de nacionalidade Brasileira, Empresário, CPF nº. 413.277.569-00, Identidade nº. 3226425-5, SSP/PR, domicílio e residência Rua Padre Gatone, 100, Apto 302, Centro, Brusque/SC, Cep 88350-350.
- 4) **LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, pessoa física, Casado, com regime de bens, Comunhão Parcial, Nascido em 19/12/1957, de nacionalidade Brasileira, Empresário, CPF nº. 016.836.738-67, Identidade nº. 9398122, SSP/SP, domicílio e residência Rua Gustavo Krieger, 75 Apto 21, Centro, Brusque/SC, Cep 88350-080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, com sede e foro na Rodovia Pr 323, km 305, parque industrial, UMUARAMA/PR, Cep 87507-000 e inscrita no CNPJ/MF 03.047.652/0001-70 registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 412.0407626-2 em 22/03/1999, primeira alteração contratual registrada sob nº. 200.34149104 em 22/12/2003 e segunda alteração registrada sob nº. 200.54597868 em 22/12/2005 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42900709264 em 04/01/2006, resolvem alterar o Contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de Tijucas – Santa Catarina, na Avenida Bayer Filho, nº. 666, Centro, Cep 88.200-000.

§ 1º A filial iniciara suas atividades em 15/03/2008.

§ 2º A filial dedicar-se a ao mesmo ramo de atividade da matriz.

CLAUSULA SEGUNDA –Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

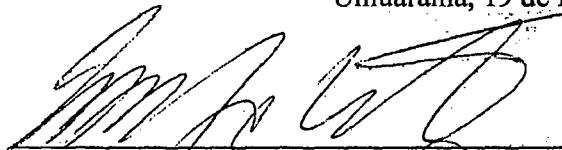
E por estarem assim, justos e contratados, lavram data e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração em 4 (quatro) vias de igual teor e forma,

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

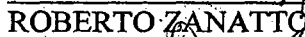


devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama, 19 de fevereiro de 2008.

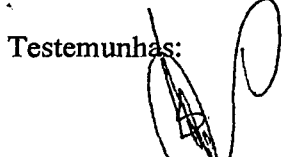

IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA

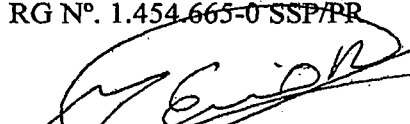

JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA

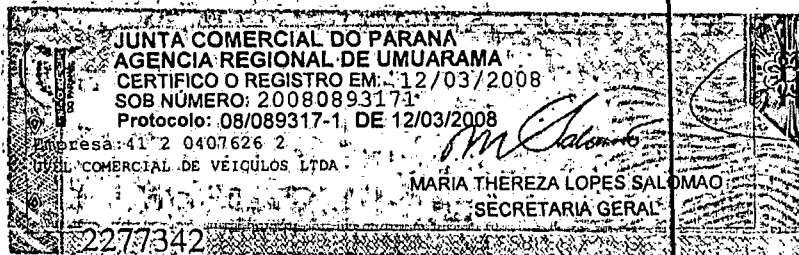
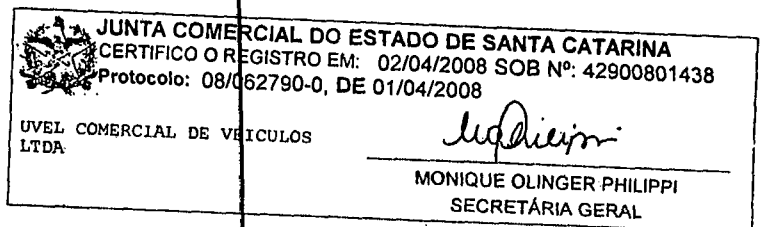

ROBERTO ZANATTO

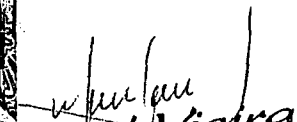

LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

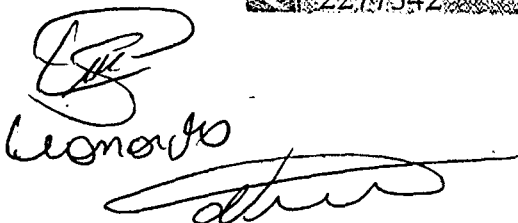
Testemunhas:

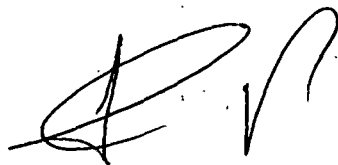

SATRE MARINO DE BRITO
RG Nº. 1.454.665-0 SSP/PR

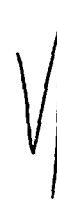

MARCOS ENIO RODRIGUES
RG Nº. 6.989.684-8 SSP/PR



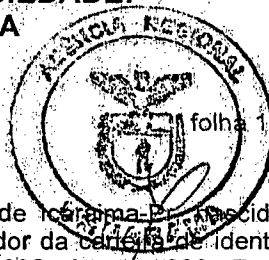

Uvel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3


Leonardo





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama-Pr, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.094.445-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Paraná, 5636, Aparto: 303, Zona III, Umuarama-Pr, CEP: 87502-300.
- 2) **JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, português, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, de nacionalidade Portuguesa, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.077.800-6 SSP-Pr, residente e domiciliado na Av. Brasil, 3861, Centro, Umuarama-Pr, CEP: 87501-000.
- 3) **ROBERTO ZANATTO**, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama-Pr, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.069.206 SSP-Pr, residente e domiciliado na Rua Padre Gattone, 100, Aparto: 302, Centro, Brusque/SC, CEP: 88350-350.
- 4) **LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº. 9.398.122 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Gustavo Krieger, 75, Aparto: 201, Centro, Brusque/SC, CEP: 88350-080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Rodovia Pr., 323, Km 305, Parque Industrial, CEP: 87507-000, Umuarama/Paraná., e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0407626-2 em 22/03/1999; e última alteração contratual Registrada sob o n. 20080893171 em 12/03/2008., resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: Altera-se o endereço da filial situada na Av. Bayer Filho, 666 - Centro, CEP: 88200-000 em Tijucas/SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0080143-8, em 02/04/2008, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.047.652/0003-31 para: Rua Marechal Floriano, n. 80, Jônia, Tijucas - SC, CEP: 88200-000.

CLAUSULA SEGUNDA- AUMENTO DE CAPITAL: O capital social da empresa que é de R\$- 1.050.000,00 (um milhão cinqüenta mil reais), divididos em 1.050.000 (um milhão cinqüenta mil) quotas de capital no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é elevado e subscrito neste ato para R\$- 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais), divididos em 1,00 (um real) quotas de capital no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$- 80.000,00 (Oitenta mil reais), é integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, até 31 de Dezembro de 2009, proporcionalmente as suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - Fica destacado do capital da matriz uma parcela de R\$- 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a formação do capital da filial acima citada.

§ 3.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim divididos entre os sócios:

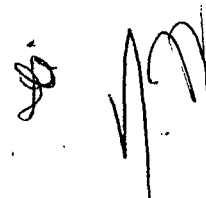
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA	25,00	282.500	282.500,00
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	25,00	282.500	282.500,00
ROBERTO ZANATTO	25,00	282.500	282.500,00
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR	25,00	282.500	282.500,00
TOTAL	100,00	1.130.000	1.130.000,00


Leonardo

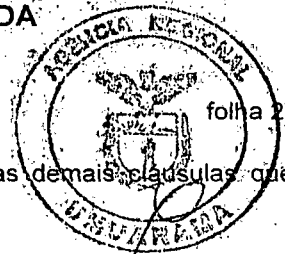








QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2



folha 2 de 2

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama -Pr, 16 de Setembro de 2009.

IVANILDO JOSÉ COUTINHO DA SILVA

JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA

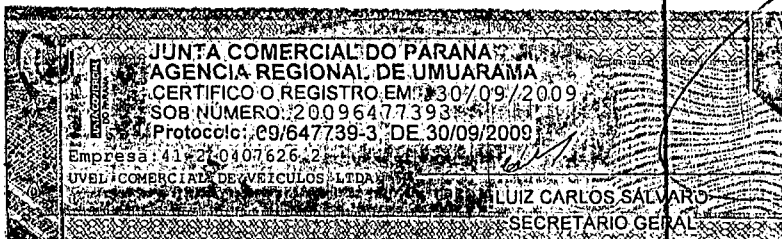
ROBERTO ZANATTO

LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

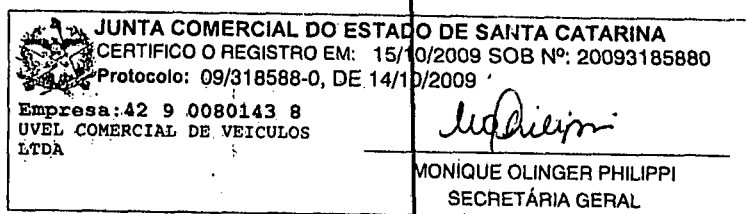
Testemunhas:

Assinatura:
SATRE MARINO DE BRITO
RG n.º. 1.454.665-0-SSP/Pr

Assinatura:
ELIZÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS
RG n.º. 6.952.542-3-SSP/Pr



Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3



Leonardo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.047.652/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/1999
NOME EMPRESARIAL UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR - 323	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 305	
CEP 87.507-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/12/2011 às 08:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/12/2011

Leonardo *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
 Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90179187-26	03.047.652/0001-70	03/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	UVEL
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-323, SN, KM 305 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-000 FONE: (44) 3621-3000
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 03/1999 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 03/1999
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONE'AS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	413.277.569-00	ROBERTO ZANATTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	413.258.939-00	IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	016.836.738-67	LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	433.629.319-87	JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/02/2012. ✓

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90179187-26</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 19/01/2012 8:26:16</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



Leonardo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA ✓
CNPJ: 03.047.652/0001-70 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 22:43:06 do dia 12/08/2011 <hora e data de Brasília>. ✓

Válida até 08/02/2012. ✓

Código de controle da certidão: **CD5D.FD9F.8D56.C18A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ✓
Nº 8736683-84

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.047.652/0001-70 ✓

Nome Empresarial: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA ✓

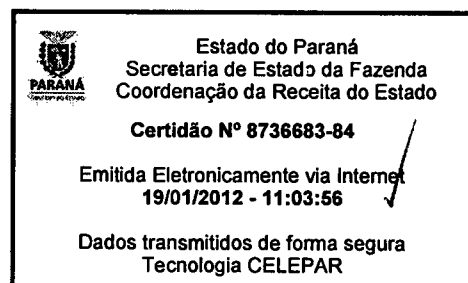
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

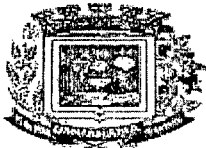
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação ✓

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/03/2012 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão nº: 380 / 2012	Cadastro Municipal 19301-0	Alvara nº 21689	CNPJ/CPF 03.047.652/0001-70
RAZÃO SOCIAL/NOME: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA			
Situado à: ROD PR 323 KM 305 0			
Nome Fantasia: UVEL			
Situação do Cadastro: Ativo	Início da Atividade: 01/04/1999	Encerramento da Atividade	
Ramo de Atividade: COMPRA E VENDA DE VEICULOS NOVOS E USADOS PEÇAS E ACESSORIOS PNEUS OLEOS LUBRIFICANTES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESTACIONAMENTO DE VEICULOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULOS E CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 06/01/2012 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles contam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 de Janeiro de 2012

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/03/2012

Amauri Martins Carvais
Emitido por: Fatima Chefe de Divisão de Arrecasso
Receitas Imobiliária
Matr.: 17434



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 112232011-14023070

Nome: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.047.652/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/11/2011.

Válida até 23/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 03047652/0001-70 ✓**Razão Social:** UVEL COM VEICULOS LTDA ✓**Endereço:** ROD ROD PR 323 KM 305 / PQ INDUSTRIAL / UMUARAMA / PR / 87507-000 ✓

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2012 a 05/02/2012 ✓**Certificação Número:** 2012010702531341906212 ✓

Informação obtida em 19/01/2012, às 08:01:17. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO, atesta para os devidos fins que a empresa UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, com sede na ROD. PR 323 KM 305, na cidade de UMUARAMA-PR, é revenda autorizada CHEVROLET, vendas de veículos novos e semi-novos, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 16 de janeiro de 2012

Osvaldo Jozia Bueche
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA

Posto de Molas São Paulo Ltda.

Leonardo
Augusto
[Signature]



A ALGORIA DE SUE CHEVROLET

Umuarama - PR
44 3621-3000

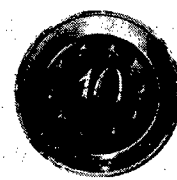
Brusque - SC
47 3251-6000

Tijucas - SC
48 3263.8500

Pelotas - RS
53 3026-3900

Rod. PR 323 Km 305 - Umuarama - PR

www.uvel.com.br



16 ANOS CONCESSIONÁRIA CLASSE A



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

ESCRITÓRIO SATRE SS LTDA, CNPJ 80290737/0001-25, atesta para os devidos fins que a empresa UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, com sede na ROD. PR 323 KM 305, na cidade de UMUARAMA-PR, é revenda autorizada CHEVROLET, vendas de veículos novos e semi-novos, autopeças, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 16 de janeiro de 2012

SATRE MARINO DE BRITO



A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Umuarama - PR
44 3621-3000

Brusque - SC
47 3251-6000

Tijucas - SC
48 3263.8500

Pelotas - RS
53 3026-3900

Rod. PR 323 Km 305 - Umuarama - PR
www.uvel.com.br

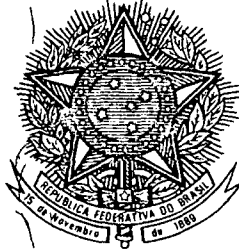


10 ANOS CONCESSIONÁRIA CLASSE A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALÊNCIA, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

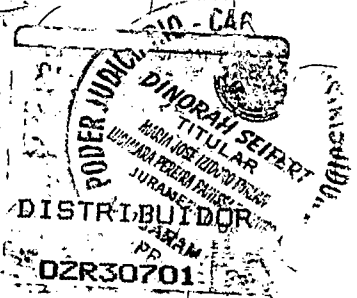
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 03.047.652/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 29 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 14 de Dezembro de 2011, 14:58:13

DINORAH SEIFERT



REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41204076262	CNPJ 03.047.652/0001-70
NOME EMPRESARIAL Uvel Comercial de Veiculos Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 102
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) B4.E3.7A.C3.4E.F0.24.4E.41.B1.DD.71.96.CD.92.D5.01.8C.69.E6	

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 5527758	DATA DO PAGAMENTO 28 de junho de 2011
--	--

LOCALIDADE E DATA: UMUARAMA, 25 de junho de 2011.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	413.258.939-00	IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA: 41325893900	5438815134563232781	10/07/2009 até 09/07/2012

03.047.652/0001-70
UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.
RODOVIA PR 323 KM 306 S/Nº
PARQUE INDUSTRIAL
87607-000 - UMUARAMA - PR

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Uvel Comercial de Veiculos Ltda
NIRE	41204076262
CNPJ	03047652000170
Número de Ordem	102
Natureza/Finalidade do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	820089

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Uvel Comercial de Veiculos Ltda
Natureza/Finalidade do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	102
Quantidade total de linhas do arquivo	820089
Data de início	01/01/2010
Data de término	31/12/2010

03.047.652/0001-70
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
 RODOVIA PR 323 KM 305 S/Nº
 PARQUE INDUSTRIAL
 [87507-000 - UMUARAMA - PR.]

Balço Patrimonial

Entidade: Uvel Comercial de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 03.047.652/0001-70

Data do Balço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO

Descrição	Saldo
ATIVO	27.559.665,73
ATIVO CIRCULANTE	23.639.950,79
DISPONIBILIDADES	879.753,68
CAIXA GERAL	206.372,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO	462.387,12
BANCOS CONTA APLICACAO	210.994,00
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	6.932.085,17
(-) CONTAS A RECEBER	(58.354,23)
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.948.563,67
OUTROS CREDITOS	5.041.875,73
ESTOQUES	15.535.292,52
MERCADORIAS P/ REVENDA	15.535.292,52
DESPESAS ANTECIPADAS	292.819,42
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	239.848,37
PARTICIPACAO EM SOCORIOS	52.971,05
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	246.531,07
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	246.531,07
CONTRIBUICOES DA G.M.B.	246.531,07
ATIVO PERMANENTE	3.673.183,87
INVESTIMENTOS	1.843.551,79
SOCIEDADE EM CONTA PARTICIPACAO	1.843.551,79
ATIVO IMOBILIZADO	1.829.632,08
BENS MOVEIS E IMOVEIS	2.811.063,20
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(981.431,12)

03.047.652/0001-70
 UVEL COMERCIAL DE
 VEÍCULOS LTDA.
 RODOVIA PR 323 KM 306 S/Nº
 PARQUE INDUSTRIAL
 87507-000 - UMUARAMA - PR.

PASSIVO	27.559.665,73
PASSIVO CIRCULANTE	23.270.460,39
FORNECEDORES	14.361.942,07
MERCADORIAIS E SERVICOS	14.361.942,07
FINANCIAMENTOS	90.551,91
EM MOEDA NACIONAL	90.551,91
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	481.120,00
SALARIOS A PAGAR	258.467,70
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	222.652,30
OBRIGACOES FISCAIS	443.482,12
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR	69.748,50
IMPOSTOS S/ LUCRO	346.931,20
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	26.802,42
OUTRAS OBRIGACOES	7.278.537,02
CONTAS A PAGAR	7.278.537,02
PROVISOES	614.827,27
PROVISAO DE FERIAS	452.745,70
PROVISAO ENCARGOS S/ FERIAS	162.081,57
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.613.164,24
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	2.482.083,81
FINANCIAMENTOS A PAGAR	2.235.552,74
CONTRIBUICOES DA G.M.B.	246.531,07
IMPOSTOS A RECOLHER - LONGO PRAZO	131.080,43
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	131.080,43
PATRIMONIO LIQUIDO	1.676.041,10
CAPITAL SOCIAL	1.130.000,00

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: Uvel Comercial de Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010 CNPJ: 03.047.652/0001-70
 Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO

Descrição	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	522.387,81
RESULTADO OPERACIONAL	387.143,23
RECEITA BRUTA DE VENDAS	152.110.883,11
VENDA DE VEICULOS NOVOS	110.808.587,37
VENDA DE VEICULOS USADOS	25.137.117,35
VENDA DE SERVICOS - MECANICA	1.695.071,46
VENDA DE SERVICOS - FUNILARIA	782.425,37
VENDA DE PECAS	2.783.005,33
VENDA DE PECAS P/ OFICINA	4.835.202,34
BONUS E REBATE	935.034,44
VENDA DE ACESSORIOS	778.861,22
COMISSOES E RETORNOS	4.355.578,23
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(1.999.318,27)
(-) ICMS S/ VENDAS	(360.432,69)
(-) PIS/COFINS S/ FATURAMENTO	(510.162,86)
(-) ISS S/ VENDAS	(97.493,68)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA	(1.031.229,04)
(-) CUSTO-PRODUTOS / SERVICOS VENDIDOS	(134.155.374,27)
(-) CUSTO DE VENDA VEICULOS NOVOS	(104.100.373,78)
(-) CUSTO DE VENDA VEICULOS USADOS	(22.952.358,62)
(-) CUSTO DEPTO. SERVICOS - MECANICA	(1.075.276,89)
(-) CUSTO DEPTO. SERVICOS - FUNILARIA	(356.010,10)
(-) CUSTO DE VENDA - PECAS	(2.158.587,80)
(-) CUSTO PECAS VENDIDAS P/ OFICINA	(3.023.145,30)
(-) CUSTO DE VENDA - ACESSORIOS	(489.621,78)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(13.853.241,22)
(-) DESPESAS VARIAVEIS DE VENDAS	(3.087.377,14)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	(4.110.916,27)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	(5.038.821,74)
(-) DESPESAS FIXAS	(1.616.126,07)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	(1.628.781,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(1.981.585,47)
RECEITAS FINANCEIRAS	352.803,54
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(252.662,89)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	(232.745,25)
(-) PIS/COFINS - DEMAIS RECEITAS	(19.917,64)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	165.638,70
RECEITAS	165.638,70
RESULTADO NAO-OPERACIONAL	135.250,88
RECEITAS E DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	135.250,88
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	989.721,59
(-) DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	(854.470,71)
(-) AJUSTE DEREX	(6,30)
(-) AJUSTE DEREX	(6,30)
(-) DEREX	(6,30)



ANEXO I

CONVITE N.º 001/2012

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 03.047.652/0001-70

ROD. PR 323 KM 305

CEP 87.507-000 – UMUARAMA – PR

FONE/FAX 44 – 3621 3000

alexandre@uvel.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO, que faz parte do presente documento, em anexo.

MATERIAIS:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Unid	Veículo Sedan, flex, fabricação nacional, motorização mínima de 1998 cilindros, capacidade mínima de 132 a 140 CV, Ar condicionado digital, direção hidráulica, vidros e travas elétricos nas 4 portas, porta mala elétrico, retrovisor elétrico, cd play, sensor de estacionamento, e demais exigências conforme edital	GM / ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 FLEX, ANO/MODELO 2011/2011	52.652,00	52.652,00
CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS = TOTAL						52.652,00

Forma de Pagamento: A vista
 Validade da Proposta: 60 dias
 Materiais e Serviço de Entrega: Por conta do fornecedor.
 Prazo de Entrega: Imediato
 Garantia: 01 ano a do fabricante.

03.047.652/0001-70
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
 RODOVIA PR 323 KM 306 S/Nº
 PARQUE INDUSTRIAL
87607-000 - UMUARAMA - PR.

Umuarama - PR, 16 de janeiro de 2012

 Joaquim José da Costa Pereira
 Sócio-Diretor



A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Umuarama - PR
 44 3621-3000

Brusque - SC
 47 3251-6000

Tijucas - SC
 48 3263.8500

Pelotas - RS
 53 3026-3900

Rod. PR 323 Km 305 - Umuarama - PR

www.uvel.com.br



10 ANOS CONCESSIONÁRIA CLASSE A

Leonardo

[Handwritten signatures]



2011 ASTRA SEDÃ ADVANTAGE

R\$ 52.652*

A partir de	R\$ 51.749
TOTAL DE OPCIONAIS	R\$ 903
Prata Polaris	R\$ 903
PREÇO SUGERIDO TOTAL	R\$ 52.652
PREÇO	R\$ 52.652*

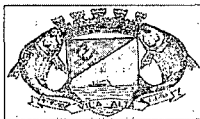
* Preço público sugerido / Frete incluso

O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração escolhida

Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo

Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.

As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 001/2012

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM	OK	
Contrato Social	✓	✓	
Cartão CNPJ	✓	✓	
CICAD	✓	✓	
CND Federal	✓	✓	
CND Estadual	✓	✓	
CND Municipal	✓	✓	
CND Inss	✓	✓	
CND Fgts	✓	✓	
Atestados de Clientes	✓	✓	
Certidão de Concordata e Falência	✓	✓	
Confirmar CNPJ nas Certidões	h	✓	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	SIM	OK	
Prazo de Entrega	✓	✓	
Validade da Proposta	✓	✓	
Garantia	✓	✓	
Assinaturas	✓	✓	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	✓	✓	
A proposta esta dentro do vlr. máximo	✓	✓	

Alto Paraíso – Pr, 19/01/12

Assinatura do Membro Conferente



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

77.396.810/0001-33

FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Avenida Brasil, 2500

85816-290 CASCAVEL - PR

GRUPO I. RIEDI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Carta Convite nº. 001/2012

A Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.396.810/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VILMAR JOSÉ FEDATO, portador do documento de identidade RG n.º 3.414.205-0 emitido pela SSP/ PR, e do CPF n.º 369.290.349-91.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a Carta Convite acima mencionada.

CASCAVEL, 19 DE JANEIRO DE 2012.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
CPF: 369.290.349-91
RG: 3.414.205-0 SSP-PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 2101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

77.396.810/0001-33

FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Avenida Brasil, 2500

85816-290 CASCAVEL - PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Carta Convite nº. 001/2012

A Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.396.810/000133, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) VILMAR JOSÉ FEDATO, VILMAR JOSÉ FEDATO, portador do documento de identidade RG nº. 3.414.205-0 emitido pela SSP/ PR, e do CPF nº. 369.290.349-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

CASCAVEL, 19 DE JANEIRO DE 2012.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
CPF: 369.290.349-91
RG: 3.414.205-0/SSP-PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 2101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

77.396.810/0001-33

FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Avenida Brasil, 2500

85816-290 CASCAVEL - PR



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº 77.396.810/0001-33, com sede à AVENIDA BRASIL, 2500- SÃO CRISTÓVÃO, representada neste ato por seu DIRETOR ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO, o (a) Sr(a) VILMAR JOSÉ FEDATO, portador da cédula de Identidade Rg nº 3.414.205-0, emitida pela SSP/ PR e do CPF nº 369.290.349-91, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o(a) Sr (a) VALDIR SOARES DA CRUZ, portador do documento de identidade RG 15.135.839-4, emitido pela SSP/ SP, e do CPF nº 083.932..108-28, a que confere amplos poderes para representar a FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA perante a Câmara Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, durante o processo de licitação Carta Convite n.º 002/2012, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do Processo Licitatório, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; d) assinar a ata da sessão; e) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação e f) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia 20 de JANEIRO de 2012.

CASCAVEL, 19 DE JANEIRO DE 2012.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
CPF: 369.290.349-91
RG: 3.414.205-0 SSP-PR

Leonardo

Handwritten signatures

Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
Toledo|PR (45) 3277 4700
Pato Branco|PR (46) 2101 7700
Paranavai|PR (44) 3423 9090
Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
Palotina|PR (44) 3649 7400
Umuarama|PR (44) 3621 1800
Guaira|PR (44) 3642 1744
São Lourenço|SC (49) 3344 7500

ANEXO VI

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Carta Convite nº. 001/2012

A Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº 77.396.810/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o (a) sr(a) VILMAR JOSÉ FEDATO, portador do documento de identidade RG nº. 3.414.205-0 emitido pela SSP/ PR, e do CPF nº. 369.290.349-91, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

CASCAVEL, 19 DE JANEIRO DE 2012.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
CPF: 369.290.349-91
RG: 3.414.205-0 SSP-PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 2101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

77.396.810/0001-33

FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Avenida Brasil, 2500

85816-290 CASCAVEL - PR



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Carta Convite nº. 001/2012

A Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.396.810/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VILMAR JOSÉ FEDATO, portador do documento de identidade RG nº. 3.414.205-0 emitido pela SSP/ PR, e do CPF nº. 369.290.349-91, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCAVEL, 19 DE JANEIRO DE 2012.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
CPF: 369.290.349-91
RG: 3.414.205-0 SSP-PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 2101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 620.229-2

POLEGAR DIREITO



ACQUA MATEMA E MATEMA
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODA A TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 620.229-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2009

NOME: IVO ILARIO RIEDI

FILIAÇÃO: LODOVICO RIEDI
IDA VENDRUSCOLO RIEDI

NATURALIDADE: ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA+PALOTINA/PR, DA SEDE
C.CAS-1, LIVRO-18A, FOLHA-7

CPF: 004.889.509-10

CURITIBA, PR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN CASCAVEL-PR

22 FEV. 2011

TABELIONATO DE NOTAS

Selo de autenticidade

00160898

nesta data.

CARTÓRIO MARCZEWSKI

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

22 FEV. 2011

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

MINISTERIO DE ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

CPF: 004.889.509 / 10

IVO ILARIO RIEDI

22.05.1948

18/03/82

ARF B TOLEDO

Handwritten signature

18/03/82

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN CASCAVEL-PR

22 FEV. 2011

TABELIONATO DE NOTAS

Selo de autenticidade

00160897

nesta data.

CARTÓRIO MARCZEWSKI

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

22 FEV. 2011

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Handwritten signature: Otávio Leonardo

Handwritten signature: D. P. V.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.473.441-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.473.441-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2011

NOME: LAURA ROBERTA RIEDI

FILIAÇÃO: NO LARIO RIEDI
WANDA NES RIEDI

NATURALIDADE: PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS.AV.DIV=25640, LIVRO=95, FOLHA=119

CPF: 033.315.939-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

08 NOV 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL

08 NOV. 2011

ARTÓRIO MARCZEWSKI

3224-5733 CASCAVEL-PR

08 NOV. 2011

presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

CÓDIGO DE CONTROLE
CC0E.B4E9.3D3E.4319

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:57:59 do dia 24/10/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
033.315.939-07

Nome
LAURA ROBERTA RIEDI

Nascimento
22/01/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

ARTÓRIO MARCZEWSKI

Tel.: 3038-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL

08 NOV 2011

presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

ARTÓRIO MARCZEWSKI

3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Cartilho a autenticidade do presente documento, que nesta data conferi no endereço eletrônico constante na certidão.

Do que dou fé.

Cascavel-Paraná, 08 de novembro de 2011 - 15:24:33h

Em Teste da Verdade

Vivian Cristina Burriel escrevente

Leonardo

[Handwritten signature]

SMARCZEWSKI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 1.678.104-5

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.678.104-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2009

NOME: WANDA INES RIEDI

FILIAÇÃO: LAURO JUSTIN HENDGES
OLIVIA KNORST HENDGES

NATURALIDADE: ARATIBA/RS DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1956

DOC ORIGEM: COMARCA=PALOTINA/PR, DA SEDE
C.CAS=1, LIVRO=1BA, FOLHA=2

CPF: 016.454.969-29

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

SELO FUNARPP

MARCEWSKI

25 FEV. 2011

TABELA DE AUTENTICACAO DE NOTAS

DR138029

Este documento é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WANDA INES RIEDI

Nº de inscrição
016454969-29

Data de nascimento
24/09/56



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
WANDA INES RIEDI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

MARCEWSKI

25 FEV. 2011

TABELA DE AUTENTICACAO DE NOTAS

DR138029

Este documento é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Leonardo

W M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0051453

CARTÓRIO
SMARCZEWSKI

SCARTÓRIO SMARCZEWSKI

3º NOTARIADO

Comarca de Cascavel Estado do Paraná

EDNA OLIVEIRA SMARCZEWSKI

TABELIÃ

RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI
TABELIÃO SUBSTITUTO

SIMONE SMARCZEWSKI COSTANZO
FRANCISCO SMARCZEWSKI
ESCREVENTES

RUA SOUZA NAVES, 3445
FONE/FAX (45) 3038-5733
www.terceirotabelionato.com.br

CÓD. ESCR. 0007 PÁGINA: 001 LIVRO: 192-P FOLHA: 049/050 RUBRICA:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE VILMAR JOSE FEDATO.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, (12/04/2011), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **Matriz** com sede na avenida Brasil, 2.500, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, inscrição estadual nº 410.07940-26, e **Filiais**: em Toledo/PR, na avenida Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14; em Marechal Candido Rondon, na Avenida Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86; em Palotina/PR, na rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29; em Umuarama, na avenida Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; em Pato Branco/PR, na avenida Tupi, 3666, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00; em Assis Chateaubriand/PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE 41900934518, CNPJ 77.396.810/0010-24; em Guairá/PR, na rua Bandeirantes, 1618, NIRE 41900934526, CNPJ 77.396.810/0009-90; em Paranavai/PR, na avenida Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçú, NIRE 41900960039, CNPJ 77.396.810/0011-05; e, em São Lourenço do Oeste-SC, na rua Monte Castelo, 101, bairro Santa Catarina, NIRE 42900830667, CNPJ 77.396.810/0012-96, neste ato representada por sua sócia administradora **Wanda Ines Riedi**, brasileira, filha de **LAURO JUSTIN HENDGES** e **OLIVIA KNORST HENDGES**, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5-SSP-PR expedida em 06/12/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na rua Vereador Antonio Pozzan, 609, centro, na cidade de Palotina-PR; tudo de conformidade com 44ª Alteração Contratual com Consolidação do Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida aos 11/01/2011, pela Junta Comercial do Paraná, com último arquivamento sob nº 20101097247, cujos instrumentos encontram-se arquivados às folhas 066/070 do Livro 077/ACS destas Notas e folhas 014 e 15 do livro 85-ACS. Reconhecida como a própria por mim 3ª Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **VILMAR JOSE FEDATO**, brasileiro, filho de **ANGELO IZIDORO FEDATO** e **DOZOLINA FOLADOR FEDATO**, casado, gerente administrativo/financeiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.414.205.0 - SSP-PR, expedida em 04/04/1981, inscrito no CPF/MF sob nº 369.290.349-91, residente e domiciliado na rua Londrina, 799, bairro São Cristovão, nesta cidade de Cascavel-PR. Para o fim especial de representar a firma outorgante e/ou socio gerente, para fazer depositos bancários, assinar e emitir cheques, sacar importâncias em qualquer agencia bancária, estabelecimento bancário ou instituição financeira, efetuar transferências/pagamentos, por quaisquer meios, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, inclusive agências do BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAU S/A. CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CAIXA e BANCO FIAT S/A; assinar recibos de venda de veiculos, assinar certificados de Registro de Veículos, para compra e venda, para transferência de propriedade de veículos junto ao DETRAN, representar junto ao DETRAN, requerer certidões junto à Cartórios, Órgãos Federais, Estaduais e Municipais; representar preposto junto ao INSS e Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal Especial de Pequenas Causas, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Procon, Delegacias de Policia, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras Municipais, assinar contratos, contratar, contrair empréstimos, emitir duplicatas, passar recibos, contrair empréstimos junto a Rede e/ou Instituições Financeiras, emitir e passar recibos, dar quitação, assinar declarações e liberações de veiculos, representar junto a procuradoria da Fazenda Nacional, representar em

SCARTÓRIO
SMARCZEWSKI
Tel. (45) 224-9733 CASCAVEL-PR
17 DEZ. 2011
O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado e
data, dou fé.

Leonardo

VC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO SMARCEWSKI

3º NOTARIADO

Comarca de Cascavel Estado do Paraná

EDNA OLIVEIRA SMARCEWSKI

TABELIÃ

RICARDO AUGUSTO SMARCEWSKI
TABELIÃO SUBSTITUTO

SIMONE SMARCEWSKI COSTANZO
FRANCISCO SMARCEWSKI
ESCREVENTES

RUA SOUZA NAVES, 3445
FONE/FAX (45) 3038-5733
www.terceirotabelionato.com.br

0051453

CÓD. ESCR. 0007 PÁGINA 002 LIVRO: 192-P FOLHA: 049/050 RUBRICA:

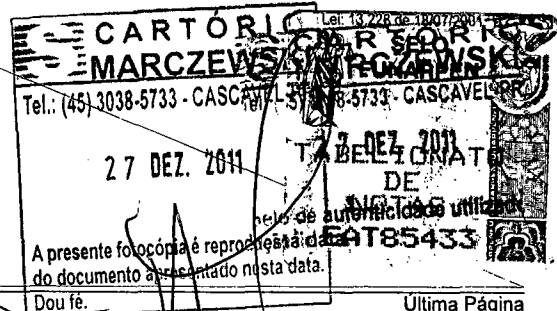
CARTÓRIO
SMARCEWSKI

todo o território nacional, em qualquer modalidade de licitação pública, municipal, estadual ou federal, autarquias e órgãos públicos em geral, podendo assinar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas e contratos e demais documentos que se fizerem necessários nessas licitações, endossar cheques, autorizar debitos em conta correntes bancárias, solicitar extratos bancários, aceitar duplicatas, fazer pedidos, assinar correspondências, formulários, cadastros, guias, livros e documentos fiscais, assinar carta ou carteira profissional e todos os documentos atinentes a área trabalhista, exigidas em Lei ou pelas nossas leis sociais, assinar formulários, correspondências e outros documentos junto a FIAT AUTOMOVEIS S/A, outorgar procurações a advogados para representar a firma em qualquer juízo, Instância ou Tribunal do País; podendo para os devidos fins tudo praticar, realizar e assinar, representar, votar e ser votado junto a Associações que pertencer ou vier a pertencer, inclusive ABRACAF, fazendo tudo por bom, firme e valioso, podendo ainda dirigir veículos de propriedade da empresa ou por ela adquiridos através de LEASING, em todo o Território Nacional ou Exterior, bem como representar junto a administradoras de consórcios em todo o território nacional, Banco Fidis S/A; ABRACAF; respondendo a firma outorgante, civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos nos limites e por força do presente mandato que terá validade de 02 (dois) anos a contar desta data, podendo ser substabelecido poderes a terceiros e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0000765/2011 do Livro de Protocolo Geral. Eu, Edna Oliveira Smarczewski, 3ª Notária, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23, (VRC 384,61). (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, WANDA INES RIEDI. Edna Oliveira Smarczewski, 3ª Notária. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Edna Oliveira Smarczewski, 3ª Notária, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Edna Oliveira Smarczewski
3ª Notária

Everly Simon
(Escrvente)
CPF 007.551.519-92



FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

C.G.C. (ME) 77.396.810/0001-33

ADEMIR ANTONIO RIEDI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, s/nº, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 651.242, do Estado do Paraná, CPF 015476909-68
LUDOVICO RIEDI, brasileiro, casado, do comércio residente e domiciliado a Avenida Presidente Kennedy, 1037, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 363.365, do Estado do Paraná, CPF 004294909-25
IVO ILÁRIO RIEDI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado a Avenida Presidente Kennedy, 1037, na cidade de Palotina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 620.220, do Estado do Paraná, CPF 004889509-10; ILÁRIO EDGAR BOMM, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua General Rondon, 910, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 876.299, do Estado do Paraná, CPF 028397929-15; deliberam entre si, constituir - uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com base no Decreto nº 3.708 de 10-01-19 sociedade esta que será regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá a denominação de FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., com foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, tendo sua sede a Rua 25 de dezembro, s/nº, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, podendo instalar filiais, depósitos, escritórios ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional.

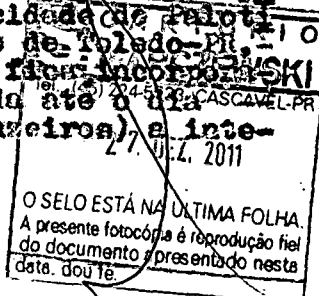
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo, o Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, - Consertos, Reparos e Afins.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo início das atividades, a partir do dia 10-01-1978.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, será de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada uma, inteiramente subscritas na forma prevista neste ato, assim distribuídas entre os sócios:

a) Ademir Antonio Riedi	20.000	cotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
b) Ludovico Riedi	20.000	cotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
c) Ivo Ilario Riedi	20.000	cotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
d) Ilario Edgar Bomm	20.000	cotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	80.000	cotas no vr. de:	Cr\$ 4.000.000,00

§ PRIMEIRO - O capital social, será integralizado através de imóvel entregue a sociedade e de parte a integralizar em moeda corrente de país, na seguinte forma: a) sócio Cotista ADEMIR ANTONIO RIEDI, com Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com a entrega de 1/3 de um imóvel de sua propriedade, representado pelos lotes Urbanos nºs. 09 e 10, Quadra nº 96, da cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme Registro de Imóveis de Toledo - PR, Matrícula nº 8.302, livro 1, em 14-10-77, que ora fica incorporado à sociedade, cuja escritura pública será passada até o dia 10-01-1978; Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) e inte-



altu
leonado

Leandro

VIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 3

CLÁUSULA NONA - Fica terminantemente vedado a qualquer sócio gerente, isoladamente ou em conjunto, assinar em nome da sociedade, todo e qualquer documento que esta figure como avalista, ou fiador ou que, de qualquer outra forma, diga respeito a negócios alheios ao objetivo social.

CLÁUSULA DECIMA - As decisões entre os sócios, ainda que impliquem em alterações sociais, serão tomadas por maioria absoluta de votos de acordo com a participação de cada votante no capital social. Havendo empate, decidir-se-á de acordo com o parecer de um árbitro eleito pelos votantes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O voto da maioria dos sócios, obtido conforme cláusula anterior, obrigará a sociedade em qualquer coisa, inclusive mudança do objetivo social, aumento ou diminuição de capital social, nomeação ou destituição de gerentes, admissão ou exclusão de sócios e qualquer outras alterações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Nenhum sócio poderá dispor, total ou parcialmente de suas cotas, sem o consentimento escrito dos outros sócios, os quais, terão sempre direito de preferência na aquisição das cotas do sociocedente, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo qualquer um dos sócios, se na época houver mais de um sócio remanescente, estes poderão continuar as atividades sociais admitindo ou não, os herdeiros do sócio falecido.

§ PRIMEIRO - Se os herdeiros não forem admitidos, os sócios remanescentes providenciarão, dentro dos primeiros trinta dias, a partir do falecimento do sócio, o levantamento de um balanço especial da sociedade, sendo que os haveres do "do cujus" serão colocados a disposição do espólio, através de comunicação ao juízo do respectivo inventário.

§ SEGUNDO - Em tal caso, a alteração contratual independerá da assinatura de qualquer herdeiro ou responsável do espólio, ou alvará judicial.

§ TERCEIRO - Se porém, os sócios remanescentes preferirem comprar as cotas do sócio falecido, ou admitir na sociedade pessoa estranha que tenha comprado as mesmas cotas ou qualquer dos sucessores antes de homologada a partilha, a alteração contratual só poderá ser feita com alvará judicial.

§ QUARTO - Se a sociedade se reduzir a apenas dois sócios e falecer um deles, o remanescente poderá continuar as mesmas atividades ou sob firma individual, ou admitindo novos sócios, que poderão ser pessoas estranhas ou herdeiros do falecido, valendo no que for aplicável, as normas dos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Em caso de renúncia ou exclusão de sócios valerão as mesmas normas mencionadas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas. Os lucros e os prejuízos verificados em balanço anualmente serão repartidos entre os sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - A critério da maioria dos sócios, conforme cláusula anterior deste instrumento, poderá a sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida ou ser transformada em outro tipo de sociedade. No caso de dissolução, a maioria dos sócios decidirá a respeito da forma de liquidação e partilha e elegera o liquidante.

Leonardo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIOS
MARCEWSKI
Tel. (45) 224-5733 CASCAVEL-PR
27 DEZ 2011
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fis. 4

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os casos omissos ou divergências neste contrato, serão regidos pelas disposições do Decreto nº 3.708 de 10-01-1919.

As, por estarem assim justos e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Palotina, 15 de dezembro de 1977

Ademir Antonio Riedi
Ademir Antonio Riedi

Ludovico Riedi
Ludovico Riedi

Ivo Ilario Riedi
Ivo Ilario Riedi

TESTEMUNHAS:

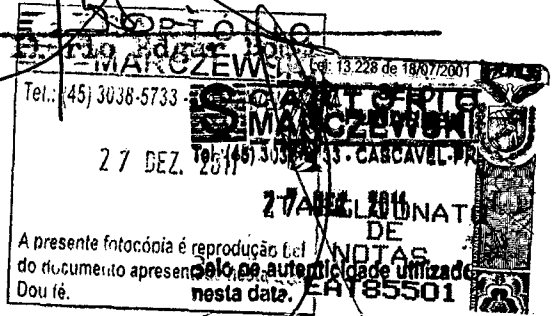
Jose Ant. Guillen
Jose Ant. Guillen

Dilson Jeron Henkaw
Dilson Jeron Henkaw

AGUENCIA:

1a. Alma Maria Riedi
Alma Maria Riedi
(esposa do socio Ademir Antonio Riedi)

2a. Ida Vendruscolo Riedi
Ida Vendruscolo Riedi
(esposa do socio Ludovico Riedi)



DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Ademir Antonio Riedi
Ademir Antonio Riedi

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Ludovico Riedi
Ludovico Riedi

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Ivo Ilario Riedi
Ivo Ilario Riedi

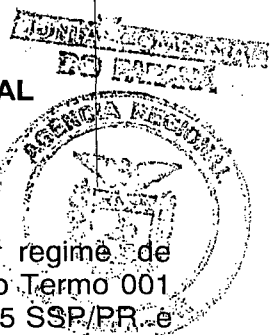
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Ilario Edgar Rosa
Ilario Edgar Rosa

Leonardo

[Handwritten signatures]

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular:

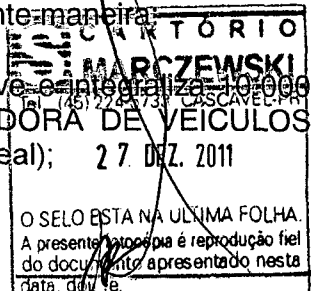
- I. **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, empresária, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR e CPF nº. 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Vereador Antônio Pozzan, nº 609, CEP 85.950-000; e
- II. **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Vereador Antônio Pozzan, 609, CEP 85.950-000, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126;

únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388 e 20101097247; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA 1ª: É admitida na qualidade sócia, **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Recife, 1698 – apto 702, CEP 85.810-031, que a partir de agora integrará a sociedade, aceita neste ato como sócia por ambos os sócios acima qualificados:

CLÁUSULA 2ª: Os sócios resolvem aumentar o capital social da dita sociedade através da subscrição e integralização, neste ato, em moeda corrente do País, de 10.000 (dez mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídas da seguinte maneira:

- I. **LAURA ROBERTA RIEDI** acima qualificada, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) cotas desta sociedade "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**", cada cota com valor nominal de R\$ 1,00 (um real); 27 DEZ. 2011



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª: Em face às modificações ocorridas, o capital social é de R\$ 9.510.000,00 (nove milhões e quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 9.510.000 (nove milhões e quinhentas e dez mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

WANDA INES RIEDI	7.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 7.250.000,00
IVO ILARIO RIEDI	2.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 2.250.000,00
LAURA ROBERTA RIEDI	10.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 10.000,00
TOTAL	9.510.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 9.510.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade poderá instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

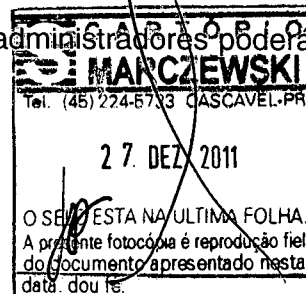
CLÁUSULA 5ª: A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade, representada por seus sócios administradores, poderá nomear procuradores.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judicia, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA 7ª: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA 8ª: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

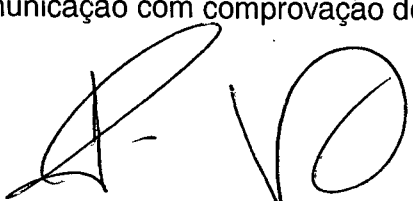
Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

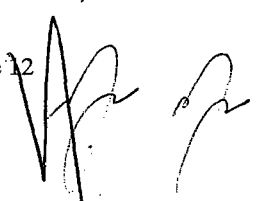
Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

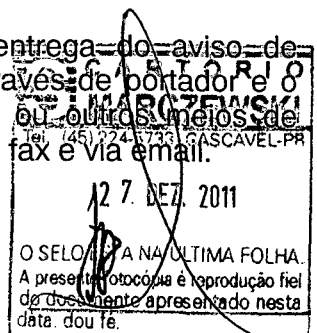
CLÁUSULA 9ª: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via e-mail.


Leonardo







FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 10ª: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA 11ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA 13ª: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros, nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios.

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.

Leonardo
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4 de 12

PLANEWSKI Tel. (45) 224-8733 CASCAVEL-PR
27 DE Maio 2011
O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA. A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data dou fe.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA 15ª: Em caso de dissolução de sócio, pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interdito ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interdito ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

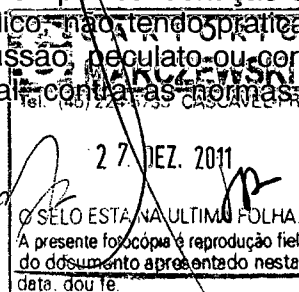
Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA 16ª: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA 17ª: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA 18ª: Os sócios administradores expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios/ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

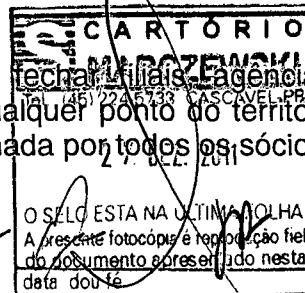
CLÁUSULA 20ª: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WANDA INES RIEDI, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, com endereço à rua Estácio de Sá 980 – casa 18 – CEP 85816-490 – Cascavel – PR, CPF 016.454.969-29 e RG 1.678.104-5 SSP/PR; **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, com endereço à Rua Estácio de Sá, 980 – casa 18 – CEP 85816-490 – Cascavel – PR, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÉS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126; e **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981, plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Recife, 1698 – apto 702, CEP 85.810-031, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**” com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388 e 20101097247, resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na av. Brasil, 2500, CEP 85816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Leonardo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na rua 25 de dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na rua Tupi, 3666, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Guaira**, na Rua Bandeirantes, 1618, NIRE 4190093452-6, CNPJ 77.396.810/0009-90;
- h) **Paranavaí**, na Av. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- i) **São Lourenço do Oeste-SC**, na rua Monte Castelo, 101, Bairro Santa Catarina, NIRE 4290083066-7, CNPJ 77.396.810/0012-96.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, arrendamento de veículos e serviços correlatos e representação comercial".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10.01.1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 9.510.000,00 (nove milhões e quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 9.510.000 (nove milhões e quinhentas e dez mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

WANDA INES RIEDI	7.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 7.250.000,00
IVO ILARIO RIEDI	2.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 2.250.000,00
LAURA ROBERTA RIEDI	10.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 10.000,00
TOTAL	9.510.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 9.510.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina-PR;
- d) R\$ 500.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Umuarama-PR;



7 de 12

27/02/2011

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Guaira-PR;
- h) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- i) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de São Lourenço do Oeste-SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:

- H) O uso da firma
- I) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- J) A representação ativa e passiva da sociedade
- K) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- L) A nomeação de procuradores da sociedade
- M) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- N) Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

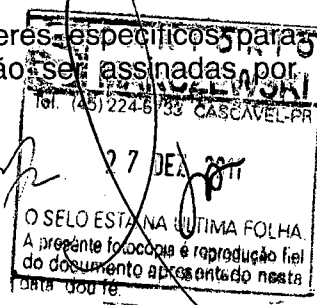
Parágrafo único: A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

- E) Autorizar débitos em contas bancárias;
- F) Emitir, endossar e assinar cheques;
- G) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- H) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por suas sócias administradoras poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judicia, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, 3/4 do capital social.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

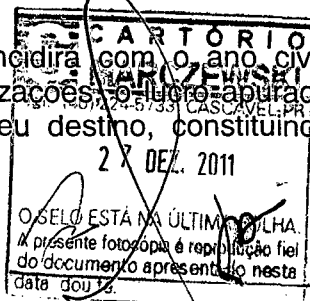
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, ~~fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.~~

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

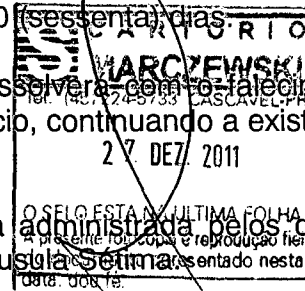
Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sexta.



Leonardo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10 de 12

[Handwritten signatures and initials]

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir, até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interdito ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interdito ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

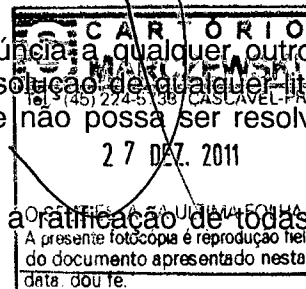
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

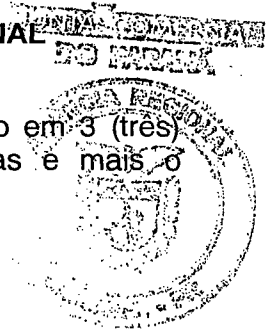
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL




E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas e mais o elaborador do instrumento.

Cascavel-PR, 07 de dezembro de 2011

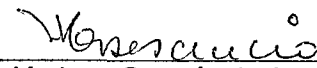

WANDA INES RIEDI
Sócia

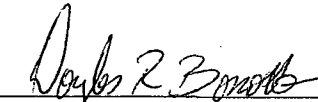

LAURA ROBERTA RIEDI
Sócia

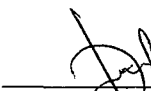

IVO ILARIO RIEDI
representado por WANDA INES RIEDI

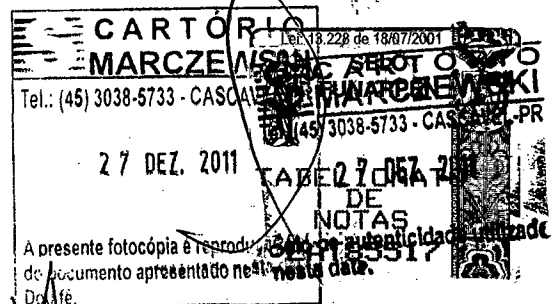
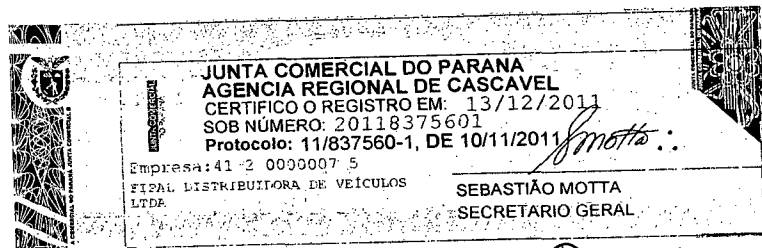
TESTEMUNHAS

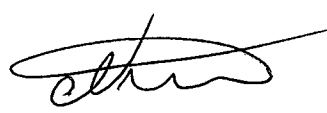


VISTO DA CONTADORA


Marlene Crescêncio Antunes
RG 5.994.650-1 SSP/PR
CPF 900.595.069-20


Douglas Rodrigo Bonotto
RG 7.193.176-5 SSP/PR
CPF 036.991.689-13


Daniela Inês Boelhauer
CRC/PR 045294/O-0
CPF 003.582.699-11




Leonardo  



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/1977
NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2500	COMPLEMENTO	
CEP 85.816-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/12/2011 às 14:22:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/12/2011



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
 Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41007940-26	77.396.810/0001-33	04/1984

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 2500 - GRAMAADO - CEP 85818-290 FONE: (45) 3218-1010 - FAX: (45) 3218-1070
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESOE 04/1984 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 16 DO MES+1, DESDE 04/1984
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4732-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.889.508-10	IVO ILARIO RIEDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	016.454.969-29	WANDA INES RIEDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/01/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 41007940-26 Emitido Eletronicamente via Internet 20/12/2011 9:53:49 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 05:15:28 do dia 28/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2012.

Código de controle da certidão: **95B8.A7EF.B50D.F05A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leonardo

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8698351-02

Certidão fornecida para o CNPJ: 77.396.810/0001-33

Nome Empresarial: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/03/2012 - Fornecimento Gratuito



Leonardo
Leonardo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

985 2012

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS, contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte

FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ

77.396.810/0001-33

Endereço

Cadastro 77396810000133

Quadra

Lote

0
Loteamento

Ramo de Atividade:

Finalidade Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE (M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dá o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 09 de Janeiro de 2012

Código de Autenticidade 262293908262293



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 359892011-14021020

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/10/2011.

Válida até 18/04/2012.)

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Leonardo



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 77396810/0001-33**Razão Social:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**Endereço:** AV BRASIL 2500 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85808-140


A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

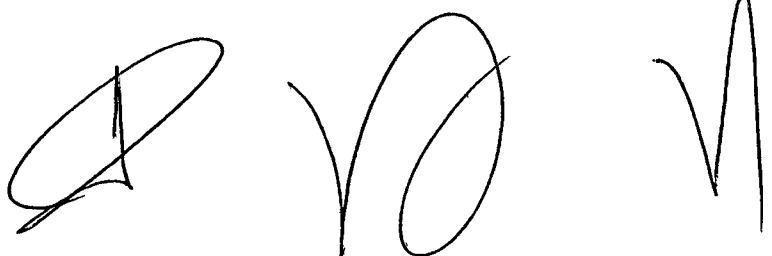
Validade: 29/12/2011 à 27/01/2012**Certificação Número:** 2011122922473171790140

Informação obtida em 03/01/2012, às 15:49:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Leonardo



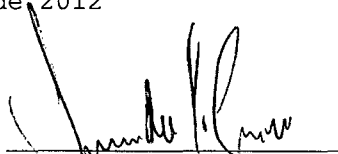


FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

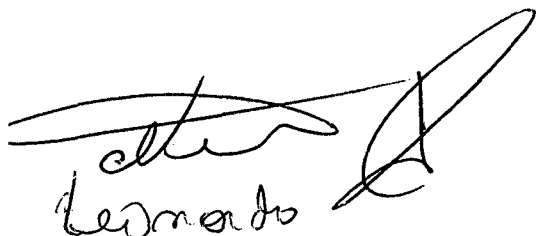
ISADORA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 07.441.377/0001-25, atesta para os devidos fins que a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com sede na AV. BRASIL 2500, CENTRO, na cidade de CASCAVEL, é revenda autorizada FIAT, vendas de veículos novos e consórcios, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de janeiro de 2012

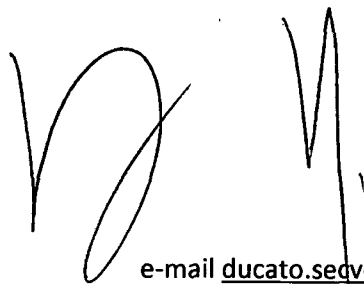


ISADORA F. SILVA



Leonardo

AV. BRASIL, 2500
CENTRO – CEP 85.816-290
CASCAVEL - PR



e-mail ducato.sec vendas@fipal.com.br

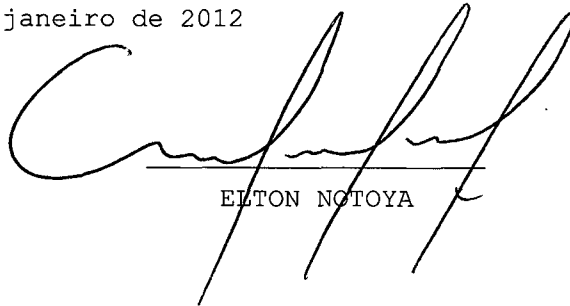


FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

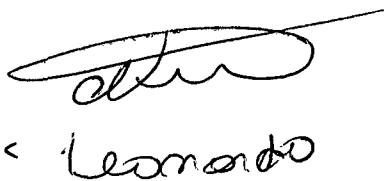
NOTOYA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.802.046/0002-78, atesta para os devidos fins que a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com sede na AV. BRASIL 2500, CENTRO, na cidade de CASCAVEL, é revenda autorizada FIAT, vendas de veículos novos e consórcios, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de janeiro de 2012



ELTON NOTOYA



Leonardo



AV. BRASIL, 2500
CENTRO - CEP 85.816-290
CASCAVEL - PR

e-mail ducato.secvendas@fipal.com.br

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 23201 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

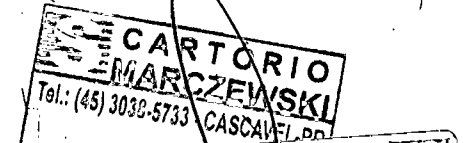
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de novembro do ano de 2011. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

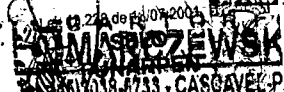
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009



05 DEZ 2011



103965

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$121,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

Selo de autenticidade
nesta data.



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

RUSSELL BEDFORD BRASIL



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Diretores e Sócios da
Fipal Distribuidora de Veículos LTDA
Cascavel – PR.

Examinamos as demonstrações financeiras da Fipal Distribuidora de Veículos LTDA., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

RAI 3-04/11 - OS Nº 556/11
Formulário RAI.03

2

Concessionárias:

- Cascavel | PR (45) 3218 1010
- Toledo | PR (45) 3277 4700
- Paranavai | PR (44) 3423 9090
- Palotina | PR (44) 3649 7866
- Guaira | PR (44) 3642 7744
- Curitiba | PR (41) 3228 2877
- Ponta Grossa | PR (41) 2101 7700
- Foz de Iguaçu | PR (45) 3254 2000
- União da Vitória | PR (44) 3621 1800
- Foz de Iguaçu | SC (49) 3344 7500

www.rbai.com.br

CERTIFICADA SEGUNDO A
NBR ISO 9002: 2000





RUSSELL BEDFORD BRASIL

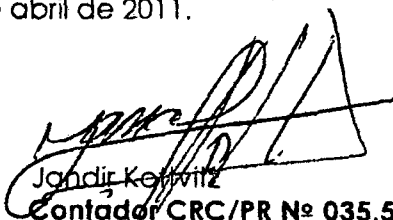
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fipal Distribuidora de Veículos LTDA., em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cascavel-PR, 19 de abril de 2011.


Pedro Nunes de Gouveia
Contador CRC/PR Nº 022.632/O-9


Jandir Kerwitz
Contador CRC/PR Nº 035.534/O-5

RUSSELL BEDFORD BRASIL - Auditores Independentes
CRC/PR Nº 002.906/O-5





REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em Reais

ATIVO

	2010	2009
ATIVO CIRCULANTE	26.707.978,95	28.833.199,97
DISPONIBILIDADES	3.016.950,26	1.058.212,39
Caixa e equivalentes de caixa	1.587.662,58	211.981,49
Aplicações de liquidez imediata	1.429.287,68	846.230,90
DIREITOS REALIZÁVEIS	9.542.200,66	11.202.736,69
Clientes	5.476.588,01	5.343.388,54
Cheques em Cobrança	2.704.961,51	3.658.121,76
Cartões de Crédito	342.707,64	326.368,60
Adiantamento a fornecedores	375.075,02	1.253.635,78
Impostos a recuperar	36.075,96	183,05
Outros direitos realizáveis	606.792,52	621.038,96
ESTOQUES	14.148.828,03	16.571.340,54
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	-	910,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.493.385,77	9.923.345,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	824.150,52	771.515,90
Créditos com pessoas ligadas	631.937,88	771.515,90
Outras contas a receber	192.212,64	-
INVESTIMENTOS	7.054.054,85	5.921.361,04
IMOBILIZADO	3.615.180,40	3.230.468,45
TOTAL DO ATIVO	38.201.364,72	38.756.545,36

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

CRC PR 045294/O-0
CPF 003.582.699-11
Daniela Inês Boelhouwer

Daniela Inês Boelhouwer
CPF 003.582.699-11
CRC PR 843294/O-0

FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Wanda Inês Riedi - Sócio-Diretora

RAI 1-04/11 - OS Nº 556/11

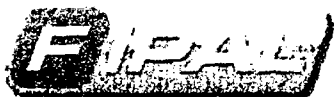
4

Formulário RA1.03

Concessionárias

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavai|PR (44) 3423 9090
- Pato Branco|PR (44) 3649 7400
- Guaíra|PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (45) 2101 7700
- Mal. C. Rendon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br




REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ - 77.396.810/0001-33
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
 Em Reais
PASSIVO

	2010	2009 reapresentado
PASSIVO CIRCULANTE	18.815.181,12	19.894.425,56
Fornecedores	13.250.575,26	15.038.268,50
Empréstimos e Financiamento	1.807.412,38	1.938.449,85
Provisões Trabalhistas	1.287.177,58	1.042.178,87
Obrigações Tributárias	470.673,51	666.618,07
Adiantamentos de clientes	1.550.508,71	872.014,02
Obrigações Sociais e Trabalhistas	448.833,68	336.896,25
PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.593.466,68	2.835.470,05
Empréstimos e Financiamento	166.666,68	874.920,05
Fundo P/Aumento de Capital	696.800,00	725.050,00
Débitos com pessoas ligadas	730.000,00	1.235.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.792.716,92	16.026.649,75
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	9.500.000,00	9.000.000,00
Subscrito	9.500.000,00	9.000.000,00
LUCROS ACUMULADOS	8.292.716,92	7.026.649,75
TOTAL DO PASSIVO	38.201.364,72	38.756.545,36

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)


 Daniela Inês Soutouwer
 CPF 063.582.699-11
 C. PR 045294/O-0


 FIPAL - Distribuidora de Veiculos Ltda.

Wanda Inês Riedi - Sócio-Diretora

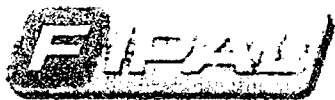
RAI 1-04/11 - OS Nº 556/11

5

Constituição de 01/03

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavai|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaíra|PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 2101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3521 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



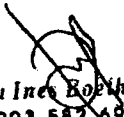
REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT




FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO
Em Reals

	2010	2009 reapresentado
RECEITA BRUTA	194.819.316,90	195.510.216,16
Venda de produtos	188.207.615,43	189.556.304,00
Prestações de serviços	6.611.701,47	5.953.912,16
DEDUÇÕES	(7.792.386,83)	(9.670.795,99)
Devoluções e abatimentos	(2.492.701,25)	(4.887.335,04)
Impostos e contribuições	(5.299.685,58)	(4.783.460,95)
RECEITA LÍQUIDA	187.026.930,07	185.839.420,17
CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	(171.786.926,79)	(163.796.754,55)
LUCRO BRUTO	15.240.003,28	22.042.665,62
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(13.375.818,14)	(18.920.790,08)
Despesas c/vendas	(16.456.016,86)	(13.432.040,19)
Despesas gerais e administrativas	(4.276.642,52)	(3.582.526,50)
Recéitas Financeiras	1.020.758,33	231.974,52
Despesas Financeiras	(5.596.196,21)	(1.413.860,64)
Outras Receitas	12.964.743,65	148.592,49
Outras Despesas	(1.032.464,53)	(872.929,76)
RESULTADO OPERACIONAL	1.864.185,14	3.121.875,54
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.864.185,14	3.121.875,54
Provisão para Contribuição Social	(163.096,64)	(280.968,80)
Provisão para Imposto de Renda	(435.021,33)	(756.468,38)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.266.067,17	2.084.438,36
Por quota do capital social final	0,13	0,23

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)


Daniela Ines Bopthower
CPF 003.682.699-11
CRC PR 045294/O-0

FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.


Wanda Inês Riedi - Sócio-Diretora

RAI 1-04/11 - OS Nº 556/11

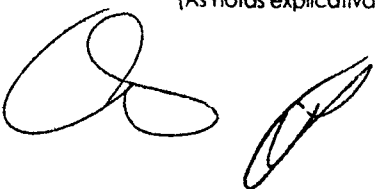
Formulário RA1.03

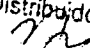
- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavai|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaíra|PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 2101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Unuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500


FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ - 77.396.810/0001-33
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 PERÍODO DE 31/DEZ/08 A 31/DEZ/10
 Em Reais

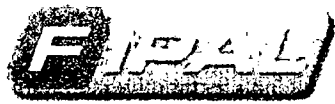
	CAPITAL REALIZADO	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
SALDOS EM 31/DEZ/08	8.000.000,00	5.942.211,39	13.942.211,39
Integralização de Capital	1.000.000,00	(1.000.000,00)	-
Lucro do Exercício	-	2.084.438,36	2.084.438,36
SALDOS EM 31/DEZ/09	9.000.000,00	7.026.649,75	16.026.649,75
Integralização de Capital	500.000,00	-	500.000,00
Lucro do Exercício	-	1.266.067,17	1.266.067,17
SALDOS EM 31/DEZ/10	9.500.000,00	8.292.716,92	17.792.716,92

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.

 Wanda Inês Riedi - Sócio-Diretora


 Daniela Inês Ruelhouwer
 CPF 003.582.699-11
 CRC PR 045294/O-0



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO
Em Reais

	2010	2009
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	1.864.185,14	3.121.875,54
Ajuste por:		
Encargos de Depreciação e Amortização	852.762,42	735.434,40
Venda de Bens do Ativo Permanente	1.136.029,86	1.057.978,11
Resultado Líquido após Ajustes	3.852.977,42	4.915.288,05
(Acréscimo) Decréscimo em ativos operacionais	3.891.746,25	(7.674.315,32)
Contas a Receber de Clientes	803.621,74	(1.651.032,16)
Estoques	2.422.512,51	(4.892.646,18)
Outros Créditos do Ativo	664.701,65	(1.178.352,94)
Despesas do Ex. Seguinte	910,35	47.715,96
Acréscimo (Décrécimo) em Passivos operacionais	(948.206,97)	6.764.752,26
Contas a Pagar - Fornecedores	(1.787.693,24)	6.307.797,72
Provisões	244.998,71	304.372,20
Adiantamentos de Clientes	678.494,69	47.870,55
Outros Débitos do Passivo	(84.007,13)	104.711,79
Caixa Proveniente das Operações	6.796.516,70	4.005.724,99
Imposto de Renda e Contribuição Social	(598.117,97)	(798.466,98)
Caixa Líquido Geradas pelas (Aplicadas nas) Atividades Operacionais	6.198.398,73	3.207.258,01
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Compras de Imobilizado	(2.373.504,23)	(1.642.508,39)
Aplicação em Investimentos	(1.132.693,81)	(885.395,93)
Caixa Líquido Geradas pelas (Aplicadas nas) Atividades de Investimentos	(3.506.198,04)	(2.527.904,32)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Integralização de capital	500.000,00	-
Fundo para aumento de Capital	(28.250,00)	725.050,00
Redução dos Empréstimos e Financiamento de Curto Prazo	(131.037,47)	(1.369.182,26)
Redução dos Empréstimos e Financiamento de Longo Prazo	(1.213.753,37)	861.420,05
Créditos com Pessoas Ligadas	139.578,02	-
Caixa Líquido Geradas pelas (Aplicadas nas) Atividades de Financiamentos	(733.462,82)	217.287,79
Aumento nas disponibilidades	1.958.737,87	896.641,48
Disponibilidades - no início do período	1.058.212,39	161.570,91
Disponibilidades - final do período	3.016.950,26	1.058.212,39

(As notas explicativas integram a conjunta das demonstrações contábeis)

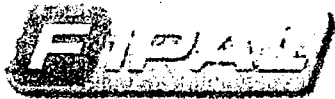
FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Wanda Inês Riedi - Sócio-Diretora

RAI 1-04/11 - OS Nº 556/11

Concessionárias RAI.03

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (41) 3208 4700 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (41) 3208 4700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (41) 3208 4700 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (41) 3208 4700 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

A Fipal Distribuidora de Veículos LTDA. é uma empresa privada e suas atividades tiveram início em 22/DEZ/77 tem por objeto social: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, associadas à Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e alterações posteriores, observando aspectos dos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

Considerando que a Fipal Distribuidora de Veículos LTDA. faz parte de um grupo de empresas em que o faturamento e os ativos as elevam para a categoria de sociedades de grande porte, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 11.638/07, essa e suas coligadas estão adotando os procedimentos descritos no respectivo dispositivo legal e na Lei nº 11.941/09.

3 - Principais Práticas Contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa e bancos sendo que as aplicações financeiras estão registradas aos valores nominais acrescidos dos rendimentos auferidos até a data dos respectivos balanços, não excedendo ao valor de mercado.

b) Contas a receber

Apresentadas pelo valor de realização na data do balanço e são registradas com base nos valores nominais, não ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e por não resultar em efeito relevante nas demonstrações financeiras.

FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Wanda Inês Riedi - Sócio-Diretora

Contas Anuais: OS Nº 556/11

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Curitiba PR (41) 3010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 2101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7480 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

**c) Estoque**

Os veículos em estoque estão avaliados, individualmente, pelo custo de aquisição. Os demais itens de estoques, tais como peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes, estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

d) Investimentos

O saldo da conta de investimento em 31/DEZ/10 totaliza o montante de R\$ 7.054.054,85 (em 31/DEZ/09 R\$ 5.921.361,04), e refere-se à adesão da concessionária a um fundo destinado a fomentar e incrementar a comercialização de bens móveis novos e usados, conforme convenção parcial de marcas, firmada entre a Fiat Automóveis S.A - FIASA e a Associação Brasileira das Concessionárias de Automóveis Fiat - ABRACAF.

Os valores são aportados, tendo como base um percentual de contribuição calculado sobre cada veículo novo faturado a concessionária e efetivamente pago a FIASA ou ao Banco Fiat.

e) Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, ajustado pelos encargos de depreciações acumuladas fixadas por espécie de bens.

A depreciação é calculada pelo método linear, de modo que o valor de custo deduzido do seu valor residual após a sua vida útil seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores residuais e os efeitos de quaisquer mudanças nas estimativas são contabilizados prospectivamente. Os itens do imobilizados somente são baixados quando da alienação ou quando não há mais benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo.

f) Empréstimos e financiamentos

Registrados pelos valores originais de captação, atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores, acrescidos de juros apropriados até a data do balanço.

g) Provisões para imposto de renda e contribuição social

A sociedade está apurando o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido pelo lucro real anual, a alíquota de 15% sobre o lucro tributável e adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 240.000,00 e a alíquota de 9% para a contribuição social.

h) Apuração do resultado

As receitas e despesas foram escrituradas pelo regime de competência, observando o critério *pro rata die*.

Concessionárias: FIPAL Distribuidora de Veículos Ltda. 10
 Cascavel | PR (41) 3277 3010 Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3374
 Toledo | PR (45) 3277 4700 São João do Rio Preto | PR (41) 3277 3010
 Paranavai | PR (44) 3423 9000 São Carlos | PR (41) 3277 3010
 Pelotina | PR (44) 3649 7400 Umuarama | PR (44) 3621 1800
 Guaira | PR (44) 3642 1744 São Lourenço | SC (49) 3344 7500

i) Demais operações ativas e passivas

As operações ativas e passivas foram registradas pelo valor principal, acrescido, quando aplicável, dos respectivos encargos incorridos, inclusive a atualização monetária, adotando-se para apropriação pro rata dia.

4 - Estoques

A conta estoques está composta pelos seguintes valores:

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/10	31/DEZ/09
Veículos	11.422.017,77	13.913.874,54
Peças	2.248.259,38	2.260.238,91
Acessórios	194.488,91	173.341,69
Outros	284.061,97	223.885,40
Total	14.148.828,03	16.571.340,54

5 - Investimentos

A conta investimentos está composta pelos seguintes valores:

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/10	31/DEZ/09
Fundão Fiat - SCP - Novos	6.926.072,49	3.055.733,17
Fundão Fiat - Novos	127.982,36	1.117.310,24
Fundão Fiat - Usados	-	1.748.317,63
Total	7.054.054,85	5.921.361,04

6 - Imobilizado

A conta imobilizado está composta pelos seguintes valores:

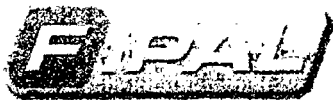
Descrição	2010				2009
	Taxas de deprec.	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	-	168.963,33	-	168.963,33	168.963,33
Imóveis - Instalações	4%	1.174.534,55	(455.301,36)	719.233,19	807.093,74
Máq. e Mov. Equipam.	20%	1.412.952,96	(1.008.674,84)	404.278,12	624.434,73
Veículos	20%	2.010.126,33	(155.247,12)	1.854.879,21	1.169.780,20
Hardware/Software	20%	857.477,23	(389.650,68)	467.826,55	460.196,45
Total do Imobilizado		5.624.054,40	(2.008.874,00)	3.615.180,40	3.230.468,45

FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Wanda Inês Riedi - Sócio-Diretora

Contas Correntes: OS N° 556/11

- Curitiba | PR (41) 3277 4700
- Toledo | PR (45) 3277 4700
- Paranavaí | PR (44) 3423 9090
- Palotina | PR (44) 3649 7400
- Guaíra | PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376
- Pato Branco | PR (46) 2101 7700
- Mal. C. Rondon | PR (45) 3254 2000
- Umuarama | PR (44) 3421 1800
- São Lourenço | SC (49) 3344 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Os empréstimos e financiamentos contraídos estão garantidos pelos próprios bens objeto de financiamentos, ou cessão fiduciária de recebíveis e aval de sócios e possuem a incidência de encargos financeiros de 1,08% a 1,49% ao mês.

8 - Obrigações Tributárias

A conta obrigações tributárias está composta pelos seguintes valores:

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/10	31/DEZ/09
ICMS a recolher	37.034,31	48.804,87
ISS a recolher	43.036,99	37.872,82
PIS a recolher	26.853,66	22.085,46
Cofins a recolher	123.724,29	101.886,86
ICMS substituição tributária a recolher	228,72	41.378,31
IRF a recolher	93.943,82	77.956,60
CSRF a recolher	415,16	-
Provisão para IRPJ	103.405,20	225.925,77
Provisão para CSLL	42.031,36	99.863,85
Contribuição sindical a recolher	-	10.843,53
Total	470.673,51	666.618,07

9 - Saldos e Transações entre as Partes Relacionadas

Operações realizadas com partes relacionadas:

9.1 Operações com Sócios

a) Saldo de empréstimo de mútuo

Sócio	Em Reais	
	31/DEZ/10	31/DEZ/09
Ivo Ilário Riedi	839.575,00	1.235.500,00

9.2 Operações com empresas do grupo econômico.

a) Saldos de duplicatas a pagar

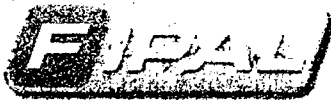
Nome	Em Reais	
	31/DEZ/10	31/DEZ/09
I. Riedi e Cia LTDA	-	62.000,00
Localiza Locadora de Veículos LTDA	186,00	-

FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Wanda Inês Riedi - Sócio-Diretora 13

- Concessionárias OS Nº 5567/11
- Curitiba|PR|41 3010
 - Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
 - Toledo|PR (45) 3277 4700
 - Pato Branco|PR (46) 2101 7700
 - Paranavai|PR (44) 3423 9090
 - Mol. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
 - Palotina|PR (44) 3649 7400
 - Umuarama|PR (44) 3621 1800
 - Guaíra|PR (44) 3642 1744
 - São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

b) Saídos de clientes

Nome	Em Reais	
	31/DEZ/10	31/DEZ/09
I.Riedi e Cia LTDA	4.637,32	99.735,05
Transportes Rod. Vale do Piquiri LTDA	5.463,39	4.439,96
Localiza Locadora de Veículos LTDA	20.226,05	-
Fipal Administradora de Consórcios LTDA	606,16	-
Vaduz Comércio de Veículos LTDA	1.055.169,09	-

c) Faturamentos

Nome	Operação Realizada pela Fipal	Total do Exercício de 2010 em Reais
I.Riedi e Cia LTDA	Venda de Veículos, Peças e Serviços	285.887,75
Fipal Locadora de Veículos LTDA	Venda de Veículos, Peças e Serviços	129.539,04
Fipal Administradora de Consórcios LTDA	Venda de Veículos, Peças e Serviços	42.519,03
Fipal Motos LTDA	Venda de Peças e Serviços	1.782,07
Vaduz Comércio de Veículos LTDA	Venda de Veículos, Peças e Serviços	2.108.390,29
Transportes Rod. Vale do Piquiri LTDA	Venda de Veículos, Peças e Serviços	383.265,95

d) Compras efetuadas

Nome	Operação Realizada pela Fipal	Total do Exercício de 2010 em Reais
I.Riedi e Cia LTDA	Compra de Veículos Usados e Prestação de Serviços	141.013,00
Fipal Locadora de Veículos LTDA	Compra de Veículos Usados e Prestação de Serviços	2.043.760,71
Fipal Motos LTDA	Compra de Veículos Usados e Prestação de Serviços	3.200,00
Transportes Rod. Vale do Piquiri LTDA	Compra de Veículos Usados.	20.880,00

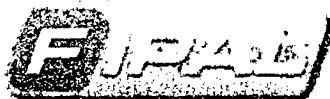
e) Empréstimos para empresas do grupo econômico.

Nome	Em Reais	
	31/DEZ/10	31/DEZ/09
Fipal Administradora de Consórcios LTDA	469.846,32	771.515,90
Fipal Motos LTDA	162.091,56	-
Total	631.937,88	771.515,90

FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.
 OS Nº 556/11
 Confessionárias:

- Curitiba | PR (41) 3214 9010
- Toledo | PR (45) 3277 4700
- Paranavaí | PR (44) 3423 9090
- Polônia | PR (44) 3649 7400
- Guaíba | PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3375
- Venda Nova do Riedel | PR (41) 3200 5200 - Diretora
- Mal. C. Rondon | PR (45) 3254 2000
- Umuarama | PR (44) 3621 1800
- São Lourenço | SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

10 – Capital Social

O capital social da sociedade está representado, em 31/DEZ/10, por R\$ 9.500.000,00 (R\$ 9.000.000,00 em 31/DEZ/09), divididos em quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando 9.500.000 quotas (9.000.000 em 31/DEZ/09), totalmente integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Em Reais
Ivo Ilario Riedi	2.250.000	2.250.000,00
Wanda Inês Riedi	7.250.000	7.250.000,00
Total	9.500.000	9.500.000,00

11 – Reapresentação das Demonstrações Comparativas

As demonstrações financeiras do exercício anterior, estão sendo apresentadas com ajustes decorrentes a adequação das provisões para tributos sobre o lucro que foram efetuadas a menor no exercício anterior, Os efeitos desses ajustes estão a seguir demonstrados.

Descrição	Passivo Circulante	Patrimônio Líquido	Resultado
Soldo anterior	19.655.455,36	16.265.619,95	2.323.408,56
Ajustes efetuados	238.970,20	(238.970,20)	(238.970,20)
Saldos reapresentados	19.894.425,56	16.026.649,75	2.084.438,36

12 – Instrumentos Financeiros – Derivativos

A empresa não opera com instrumentos financeiros na forma de derivativos, pois a contratação de seus empréstimos e financiamentos é de baixo risco, não sendo estes atrelados as variações em moedas estrangeiras, incidindo sobre estes apenas a variação com relação às taxas de juros contratadas.

13 – Contratação de Seguros

A empresa possui seguros contratados com as seguintes coberturas:

a) Instalações:

Sinistro	Vigência	Total Segurado Em Reais
Incêndio, Raio e Explosão	05/01/2012	2.500.000,00
Danos Elétricos	05/01/2012	50.000,00
Responsabilidade Civil – Operações	05/01/2012	350.000,00
Vendaaval, Luminosos, Vidros, Greves etc	05/01/2012	930.000,00
Impacto Veículos	05/01/2012	150.000,00
Lucros Cessantes	05/01/2012	150.000,00

Curitiba | OS Nº 55877
 Caxambu | OS Nº 2103010
 Toledo | PR (45) 3277 4700
 Paranavaí | PR (44) 3423 9090
 Palmitina | PR (44) 3649 7400
 Guaira | PR (44) 3642 1744
 Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 2374
 União da Vitória | PR (45) 3254 2000
 Mar. C. Rondon | PR (45) 3254 2000
 Umuarama | PR (44) 3621 1800
 São Lourenço | SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

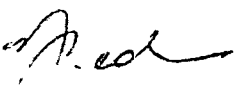



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

b) Veículos

Os veículos possuem seguros contratados para cobertura de danos até seu valor de mercado e ainda para danos a terceiros, com vigências em Final de 2011, como segue:



Sinistro	Vigência	Total Segurado Em Reais
Danos Materiais	22/12/2011	100% FIPE
Danos Corporais	22/12/2011	100% FIPE
Danos Morais	22/12/2011	100% FIPE


 Wanda Inês Riedi
 Sócia-Gerente


 Daniela Boelhouwer
 Contadora CRC/PR nº 045294/O-0

Concessionárias: OS Nº 556/11
 FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.
 Wanda Inês Riedi - Sócio-Diretora

- Chapecó | PR (41) 3277 4700
- Toledo | PR (45) 3277 4700
- Paranavai | PR (44) 3423 9090
- Patópolis | PR (44) 3649 7400
- Guaíra | PR (44) 3642 1744
- União Chateaubriand | PR (44) 3528 3376
- Pato Branco | PR (46) 2101 7700
- Mal. C. Rondon | PR (45) 3254 2000
- Umuarama | PR (44) 3621 1800
- São Lourenço | SC (49) 3341 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

77.396.810/0001-33

FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Avenida Brasil, 2500

85816-290 CASCAVEL - PR



ANEXO I

CONVITE N.º 001/2012

PROPOSTA DE PREÇO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO, que faz parte do presente documento, em anexo.

MATERIAIS:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Unid	Veículo Sedan, flex, fabricação nacional, motorização mínima de 1598 cilindros, capacidade mínima de 101 a 105 CV, Ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, porta mala elétrico, retrovisor elétrico, cd play, sensor de estacionamento.	FIAT LINEA ESSENCE	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
TOTAL R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)						
Forma de Pagamento: A vista						
Validade da Proposta: 60 dias						
Materiais e Serviço de Entrega: Por conta do fornecedor.						
Prazo de Entrega: Imediato						
Garantia: 12(doze) meses livre de quilometragem.						

CASCAVEL, 19 DE JANEIRO DE 2012.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

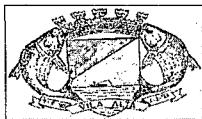
Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
CPF: 369.290.349-91
RG: 3.414.205-0 SSP-PR

Leonardo

Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavai|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 2101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621-1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 001/2012

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROPONENTE: **FANCAR VEICULOS LTDA**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	v	OK	
Cartão CNPJ	v	OK	
CICAD	v	OK	
CND Federal	v	OK	
CND Estadual	v	OK	
CND Municipal	v	OK	
CND Inss	v	OK	
CND Fgts	v	OK	
Atestados de Clientes	v	OK	
Certidão de Concordata e Falência	v	OK	
Confirmar CNPJ nas Certidões	v	OK	
		OK	
		OK	
		OK	
		OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Sim	OK	
Prazo de Entrega	v	v	
Validade da Proposta	v	v	
Garantia	v	v	
Assinaturas	v	v	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	v	v	
A proposta esta dentro do vlr. máximo	n	n	

Alto Paraíso – Pr, 19/01/12

Assinatura do Membro Conferente



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

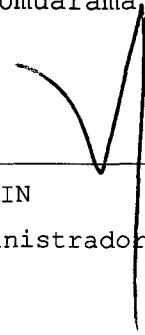
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Carta Convite n°. 01/2012

A Empresa FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.677.629/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NELVIO PERIN portador do documento de identidade RG n.º 793.428 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.867.269-00.

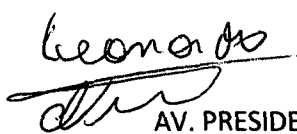

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a Carta Convite acima mencionada.

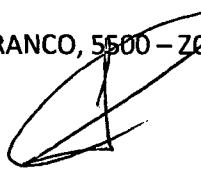
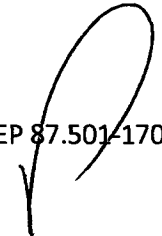

Umuarama, - PR, 17 de janeiro de 2012



NELVIO PERIN
Sócio-Administrador

ANEXO III



AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500 - ZONA I - CEP 87.501-170
FONE: 3621-1900

CIC

NASCIMENTO: 25.11.50 INSCRIÇÃO NO CPF: 0015 867 269 00

CONTRIBUÍDE: NELVIO PERTIN

TABELIONATO MERCANTIL
DISTRITO DE PIQUIETOS
A presente é cópia autêntica da original.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Distrito de Piquitos
20 NOV. 2009

CEDELA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

- Leonidas Mercier - Escrivente
- Ail Borte Carneiro - Escrivente
- Marli de Fátima Magalhães - Escrivente
- Mirely Cristina Diniz - Escrivente
- Dayana Cristina de Lima Barbosa - Escrivente
- Maristela Algaquer Neves - Escrivente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO MERCANTIL
DISTRITO DE PIQUIETOS
A presente é cópia autêntica da original.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Distrito de Piquitos
20 NOV. 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Registro: 28

NELVIO PERTIN

Permissão de Portar Arma

Arma: Revólver

Aracilino Ramos de Almeida - 1950

25 de maio de 1976

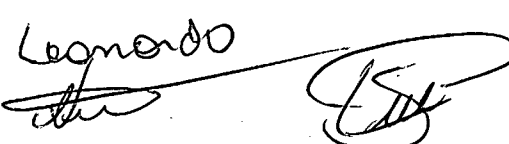
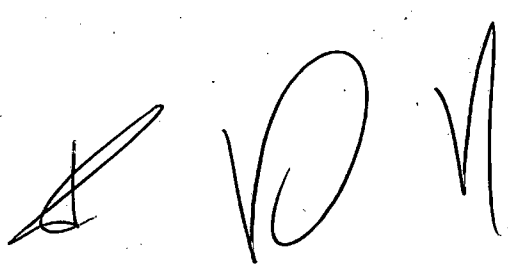
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

TABELIONATO MERCANTIL
DISTRITO DE PIQUIETOS

NOTAS
DAK10798

Leonardo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.215.735-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/1991

ANGÉLICA PRESLES PERIN

PERIN
RUA TEREZINHA PRESLES PERIN

SABOIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1983

CCARACA-SABOIA/PR, DA SEDE
RUA ... 928, LIVRO-A123, FOLHA=210

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR: **Bel. Douglas Haquim**

LEI Nº 7116 DE 20.08.53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint] FOLETA DIREITA

[Portrait]

Angélica P. Perin.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
040.786.069-03

Nome
ANGÉLICA PRESLES PERIN

Nascimento
04/04/1983

[Coat of Arms]

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado no juízo com um documento de identificação.

Emissão
09/05/1991

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[Handwritten signatures]

Leonardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 149275437

PROIBIDO PLASTIFICAR
 149275437

NOME
CAROLINE PRESTES PERIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6215731-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 027.056.829-88 07/10/1979

FILIAÇÃO
 NELVIO PERIN
 SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00630920805 05/06/2014 05/05/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR 08/06/2009

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID RANCOTTI 68133157716
 PR898192903

LEI Nº 12.740/2012 (PROFESSOR)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO
 Documento de Identificação Profissional

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA I
 ESTADO DE SÃO PAULO

NOME
CAROLINE PRESTES PERIN

CRM Nº DATA DE INSCRIÇÃO
 118328 22/02/2005

VIA DATA DE NASCIMENTO
 1 07/10/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
 NELVIO PERIN
 SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

NATURALIDADE
 CASCAVEL-PR

RG
 6.215.731-3/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO TÍTULO DE ELEITOR SEÇÃO ZONA
 09/05/1991 067867190671 0067 0143

CPF LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 02705682988 SAO PAULO-SP, 18/03/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
CAROLINE PRESTES PERIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/05/97

S
E
R
V
I
C
I
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CAROLINE PRESTES PERIN

Nº de Inscrição Data do Nascimento
027056829-88 07/10/79

BARCODE


Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature that appears to be "Leonardo" and other illegible scribbles.

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIO EDUARDO PERIN

Nº de inscrição **017566589-35** Data de Nascimento **16/06/76**



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Fabio E. Perin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nas casos previstas na legislação vigente.

Assinatura
Fabio Eduardo Perin
FABIO EDUARDO PERIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 28/05/94

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 3.115.737-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/1994

NOME
FABIO EDUARDO PERIN

RELVIO PERIN
SÔNIA YACZINHA PRESTES PERIN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BRASILEIRO 16/06/1976

END. COM. TORACAS-INDOAVEL/72, DA SEDE
CURUPAITI, 1946, LITORAL-445, FOLHA=564

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]
LEI Nº7 116 DE 29/08/83

Leonardo
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA FANCAR VEÍCULOS LTDA.

NÉLVIO PERIN, brasileiro, natural de Marcelino Ramos – RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1110, apt. 61 Centro, CEP: 85806-030, portador da Cédula de Identidade Civil, RG: 793.428, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 0701/1976 e inscrito no CPF sob o nº 015.867.269-00 e **ANGÉLICA PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em Cascavel – Paraná, no dia 04 de abril de 1983, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, à Rua Rio de Janeiro nº 1110, apt. 61 Centro, CEP 85.806-030, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG: 6.215.735-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 09/05/1991 e inscrita no CPF sob o nº 040.786.069-03, ajustam constituir, entre si, **uma sociedade empresária limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **FANCAR VEÍCULOS LTDA** e terá sede e domicílio na AV. Presidente Castelo Branco, nº 5500, Zona II, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-170.


CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) a serem integralizadas no prazo de um ano, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

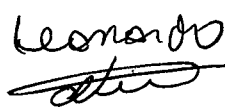
NÉLVIO PERIN, 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais);

ANGÉLICA PRESTES PERIN 50.000 (Cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto será **comércio de veículos novos e usados, comércio de peças e acessórios, serviços de conservação, manutenção e consertos em veículos automotores em geral – assistência técnica.**

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

 APP

Leonardo




CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA FANCAR VEÍCULOS LTDA.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **NÉLVIO PERIN** e **ANGÉLICA PRESTES PERIN** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

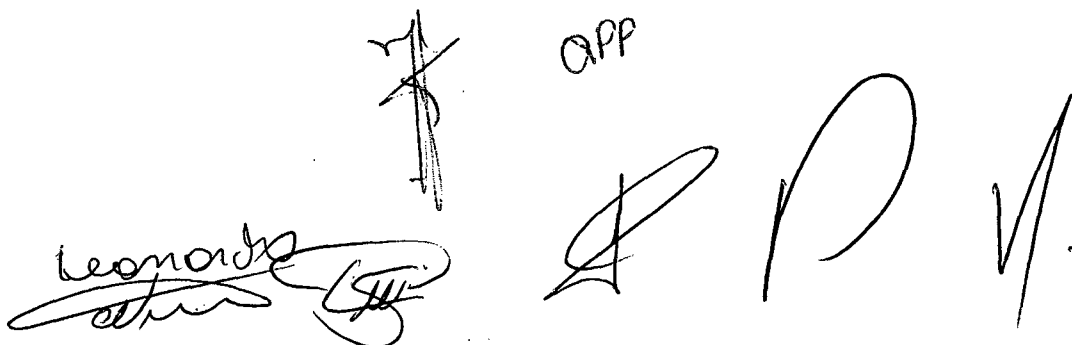
CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios, bem como os administradores, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que os impeçam de exercer atividades mercantis;

The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'Leonardo' with a large flourish underneath. Above it, there is a signature that looks like 'APP'. To the right of these, there are three more distinct signatures: one that looks like 'A', one that looks like 'P', and one that looks like 'V'.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA FANCAR VEÍCULOS LTDA.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Umuarama, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

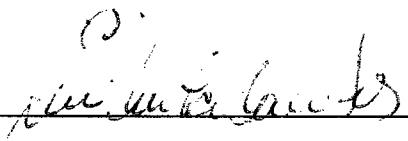
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Umuarama, 14 de maio de 2003.



Nélvio Perin


Angélica Prestes Perin

Testemunhas:



Giovani da Silva Santos.

RG: 1.689.322 - DF


Edimar Cauneto.

RG: 4.552.040-4 - PR

DOCUMENTO ELABORADO POR:


Nélvio Perin - sócio administrador
RG: 793.428 - PR

30 MAI 2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
UMUARAMA

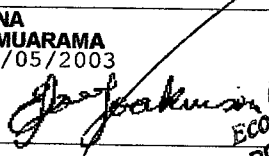


03/146635-4

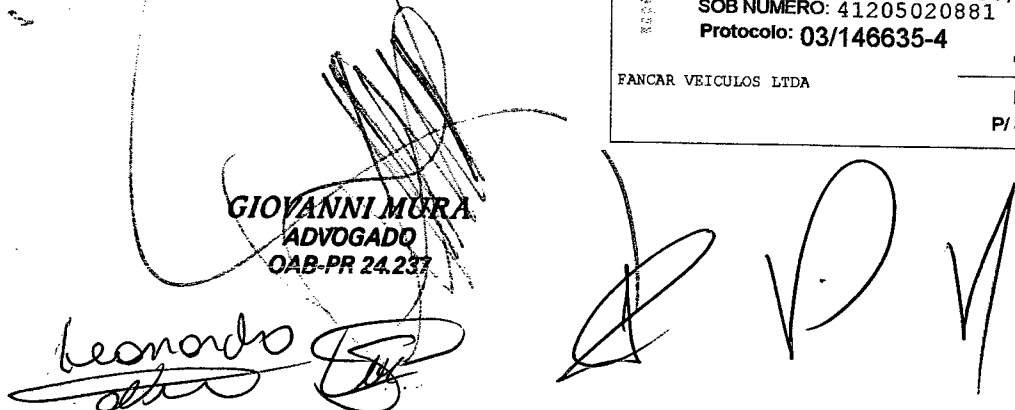
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2003
 SOB NÚMERO: 41205020881
 Protocolo: 03/146635-4

FANCAR VEÍCULOS LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
 P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"


 ECON. Umuarama
 RG-1.400.839-SSP/PR.

GIOVANNI MURA
ADVOGADO
OAB-PR 24.237



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.677.629/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2003 ✓
NOME EMPRESARIAL FANCAR VEICULOS LTDA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FANCAR VEICULOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV PRES. CASTELO BRANCO	NÚMERO 5500	COMPLEMENTO
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/01/2012 às 11:04:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Leonardo

[Assinatura]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90281424-87	05.677.629/0001-94	07/2003 ✓


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FANCAR VEICULOS LTDA ✓
Título do Estabelecimento	FANCAR VEICULOS
Endereço do Estabelecimento	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500 - ZONA I - CEP 87501-170 FONE: (44) 3621-1900
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 06/2003 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2003 ✓
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES



Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.867.269-00	NELVIO PERIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	040.786.069-03	ANGELICA PRESTES PERIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	017.566.589-35	FABIO EDUARDO PERIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	027.056.829-88	CAROLINE PRESTES PERIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 16/02/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90281424-87	
Emitido Eletronicamente via Internet 17/01/2012 8:41:07	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Leonardo
[Handwritten signatures]

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR
 19/01/2012 - 12:17:44

CNPJ:	05.677.629/0001-94	Inscrição Estadual:	90281424-87
Nome Empresarial:	FANCAR VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		
Número:	5500	Complemento:	
Bairro:	ZONA I		
Município:	UMUARAMA	UF:	PR
CEP:	87.501-170	Telefone:	(44)3621-1900
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

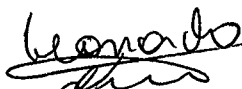
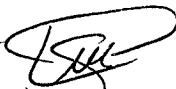



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	07/2003
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2003
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2003

Processamento de Dados:	
Regime de apuração de ICMS:	REGIME NORMAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.677.629/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:47:59 do dia 10/11/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2012.

Código de controle da certidão: **BC59.2A0E.C125.ECAE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leonardo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8725736-31

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.677.629/0001-94
Nome Empresarial: FANCAR VEICULOS LTDA

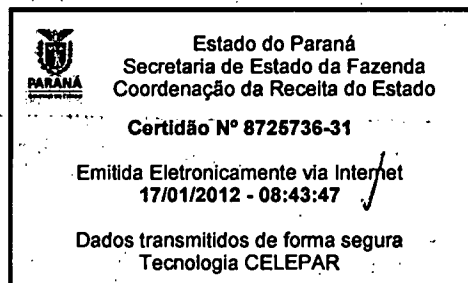
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

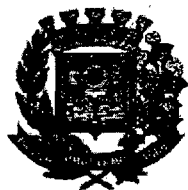
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet...
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/03/2012 - Fornecimento Gratuito



Leonardo
[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

(CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO POR CADASTRO ECONÔMICO)

CERTIDÃO Número: 55	Ano: 2012	DATA DE VALIDADE 03/03/2012
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 549998807549998		
NOME CONTRIBUINTE FANCAR VEICULOS LTDA		
CNPJ/CPF 05.677.629/0001-94		
FINALIDADE LICITAÇÃO		

Certificamos que o sujeito passivo acima, não está em atraso para com os cofres desta municipalidade até a presente data, com referência a tributos municipais, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.umuarama.pr.gov.br>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Umuarama, 03 de janeiro de 2012

Leonardo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 097252011-14023070
Nome: FANCAR VEICULOS LTDA ✓
CNPJ: 05.677.629/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2011. ✓
Válida até 04/04/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leonardo

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05677629/0001-94 ✓
Razão Social: FANCAR VEICULOS LTDA ✓
Nome Fantasia: FANCAR VEICULOS
Endereço: AV AV PRES CATELO BRANCO 5500 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2012 a 02/02/2012 ✓

Certificação Número: 2012010414063893937259

Informação obtida em 17/01/2012, às 09:11:12. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

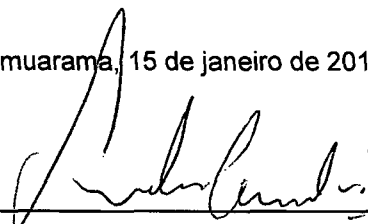
Leonardo



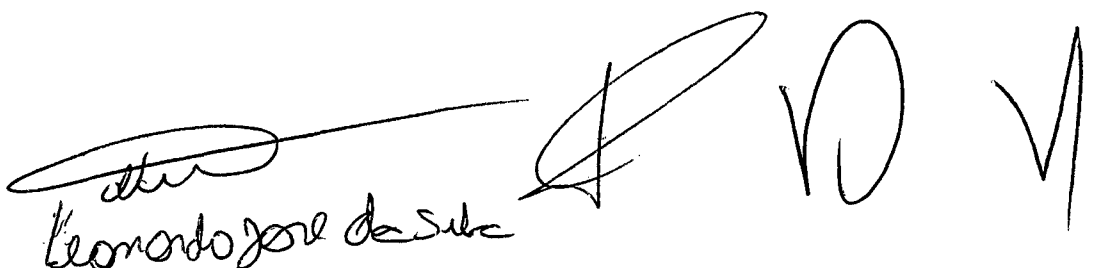
L.S.C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 10.444.001/0001-89, atesta para os devidos fins que a empresa **FANCAR VEÍCULOS LTDA**, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500, ZONA I, na cidade de **UMUARAMA-PR**, é revenda autorizada **FORD**, vendas de veículos novos e usados, auto serviço garantia, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 15 de janeiro de 2012



LAUDEMIR CAVALARI






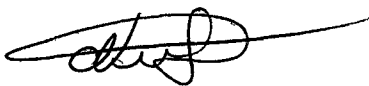
J. RANGEL ELETRIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 08.542.737/0001-48, atesta para os devidos fins que a empresa FANCAR VEÍCULOS LTDA, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500, ZONA I, na cidade de UMUARAMA-PR, é revenda autorizada FORD, vendas de veículos novos e usados, auto serviço garantia, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

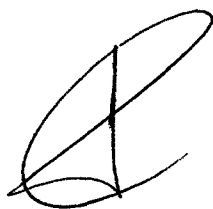
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 15 de janeiro de 2012

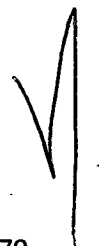


JAIR RANGEL


Leonardo









SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT CPF 257.475.099-34

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES (Referente a Fazenda Pública Estadual e Municipal) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

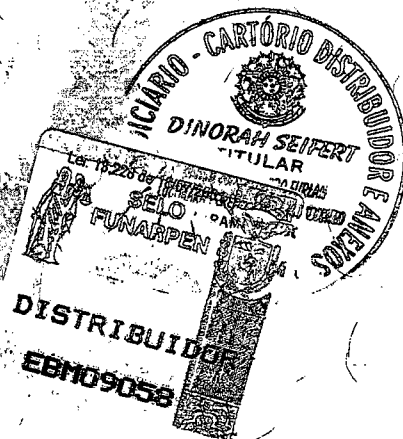
✓ **FANCAR VEICULOS LTDA.** ✓

CNPJ 05.677.629/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 29 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 12 de Janeiro de 2012, 15:20:20

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL


A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

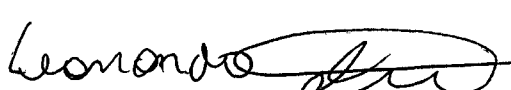
Carta Convite n.º 001/2012


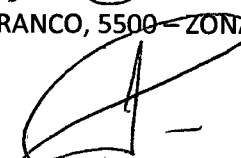

A Empresa: FANCAR VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF nº 05.677.629/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) NELVIO PERIN, portador (a) do documento de identidade RG nº 793.426, emitido pela SSP/PR, CPF nº 015.867.269-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama - PR, 17 de janeiro de 2012



NELVIO PERIN
Sócio-Administrador


AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500 - ZONA I - CEP 87.501-170
FONE: 3621-1900

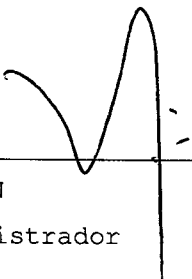




TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 015.867.269-00, com sede à AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5500, ZONA I, UMUARAMA-PR, representada neste ato por seu SÓCIO ADM., o (a) Sr(a) NELVIO PERIN, portador da cédula de Identidade Rg nº 793.428, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 015.867.269-00, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o(a) Sr (a) JEAN CARLOS SANTOS, portador do documento de identidade RG 9.587.847-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 033.688.739-98, a que confere amplos poderes para representar a FANCAR VEÍCULOS, perante a Câmara Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, durante o processo de licitação Carta Convite n.º 001/2012, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do Processo Licitatório, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; d) assinar a ata da sessão; e) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação e f) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.


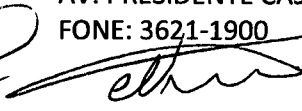
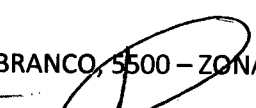
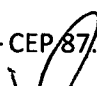

A presente Procuração é válida até o dia 30 de MARÇO de 2012

Umuarama - PR, 17 de janeiro de 2012.



NELVIO PERIN
Sócio-Administrador

Leonardo
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500 - ZONA I - CEP 87.501-170
FONE: 3621-1900



ANEXO VI

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Carta Convite n.º 01/2012

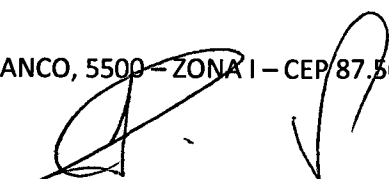
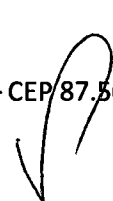

A Empresa: FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.677.629/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) NELVIO PERIN, portador (a) do documento de identidade RG n.º 793.426, emitido pela SSP/PR, CPF n.º 015.867.269-00, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama - PR, 17 de janeiro de 2012.

NELVIO PERIN
Sócio-Administrador

 Leonardo

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500 - ZONA I - CEP 87.501-170
FONE: 3621-1900



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Carta Convite n.º 01/2012

A Empresa: FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.677.629/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) NELVIO PERIN, portador (a) do documento de identidade RG n.º 793.426, emitido pela SSP/PR, CPF n.º 015.867.269-00, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama - PR, 17 de janeiro de 2012.

NELVIO PERIN
Sócio-Administrador

Leonardo

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500 - ZONA I - CEP 87.501-170
FONE: 3621-1900



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VEÍCULO

REQUISITOS MÍNIMOS

SEDAN

FLEX

FABRICAÇÃO NACIONAL

MOTOR:

Cilindrada: 1598

Potência: 108 a 110 CV

DESEMPENHO:

Aceleração de 0 a 100 km/h: 10,0 à 11,8

Velocidade Máxima: 186 a 189

TRANSMISSÃO:

5 marchas sincronizadas

PNEUS E RODAS:

Pneus: 195/55 R15

Rodas: 6Jx15

FREIOS:

Hidráulicos

DIREÇÃO:

Hidráulica

SUSPENSÃO:

Dianteira: Independente, amortecedores telescópicos e barra estabilizadora

Traseira: Interdependente, amortecedores telescópicos e barra estabilizadora

DIMENSÕES:

Comprimento: 4100 mm

Largura: 1610 mm

COMPARTIMENTO DE CARGAS:

Volume: 440 litros

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500 - ZONA I - CEP 87.501-170

FONE: 3621-1900



FANCAR

RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL:

Capacidade: 45 litros

SEGURANÇA:

Cintos de segurança automáticos dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador

Cintos de segurança laterais traseiros retrateis de 3 pontos

Tampa de bocal do tanque de combustível com chave

RECURSOS DE PROTEÇÃO

Possuir proteção contra roubos e furtos - alarme.

OUTROS REQUISITOS

O objeto bem como seus componentes deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

FORD/ NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ZERO KM 2011/2012, COMPLETO

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2012.

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500 - ZONA I - CEP 87.501-170

FONE: 3621-1900



CONVITE N.º 01/2012

PROPOSTA DE PREÇO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- VEÍCULO, que faz parte do presente documento, em anexo.

MATERIAIS:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Unid	Veículo Sedan, flex, fabricação nacional, motorização mínima de 1600 cilindros, capacidade mínima de 108 a 110 CV, Ar condicionado digital, direção hidráulica, vidros e travas elétricos nas 4 portas, porta mala elétrico, retrovisor elétrico, cd play, sensor de estacionamento, e demais exigências conforme edital	FORD / NEW FIESTA 1.6 FLEX 2011/2012, ZERO KM	53.700,00	53.700,00
TOTAL						53.700,00
<p>Forma de Pagamento: A vista Validade da Proposta: 60 dias Materiais e Serviço de Entrega: Por conta do fornecedor. Prazo de Entrega: Imediato Garantia: 01 ano a do fabricante.</p>						

FANCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ 05.677.629/0001-94

AV. PRESID. CASTELO BRANCO, 5500

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5500 - ZONA I - CEP 87.501-170
 FONE: 3621-1900

Leonardo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 001/2012

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROPONENTE: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARMA LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	✓	OK	
Cartão CNPJ	✓	OK	
CICAD	✓	OK	
CND Federal	✓	NAO	13/11/2011
CND Estadual	✓	OK	
CND Municipal	✓	NAO	10/10/2012
CND Inss	✓	OK	
CND Fgts	✓	OK	
Atestados de Clientes	✓	NAO	
Certidão de Concordata e Falência	✓	OK	
Confirmar CNPJ nas Certidões	✓		
A Empresa encontra-se inabilitada			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento			
Prazo de Entrega			
Validade da Proposta			
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – Pr, 19, 01, 12

Assinatura do Membro Conferente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.318.233 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/1997

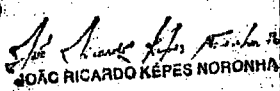
NOME FLAVIO ROGERIO SALA

FILIAÇÃO JOÃO SALA LUCILA CARVASAN SALA

NATURALIDADE UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/09/1973

DOC ORIGEM COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE C.NASC 54346, LIVRO=A34, FOLHA=290

CPF 862.630.489-72

ASSINATURA DO DIRETOR

 JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome FLAVIO ROGERIO SALA

Ng de Inscrição 862630489-72 Data do Nascimento 28/09/73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

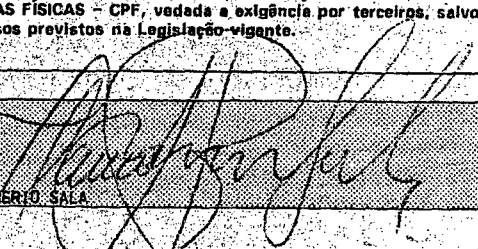




ASSINATURA DO USUÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.


Assinatura

 FLAVIO ROGERIO SALA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Emitido em : 08/01/97



Leonardo 



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO PARANÁ

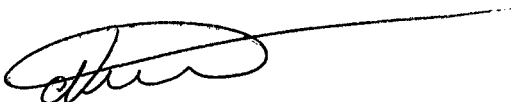
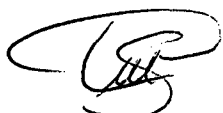



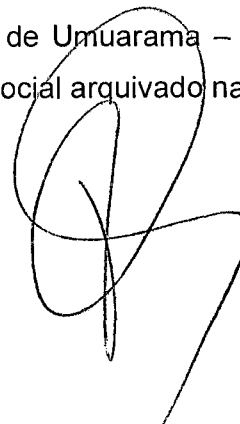
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50

JOÃO SALA, brasileiro, natural de Pindorama, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Lucila Carvasan Sala, empresário e agropecuarista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/MF nº 107.579.969-49, portador da Cédula de Identidade-Registro Geral nº 487.646, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Pr., na Av. Rio Branco 4445, CEP 87501-130, e

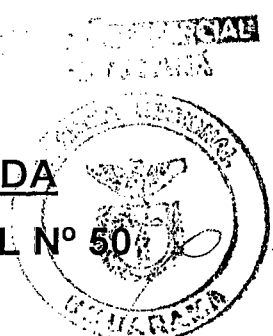
FLÁVIO ROGÉRIO SALA, brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 28 (vinte oito) de setembro de 1973, empresário e agropecuarista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 862.630.489-72, portador da cédula de identidade-Registro Geral nº 5.318.233-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, 4445, centro, na cidade de Umuarama – Pr., CEP 87.501-130.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Tiradentes, nº 1930, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama – Pr., CEP 87.505-090, com contrato social arquivado na MM. Junta


Leonardo 

COMERCIAL
CANTARINA



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50

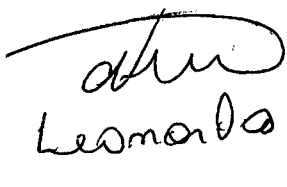

Comercial do Paraná sob. N. 41201589374, em 27 de Junho de 1.963 e última alteração registrada em 04/04/2011 sob nº 20112378889, inscrita no CNPJ sob nº 76.350.115/0001-78. Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídas no objeto social as atividades secundárias de:

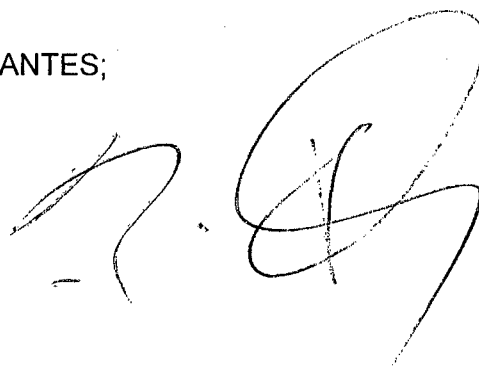
- COMERCIALIZAÇÃO DE BOVINOS;
- COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUÍNOS;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUÍNOS;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AVES;
- AGRICULTURA (PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LAVOURAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES);
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das modificações a cláusula quinta do contrato social consolidado n. 49 passa a ter a seguinte redação: O objeto social tem como atividade principal o COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS e como atividades secundárias:

- COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;


Leonardo 





REGISTRADO
COMERCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50



- COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS;
- INTERMEDIÇÃO MONETÁRIA - BANCOS COMERCIAIS;
- INTERMEDIÇÃO MONETÁRIA- BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL;
- INTERMEDIÇÃO NÃO-MONETÁRIA -SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – FINANCEIRAS;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS, INCLUSIVE AR CONDICIONADO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE REBOQUE (GUINCHO) DE VEÍCULOS;


Leonardo
Leonardo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMERCIAL
UNU

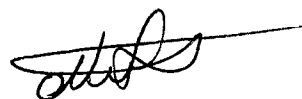

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50



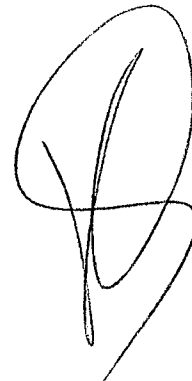
- SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS;
- AGRICULTURA (PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LAVOURAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES);
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BOVINOS;
- COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUINOS;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUÍNOS;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AVES;
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada a filial, com nome fantasia de Fazenda Bom Pastor I, situada na Estrada Alto Alegre, Gleba 04-Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, no município de Maria Helena-Estado do Paraná, CEP: 87.480-000. Com início das atividades em 16 (dezesseis) de novembro de 2011 (dois mil e onze).

- **CLÁUSULA TERCEIRA:** A filial, Fazenda Bom Pastor I, terá como ramo de atividade principal a CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BOVINOS e como atividades secundárias;
- AGRICULTURA (PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LAVOURAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES);
- COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUINOS;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUÍNOS;


Leonardo 



REGISTRAR
CARTÓRIO
MUNICIPAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50



- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AVES;
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS;

CLÁUSULA QUARTA: A filial de Cianorte, terá como atividade principal o COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS e como atividades secundárias:


- COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS;
- INTERMEDIÇÃO MONETÁRIA - BANCOS COMERCIAIS;
- INTERMEDIÇÃO MONETÁRIA- BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL;
- INTERMEDIÇÃO NÃO-MONETÁRIA -SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – FINANCEIRAS;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

Leonardo
Leonardo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMERCIAL
1993



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50

- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS, INCLUSIVE AR CONDICIONADO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE REBOQUE (GUINCHO) DE VEÍCULOS;
- SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS;

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, **resolvem CONSOLIDAR o contrato social e alterações**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA

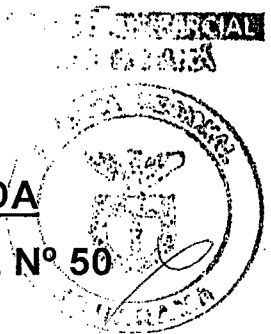
Leonardo








COMERCIAL
PARANÁ



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50

JOÃO SALA, brasileiro, natural de Pindorama, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Lucila Carvasan Sala, empresário e agropecuarista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/MF nº 107.579.969-49, portador da Cédula de Identidade-Registro Geral nº 487.646, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Pr., na Av. Rio Branco 4445, CEP 87501-130, e

FLÁVIO ROGÉRIO SALA, brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 28 (vinte oito) de setembro de 1973, empresário e agropecuarista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 862.630.489-72, portador da cédula de identidade-Registro Geral nº 5.318.233-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, 4445, centro, na cidade de Umuarama – Pr., CEP 87.501-130.

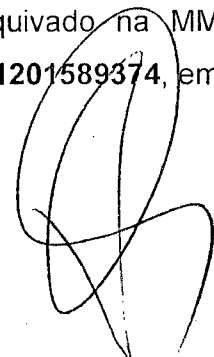
Únicos sócios componentes da **sociedade empresária limitada** denominada: **AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Tiradentes, nº 1930, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama – Pr., CEP 87.505-090, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob. N. **41201589374**, em 27 de




Leonardo







COMERCIAL
PARANÁ



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50

Junho de 1.963 e última alteração registrada em 04/04/2011 sob nº 20112378889, inscrita no CNPJ sob nº **76.350.115/0001-78**. Resolvem consolidar o contrato social reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

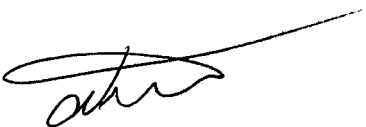

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária tem como nome empresarial: AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA, com sede e domicílio à Avenida Tiradentes, nº 1930, Jardim Paraíso, em Umuarama - Paraná, CEP 87.505-090.

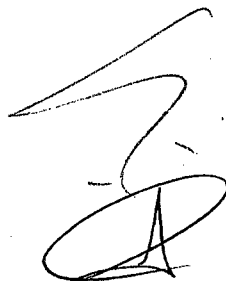
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e aprovação da Volkswagen do Brasil Ltda.

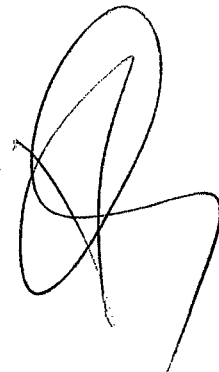
PARÁGRAFO SEGUNDO: Esta sociedade empresária limitada possui junto à Volkswagen do Brasil Ltda, contrato de concessão por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1963 e seu prazo é indeterminado.


CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade mantém criada e em pleno exercício, a filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Paraíba, Nº 1.630, Zona 03 CEP 87.200-000 que tem como nome de fantasia AUTORAMA. NIRE 4190080434-7, início das atividades em 24 (vinte e quatro) de maio de 2003 (dois mil e três).


leonardo 





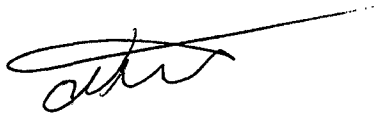
COMERCIAL
DO PARANÁ



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50

CLÁUSULA QUARTA: A filial de Cianorte, tem como atividade principal o COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS e como atividades secundárias:

- COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS;
- INTERMEDIÇÃO MONETÁRIA - BANCOS COMERCIAIS;
- INTERMEDIÇÃO MONETÁRIA- BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL;
- INTERMEDIÇÃO NÃO-MONETÁRIA -SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – FINANCEIRAS;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS, INCLUSIVE AR CONDICIONADO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;


Leonardo







FUNDACIONAL
MUNICIPAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA

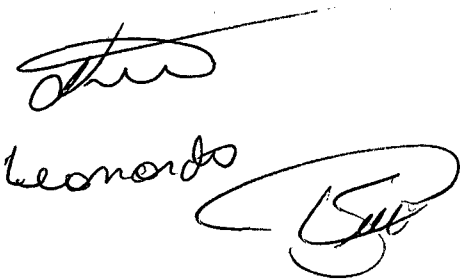
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50

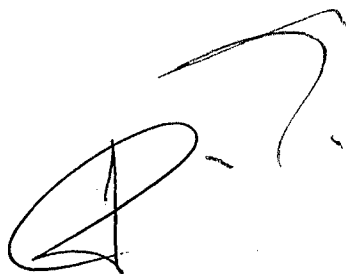
- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE REBOQUE (GUINCHO) DE VEÍCULOS;
- SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS;

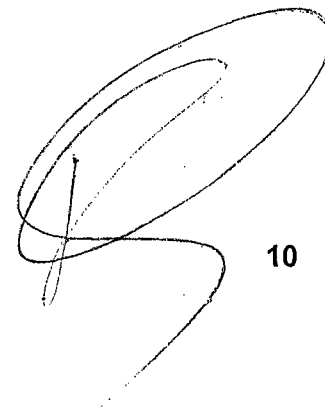
CLÁUSULA QUINTA: Mantém criada a filial, com nome fantasia de Fazenda Bom Pastor I, situada na Estrada Alto Alegre, Gleba 04-Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, no município de Maria Helena - Estado do Paraná, CEP: 87.480-000. Início das atividades em 16 (dezesesseis) de novembro de 2011 (dois mil e onze).

CLÁUSULA SEXTA: A filial, Fazenda Bom Pastor I, terá como ramo de atividade principal a CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BOVINOS e como atividades secundárias:

- AGRICULTURA (PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LAVOURAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES);
- COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUÍNOS;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUÍNOS;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AVES;

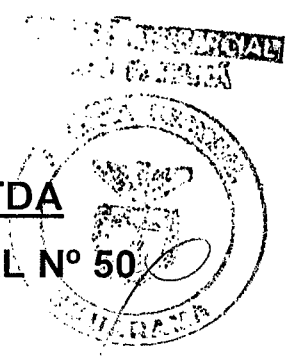
Leonardo






COMERCIAL
DE

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50



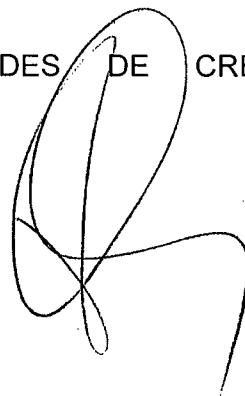
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS;

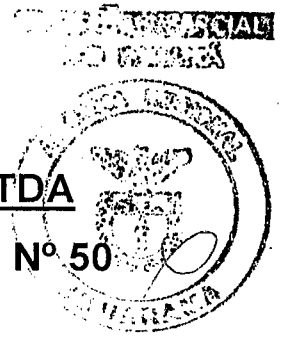
CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios perceberão anualmente, se assim preferir e conforme as legislações permitirem, ter participação no resultado do LUCRO LÍQUIDO apurado no Balanço Patrimonial na forma de distribuição de lucro. O saldo remanescente do lucro, salvo disposição em contrário, será incorporado na conta de reservas de lucros ou reservas de capital.

CLÁUSULA OITAVA: O objeto social tem como atividade principal o COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS e como atividades secundárias:

- COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS;
- INTERMEDIÇÃO MONETÁRIA - BANCOS COMERCIAIS;
- INTERMEDIÇÃO MONETÁRIA- BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL;
- INTERMEDIÇÃO NÃO-MONETÁRIA -SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – FINANCEIRAS;

Leonardo





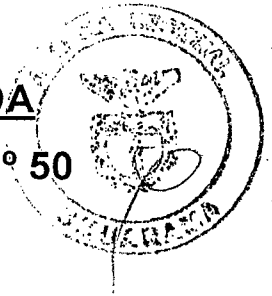
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50

- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS, INCLUSIVE AR CONDICIONADO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE REBOQUE (GUINCHO) DE VEÍCULOS;
- SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS;
- AGRICULTURA (PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LAVOURAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES);
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BOVINOS;
- COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUÍNOS;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUÍNOS;
- CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AVES;

Leonardo

REGISTRO EM CARTÃO
DE EMPRESAS
DE UBUARAMA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UBUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50



- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS;

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio, **FLÁVIO ROGÉRIO SALA**, exercerá a função de Administrador de Vendas; **JOÃO SALA**, exercerá a função de Administrador Geral da Empresa, ambos com direito a retirada mensal de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O capital social é de R\$ 1.520.150,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, cento e cinquenta reais), dividido em 1.520.150 (Um milhão, quinhentas e vinte mil, cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), distribuído proporcionalmente entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
João Sala	1.505.150	1.505.150,00
Flávio Rogério Sala	15.000	15.000,00
TOTAL	1.520.150	1.520.150,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

Leonardo

[Signature]

[Signature]

EMPRESA
DE
COMÉRCIO
EXTERNO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50




PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

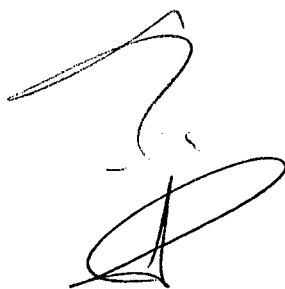
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios não poderão fazer uso da firma em papéis estranhos aos interesses societários, principalmente assinaturas de favor, tais como: avais, fianças e cauções, seguem nesta cláusula o complemento de que os sócios também não poderão conceder endossos, hipotecas, empenhar, ou por qualquer outra forma onerar ou agravar os bens sociais em operações a favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração geral da sociedade cabe ao sócio **JOÃO SALA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.


Leonardo

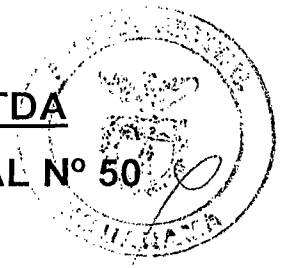






REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, e o sócio majoritário designará administrador, quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A presente cessão e transferência de quotas são realizadas de forma irrevogável e irrevogável, obrigando os cedentes por si, herdeiros e sucessores, em qualquer tempo e a qualquer título.

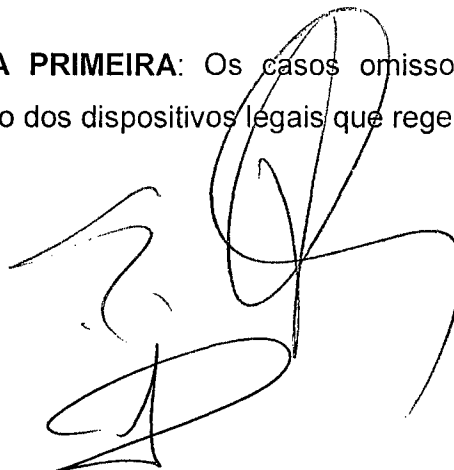
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações societárias serão tomadas, em casos de dissidências entre os sócios, por maioria de sócios, representando maioria de capital, inclusive Alterações Contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Com o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se extinguirá, ficando os herdeiros e sucessores respondendo pelos direitos e obrigações comuns a todos na proporção de seu capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e,


Leonardo 



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

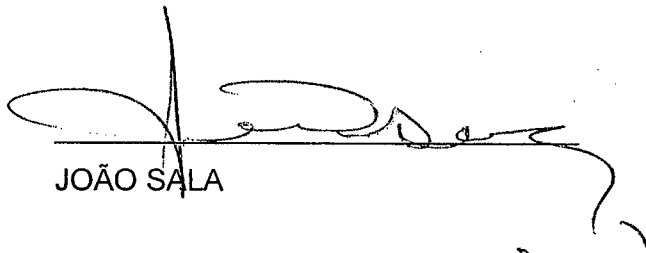
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 50

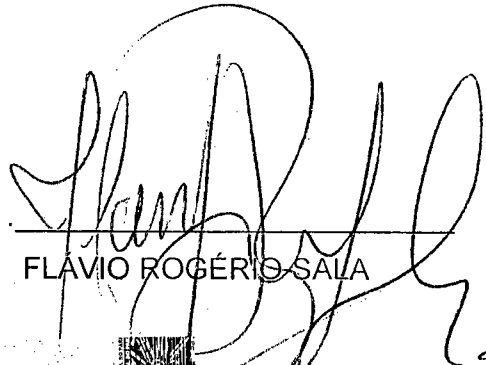
supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

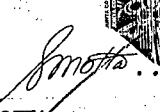
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Umuarama-Paraná, 16 de novembro de 2011.


JOÃO SALA




FLAVIO ROGÉRIO SALA




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2011
SOB NÚMERO: 41901248359
Protocolo: 11/849297-7, DE 28/11/2011
Empresa: 41 2 0158937 4
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2011
SOB NÚMERO: 20118492977
Protocolo: 11/849297-7, DE 28/11/2011
Empresa: 41 2 0158937 4
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uniel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PAR 4635-3

Leonardo  



AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LDA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

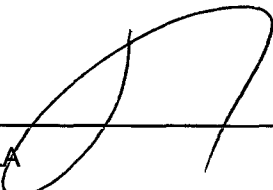
A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Carta Convite nº. 01/2012

A Empresa AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.350.115/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOÃO SALA, portador do documento de identidade RG nº. 487.646 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 107.579.969-49.

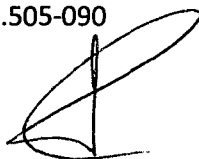
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a Carta Convite acima mencionada.

Umuarama - PR, 14 de janeiro de 2012



JOÃO SALA
Sócio-Administrador


AVENIDA TIRADENTES, 1930 – CEP 87.505-090
FONE 44 – 3621-3700
autorama@autorama.com.br





AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LDA

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VEÍCULO

REQUISITOS MÍNIMOS

**SEDAN
FLEX
FABRICAÇÃO NACIONAL**

MOTOR:

Cilindrada: 1598
Potência: 106 a 108 CV

DESEMPENHO:

Aceleração de 0 a 100 km/h: 10,0 à 11,8
Velocidade Máxima: 186 a 189

TRANSMISSÃO:

5 marchas sincronizadas

PNEUS E RODAS:

Pneus: 195/55 R15
Rodas: 6Jx15

FREIOS:

Hidráulicos

DIREÇÃO:

Hidráulica

SUSPENSÃO:

Dianteira: Independente, amortecedores telescópicos e barra estabilizadora

Traseira: Interdependente, amortecedores telescópicos e barra estabilizadora

DIMENSÕES:

Comprimento: 4120 mm
Largura: 1710 mm

AVENIDA TIRADENTES, 1930 – CEP 87.505-090

FONE 44 – 3621-3700

autorama@autorama.com.br



AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LDA

COMPARTIMENTO DE CARGAS:

Volume: 430 litros

RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL:

Capacidade: 45 litros

SEGURANÇA:

Cintos de segurança automáticos dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador

Cintos de segurança laterais traseiros retrateis de 3 pontos

Tampa de bocal do tanque de combustível com chave

RECURSOS DE PROTEÇÃO

Possuir proteção contra roubos e furtos – alarme.

OUTROS REQUISITOS

O objeto bem como seus componentes deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

VW/VOYAGE 1.6 CONFORTLINE ANO 2012/2012

RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2012.

JOÃO SALA
Sócio-Administrador

Leonardo
[Handwritten signature]

AVENIDA TIRADENTES, 1930 – CEP 87.505-090
FONE 44 – 3621-3700
autorama@autorama.com.br



AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LDA
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Carta Convite n.º 001/2012

A Empresa: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF n° 76.350.115/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JOÃO SALA, portador (a) do documento de identidade RG n° 487.646, emitido pela SSP/PR, CPF n° 107.579.969-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama - PR, 14 de janeiro de 2012

JOÃO SALA
Sócio-Administrador

Leonardo
[Signature]
AVENIDA TIRADENTES, 1930 – CEP 87.505-090
FONE 44 – 3621-3700
autorama@autorama.com.br



AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LDA

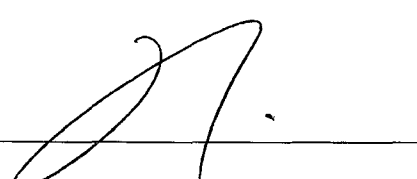
ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.350.115/0001-78, com sede à AV. TIRADENTE, 1930, JARDIM PARAISO, UMUARAMA-PR, representada neste ato por seu SÓCIO ADM., o (a) Sr(a) JOÃO SALA, portador da cédula de Identidade Rg nº 487.646, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 107.579.969-49, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o(a) Sr (a) ROBERTO RAMIRES, portador do documento de identidade RG 5.687.444-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.369.759-50, a que confere amplos poderes para representar a AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, perante a Câmara Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, durante o processo de licitação Carta Convite n.º 001/2012, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do Processo Licitatório, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; d) assinar a ata da sessão; e) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação e f) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia 15 de ABRIL de 2012

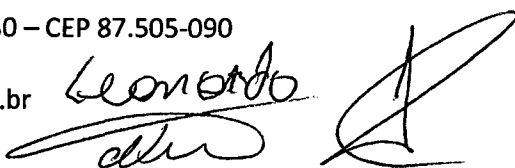
Umarama - PR, 14 de janeiro de 2012.



JOÃO SALA
Sócio-Administrador

AVENIDA TIRADENTES, 1930 – CEP 87.505-090
FONE 44 – 3621-3700
autorama@autorama.com.br







AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LDA

ANEXO VI

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Carta Convite n.º 01/2012

A Empresa: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF n° 76.350.115/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JOÃO SALA, portador (a) do documento de identidade RG n° 487.646, emitido pela SSP/PR, CPF n° 107.579.969-49, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama - PR, 14 de janeiro de 2012.

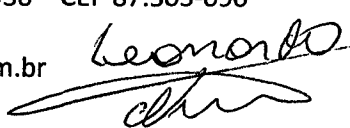

JOÃO SALA

Sócio-Administrador

AVENIDA TIRADENTES, 1930 – CEP 87.505-090

FONE 44 – 3621-3700

autorama@autorama.com.br



AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LDA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Carta Convite n.º 01/2012

A Empresa: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF n.º 76.350.115/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JOÃO SALA, portador (a) do documento de identidade RG n.º 487.646, emitido pela SSP/PR, CPF n.º 107.579.969-49, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

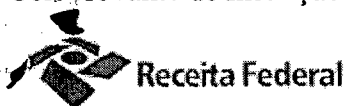
Umuarama - PR, 14 de janeiro de 2012.

JOÃO SALA

Sócio-Administrador

AVENIDA TIRADENTES, 1930 – CEP 87.505-090
FONE 44 – 3621-3700
autorama@autorama.com.br

Leonardo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.350.115/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/1967
NOME EMPRESARIAL AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTORAMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 1930	COMPLEMENTO	
CEP 87.505-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **14:45:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.350.115/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1967
NOME EMPRESARIAL AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LIMITADA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.52-1-02 - Criação de eqüinos 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 1930	COMPLEMENTO
CEP 87.505-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO UMUARAMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **14:45:01** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Leonardo
[assinaturas]



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
82200577-21 ✓	76.350.115/0001-78	06/1963 ✓

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA ✓
Título do Estabelecimento	AUTORAMA
Endereço do Estabelecimento	AV TIRADENTES, 1930 - CENTRO - CEP 87505-090 FONE: (44) 3621-3700 - FAX: (44) 3621-3737
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 06/1963 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 01/1973 ✓
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE 0151-2/02 - CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	107.579.969-49	JOAO SALA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	862.630.489-72	FLAVIO ROGERIO SALA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/02/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 82200577-21</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 13/01/2012 14:56:24</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

Leonardo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LIMITADA ✓
CNPJ: 76.350.115/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:53:51 do dia 17/05/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2011. ✓

Código de controle da certidão: **EDBA.F88D.F473.B508**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leonardo
[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8635837-85

Certidão fornecida para o CNPJ: 76.350.115/0001-78

Nome Empresarial: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA

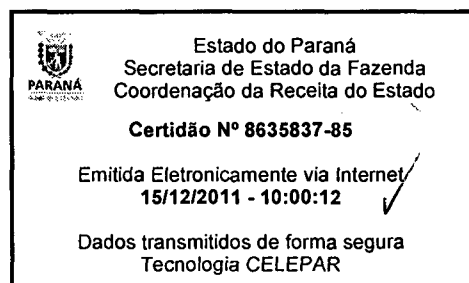
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/02/2012 - Fornecimento Gratuito



Leonardo
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão nº: 23859 / 2011	Cadastro Municipal 100-0	Alvara nº 1290	CNPJ/CPF 76.350.115/0001-78 ✓
RAZÃO SOCIAL/NOME: AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA ✓			
Situado à: AVN TIRADENTES 1930 JARDIM PARAISO			
Nome Fantasia: AUTORAMA			
Situação do Cadastro: Ativo ✓	Início da Atividade: 01/09/1972 ✓	Encerramento da Atividade	
Ramo de Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL INTERMEDIÇÃO MONETÁRIA E NÃO MONETÁRIA SERV DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO REPARAÇÃO LANTERNAGEM FUNILARIA PINTURA ALINHAMENTO BALANCEAMENTO LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO REBOQUE CONSIGNAÇÃO CRIAÇÃO DE BOVINOS APOIO A AGROPECUÁRIA TRANSPORTE DE CARGA LOCAÇÃO AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 10/11/2011 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão, deles contam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a **tributos municipais e dívida ativa**, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 de Novembro de 2011

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/01/2012

Emitido por: Fatima Aparecida Ferrarezzo

Leonardo
Other

[Signature]

[Signature]
Lindaiva Novais
Diretoria de Arrecadação
e Fiscalização
CPF: 768.847.088-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 080432011-14023070

Nome: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LIMITADA

CNPJ: 76.350.115/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/08/2011. ✓

Válida até 20/02/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 76350115/0001-78 ✓
Razão Social: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LIMITADA ✓
Nome Fantasia: AUTORAMA
Endereço: AV TIRADENTES 1930 / JD PARAISO / UMUARAMA / PR / 87505-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2012 a 10/02/2012 ✓

Certificação Número: 2012011208305925868901

Informação obtida em 12/01/2012, às 08:30:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

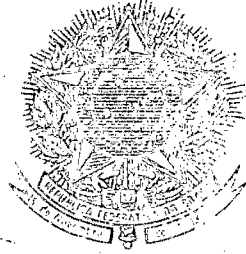
Leonardo

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=513...> 12/01/2012

COMARCA DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



FUNÇÃOJÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.092-34

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALÊNCIA, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES (Referente a Fazenda Pública Estadual e Municipal) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.

CNPJ 76.350.115/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 29 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 16 de Janeiro de 2012, 14:22:57

LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO



DISTRIBUIDOR

EBM09566



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

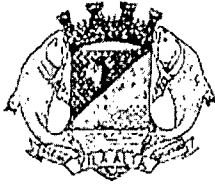
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N.º 001/2012

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012), às 14:00 horas, na sala do Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, sob presidência do Senhor Cleiton Silva de Lima e membros, a Srta. Neide Francisco Ferreira e o Senhor Leonardo José da Silva, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria n.º 003/2012, de 03 de janeiro de 2012, publicada em 14 de janeiro de 2012, para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução do objeto do Convite n.º 001/2012-CMAP. Aberta a sessão pelo presidente, o mesmo informou que **O4 (quatro) empresas** foram convidadas: **FANCAR VEICULOS LTDA., AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA., UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA e FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, e que todas elas compareceram. A seguir o Presidente comunicou aos presentes que as empresas enviaram suas propostas em envelopes lacrados e somente compareceu o representante da empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**. A seguir o mesmo declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope e solicitou a comissão que vistassem todos os envelopes, em seguida passaram a analisar a documentação referente ao envelope n.º 01 – habilitação, das proponentes deliberando pelo seguinte resultado de habilitação das empresas:

CARTA CONVITE N.º 001/2012	
PROPONENTE	CONDIÇÃO
FANCAR VEICULOS LTDA	HABILITADA
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA	INABILITADA
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	HABILITADA
FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	HABILITADA

O Presidente da Comissão de Licitação declarou inabilitada a empresa **AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.**, pois a mesma, apresentou os documentos contidos nos itens 9.2.2, com a data de validade expirada; e não apresentou os documentos contidos nos itens 9.3.1, referente as declarações de clientes (pessoa jurídica) atestando a idoneidade da licitante quanto a entrega e qualidade dos materiais licitados e os documentos contidos nos itens 9.4.3, referente ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, obrigatórios e já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços.

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação declarou, em conformidade com os membros da Comissão de Licitação, e pelo motivo de ter cumprido as exigências contidas no edital referente a fase de habilitação deste processo, habilitadas as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

empresas **FANCAR VEICULOS LTDA.**, **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e **FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, ato contínuo, passaram a abertura dos envelopes de nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura do mesmo lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber:

CARTA CONVITE N.º 001/2012	
PROPONENTE	PROPOSTA (R\$)
FANCAR VEICULOS LTDA	53.700,00
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	52.652,00
FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	55.000,00

Após análise das propostas apresentadas a comissão desclassificou as propostas das empresas habilitadas **FANCAR VEICULOS LTDA** e **FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, por apresentarem as propostas com maiores valores globais e classificou como vencedora do certame a empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, por apresentar a proposta com menor valor global. Deste resultado fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar recursos quanto a decisão desta Comissão, se julgarem necessário. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Neide Francisco Ferreira**, que exerci a função de secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: CLEITON SILVA DE LIMA

MEMBROS: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

LEONARDO JOSÉ DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849
Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR
e-mail: cmap@netparaiso.com.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N.º 001/2012

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012), às 14:00 horas, na sala do Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, sob presidência do Senhor Cleiton Silva de Lima e membros, a Srta. Neide Francisco Ferreira e o Senhor Leonardo José da Silva, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria n.º 003/2012, de 03 de janeiro de 2012, publicada em 14 de janeiro de 2012, para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução do objeto do Convite n.º 001/2012-CMAP. Aberta a sessão pelo presidente, o mesmo informou que **O4 (quatro) empresas** foram convidadas: **FANCAR VEICULOS LTDA., AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA., UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA e FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,** e que todas elas compareceram. A seguir o Presidente comunicou aos presentes que as empresas enviaram suas propostas em envelopes lacrados e somente compareceu o representante da empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.** A seguir o mesmo declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope e solicitou a comissão que vistessem todos os envelopes, em seguida passaram a analisar a documentação referente ao envelope n.º 01 – habilitação, das proponentes deliberando pelo seguinte resultado de habilitação das empresas:

CARTA CONVITE N.º 001/2012	
PROPONENTE	CONDIÇÃO
FANCAR VEICULOS LTDA	HABILITADA
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA	INABILITADA
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	HABILITADA
FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	HABILITADA

O Presidente da Comissão de Licitação declarou inabilitada a empresa **AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.**, pois a mesma, apresentou os documentos contidos nos itens 9.2.2. com a data de validade expirada; e não apresentou os documentos contidos nos itens 9.3.1, referente as declarações de clientes (pessoa jurídica) atestando a idoneidade da licitante quanto a entrega e qualidade dos materiais licitados e os documentos contidos nos itens 9.4.3, referente ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, obrigatórios e já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços.

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação declarou, em conformidade com os membros da Comissão de Licitação, e pelo motivo de ter cumprido as exigências contidas no edital referente a fase de habilitação deste processo, habilitadas as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

empresas **FANCAR VEICULOS LTDA.**, **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e **FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, ato contínuo, passaram a abertura dos envelopes de nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura do mesmo lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber:

CARTA CONVITE N.º 001/2012	
PROPONENTE	PROPOSTA (R\$)
FANCAR VEICULOS LTDA	53.700,00
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	52.652,00
FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	55.000,00

Após análise das propostas apresentadas a comissão desclassificou as propostas das empresas habilitadas **FANCAR VEICULOS LTDA** e **FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, por apresentarem as propostas com maiores valores globais e classificou como vencedora do certame a empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, por apresentar a proposta com menor valor global. Deste resultado fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar recursos quanto a decisão desta Comissão, se julgarem necessário. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Neide Francisco Ferreira**, que exerci a função de secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: CLEITON SILVA DE LIMA

MEMBROS: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

LEONARDO JOSÉ DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

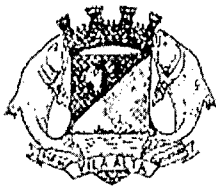
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N.º 001/2012

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012), às 14:00 horas, na sala do Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, sob presidência do Senhor Cleiton Silva de Lima e membros. a Srta. Neide Francisco Ferreira e o Senhor Leonardo José da Silva. reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria n.º 003/2012, de 03 de janeiro de 2012, publicada em 14 de janeiro de 2012, para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução do objeto do Convite n.º 001/2012-CMAP. Aberta a sessão pelo presidente, o mesmo informou que **O4 (quatro) empresas** foram convidadas: **FANCAR VEICULOS LTDA., AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA., UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA e FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.** e que todas elas compareceram. A seguir o Presidente comunicou aos presentes que as empresas enviaram suas propostas em envelopes lacrados e somente compareceu o representante da empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.** A seguir o mesmo declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope e solicitou a comissão que vistassem todos os envelopes, em seguida passaram a analisar a documentação referente ao envelope n.º 01 – habilitação, das proponentes deliberando pelo seguinte resultado de habilitação das empresas:

CARTA CONVITE N.º 001/2012	
PROPONENTE	CONDIÇÃO
FANCAR VEICULOS LTDA	HABILITADA
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA	INABILITADA
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	HABILITADA
FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	HABILITADA

O Presidente da Comissão de Licitação declarou inabilitada a empresa **AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.**, pois a mesma, apresentou os documentos contidos nos itens 9.2.2, com a data de validade expirada; e não apresentou os documentos contidos nos itens 9.3.1, referente as declarações de clientes (pessoa jurídica) atestando a idoneidade da licitante quanto a entrega e qualidade dos materiais licitados e os documentos contidos nos itens 9.4.3, referente ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, obrigatórios e já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços.

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação declarou, em conformidade com os membros da Comissão de Licitação, e pelo motivo de ter cumprido as exigências contidas no edital referente a fase de habilitação deste processo, habilitadas as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

empresas **FANCAR VEICULOS LTDA.**, **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e **FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, ato contínuo, passaram a abertura dos envelopes de nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura do mesmo lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber:

CARTA CONVITE N.º 001/2012	
PROPONENTE	PROPOSTA (RS)
FANCAR VEICULOS LTDA	53.700,00
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	52.652,00
FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	55.000,00

Após análise das propostas apresentadas a comissão desclassificou as propostas das empresas habilitadas **FANCAR VEICULOS LTDA** e **FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, por apresentarem as propostas com maiores valores globais e classificou como vencedora do certame a empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, por apresentar a proposta com menor valor global. Deste resultado fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar recursos quanto a decisão desta Comissão, se julgarem necessário. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Neide Francisco Ferreira**, que exerci a função de secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: CLEITON SILVA DE LIMA

MEMBROS: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

LEONARDO JOSÉ DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849
Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR
e-mail: cmap@netparaíso.com.br

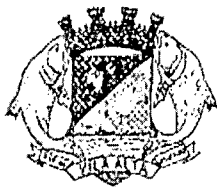
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N.º 001/2012

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012), às 14:00 horas, na sala do Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, sob presidência do Senhor Cleiton Silva de Lima e membros, a Srta. Neide Francisco Ferreira e o Senhor Leonardo José da Silva, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria n.º 003/2012, de 03 de janeiro de 2012, publicada em 14 de janeiro de 2012, para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução do objeto do Convite n.º 001/2012-CMAP. Aberta a sessão pelo presidente, o mesmo informou que **O4 (quatro) empresas** foram convidadas: **FANCAR VEICULOS LTDA., AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA., UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA e FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,** e que todas elas compareceram. A seguir o Presidente comunicou aos presentes que as empresas enviaram suas propostas em envelopes lacrados e somente compareceu o representante da empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.** A seguir o mesmo declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope e solicitou a comissão que vistassem todos os envelopes, em seguida passaram a analisar a documentação referente ao envelope n.º 01 – habilitação, das proponentes deliberando pelo seguinte resultado de habilitação das empresas:

CARTA CONVITE N.º 001/2012	
PROPONENTE	CONDIÇÃO
FANCAR VEICULOS LTDA	HABILITADA
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA	INABILITADA
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	HABILITADA
FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	HABILITADA

O Presidente da Comissão de Licitação declarou inabilitada a empresa **AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.,** pois a mesma. apresentou os documentos contidos nos itens 9.2.2, com a data de validade expirada; e não apresentou os documentos contidos nos itens 9.3.1. referente as declarações de clientes (pessoa jurídica) atestando a idoneidade da licitante quanto a entrega e qualidade dos materiais licitados e os documentos contidos nos itens 9.4.3, referente ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, obrigatórios e já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços.

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação declarou, em conformidade com os membros da Comissão de Licitação, e pelo motivo de ter cumprido as exigências contidas no edital referente a fase de habilitação deste processo, habilitadas as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

empresas **FANCAR VEICULOS LTDA.**, **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e **FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, ato contínuo, passaram a abertura dos envelopes de nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura do mesmo lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber:

CARTA CONVITE N.º 001/2012	
PROPONENTE	PROPOSTA (R\$)
FANCAR VEICULOS LTDA	53.700,00
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	52.652,00
FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	55.000,00

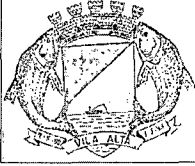
Após análise das propostas apresentadas a comissão desclassificou as propostas das empresas habilitadas **FANCAR VEICULOS LTDA** e **FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, por apresentarem as propostas com maiores valores globais e classificou como vencedora do certame a empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, por apresentar a proposta com menor valor global. Deste resultado fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar recursos quanto a decisão desta Comissão, se julgarem necessário. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Neide Francisco Ferreira**, que exerci a função de secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: CLEITON SILVA DE LIMA

MEMBROS: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

LEONARDO JOSÉ DA SILVA



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.744/0001-87
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interposição relativo ao resultado do certame do dia 19/01/2012, referente a Carta Convite n.º 001/2012, para aquisição de material de material permanente - Veículo.

Alto Paraíso/Pr, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2012.

CLEITON SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

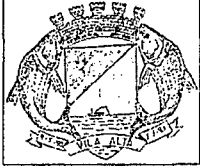
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interposição relativo ao resultado do certame do dia 19/01/2012, referente a Carta Convite n.º 001/2012, para aquisição de material de material permanente - Veiculo.

Alto Paraíso/Pr, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2012.

CLEITON SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interposição relativo ao resultado do certame do dia 19/01/2012, referente a Carta Convite n.º 001/2012, para aquisição de material de material permanente - Veiculo..

Alto Paraíso/Pr, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2012.

CLEITON SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Alto Paraíso 27 de janeiro de 2012.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref. Proc. Licitatório nº 001/2012

Modalidade Carta Convite - Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de Veículo para Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

Foi submetido a este causídico a ata de julgamento das propostas relativas ao procedimento licitatório objetivando a Aquisição de Veículo para Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme "orçamento em anexo", cuja modalidade se dá por carta convite, menor preço global.

Pois bem, foram entregues quatro cartas convites contendo o respectivo edital, tendo todas elas participado do certame licitatório.

A empresa AUTORAMA AUTOMOVEIS UMURAMA LTDA. foi declarada inabilitada pela Comissão de Licitação, haja vista que apresentou a documentação exigida no item 9.2.2 (Certidão negativa das fazendas Municipal, Estadual e da União) com prazo de validade vencido, além de não ter apresentado 02 declarações de clientes (pessoa jurídica), atestando a idoneidade da licitante quanto a entrega e qualidade dos materiais licitados (item 9.3.1 do edital) e ainda os documentos relativos ao balanço patrimonial da empresa (item 9.4.3).

Quanto a declaração de inabilitação da empresa supramencionada, é bom lembrar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Com efeito, esta norma-princípio encontra-se disposta no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Assim, a Comissão de Licitação agiu bem ao inabilitar a empresa AUTORAMA AUTOMOVEIS UMURAMA LTDA, pois a mesma deixou de cumprir disposições do edital/convite.

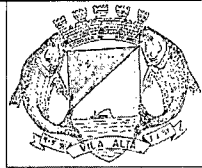
Com isso, restaram habilitadas para o prosseguimento do certame as empresas: FANCAR VEÍCULOS LTDA., UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. e FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., haja vista que todas apresentaram os documentos exigidos no edital de licitação 01/2012.

Em análise à Ata de abertura e julgamento da Carta Convite nº. 01/2012 verifica-se que a sessão de abertura das propostas em 19 de janeiro de 2012 transcorreu com normalidade, classificando como vencedora a proposta comercial da empresa **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.** por apresentar a proposta com menor valor global (R\$ 52.652,00).

Assim sendo, ressalvada a ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT como exigência no edital de licitação, onde o controlador Interno desta Casa de Leis preferiu orientar a Comissão em dar andamento ao certame, sem retificar o instrumento convocatório, devido ao fato de os convites (edital) estarem de posse das empresas interessadas, sugerindo, outrossim, que a ressalva apontada por este subscritor, bem como pelo Contador, conste nas próximas licitações, entendimento este que dou-me por vencido, concluo que a licitação teve prosseguimento regular, e está apta para confecção da minuta do contrato a ser firmado com a classificada, sob o enfoque do artigo 55 da Lei de Licitações e fase de adjudicação e homologação, cujos atos deverão ter sua publicação no Diário Oficial do Município para produzir seus legais e jurídicos efeitos.

É o parecer, s.m.j.


Maykon Cristiano Jorge
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

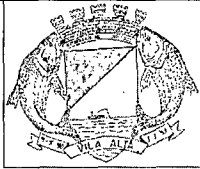
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições, para os devidos fins e efeitos legais, torna público que, conforme Edital Convocatório publicado no mural de publicações do Legislativo Municipal, bem como, na pagina nr. 15 no caderno de publicações legais do Jornal Umarama Ilustrado do dia 06/01/2012, realizado o Certame no dia 19/01/2012, foi declarada vencedora a empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, tendo concluídas todas as etapas do processo licitatório.

Alto Paraíso – Pr., 27 de janeiro de 2012.

Luiz Elzeu dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

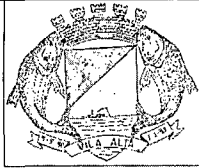
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições, para os devidos fins e efeitos legais, torna público que, conforme Edital Convocatório publicado no mural de publicações do Legislativo Municipal, bem como, na pagina nr. 15 no caderno de publicações legais do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/01/2012, realizado o Certame no dia 19/01/2012, foi declarada vencedora a empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, tendo concluídas todas as etapas do processo licitatório.

Alto Paraíso – Pr., 27 de janeiro de 2012.

Luiz Elizeu dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

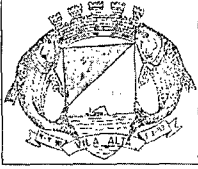
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições, para os devidos fins e efeitos legais, torna público que, conforme Edital Convocatório publicado no mural de publicações do Legislativo Municipal, bem como, na pagina nr. 15 no caderno de publicações legais do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/01/2012, realizado o Certame no dia 19/01/2012, foi declarada vencedora a empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, tendo concluídas todas as etapas do processo licitatório.

Alto Paraíso – Pr., 27 de janeiro de 2012.

Luiz Elzeu dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2012

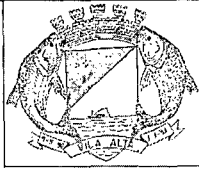
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Eliseu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2012;
- b) Licitação nº 001/2012;
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global;
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 27/01/2012
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes - Veículo;
- g) Empresa declarada vencedora: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
- h) Valor Total: R\$ 52.652,00

Alto Paraíso – Pr., 27 de janeiro de 2012

Luiz Eliseu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2012

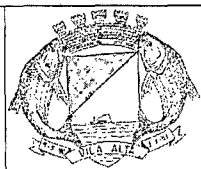
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2012;
- b) Licitação nº 001/2012;
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global;
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 27/01/2012
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes - Veículo;
- g) Empresa declarada vencedora: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
- h) Valor Total: R\$ 52.652,00

Alto Paraíso – Pr., 27 de janeiro de 2012

Luiz Eliseu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2012

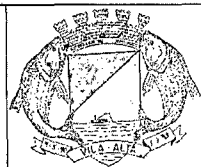
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2012;
- b) Licitação nº 001/2012;
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global;
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 27/01/2012
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes - Veículo;
- g) Empresa declarada vencedora: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
- h) Valor Total: R\$ 52.652,00

Alto Paraíso – Pr., 27 de janeiro de 2012

Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2012

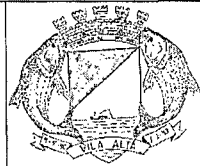
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2012
- b) Licitação nº 001/2012
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
- e) Data Homologação: 27/01/2012
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes - Veículo
- g) Empresa declarada vencedora: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
- h) Valor Total: R\$ 52.652,00

Alto Paraíso – PR., 27 de janeiro de 2012

Luiz Eliseu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2012

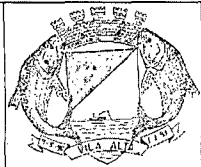
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2012
- b) Licitação nº 001/2012
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
- e) Data Homologação: 27/01/2012
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes - Veículo
- g) Empresa declarada vencedora: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
- h) Valor Total: R\$ 52.652,00

Alto Paraíso – PR., 27 de janeiro de 2012

Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2012

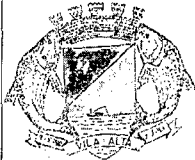
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2012
- b) Licitação nº 001/2012
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
- e) Data Homologação: 27/01/2012
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes - Veículo
- g) Empresa declarada vencedora: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
- h) Valor Total: R\$ 52.652,00

Alto Paraíso – PR., 27 de janeiro de 2012

Luiz Eliseu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CONTRATO Nº 01/2012

Carta Convite nº 01/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A
EMPRESA UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS
LTDA.

I – CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Josué Baltazar Rodrigues, n.º 1849, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.744/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE e a firma UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 03.047.652/0001-70, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado à Estrada Trinta, Fazenda Nova Canaã, Km 20, Zona Rural, nesta cidade, portador do RG n.º 54070551/SSP/PR e CPF: 744.998.319-20 e a CONTRATADA o Sr. JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA, de nacionalidade portuguesa, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 3861, Centro, na cidade de Umuarama – Pr., portador do RG n.º 3.077.800-6/SSP/PR e CPF. 433.629.319-87.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em realizar o Processo de Licitação Carta Convite nº 01/2012, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Carta Convite nº 01/2012, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes - Veículo para a Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação técnica dos produtos prevista nos Anexos I e II do referido edital.

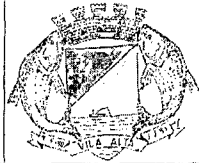
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, para que a Câmara Municipal de Alto Paraíso possa adquirir os produtos pelo preço/valor da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 52.652,00.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues. 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no respectivo edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento da 1ª parcela será efetuado logo após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica), conforme disponibilidade de recursos de acordo com a dotação orçamentária do exercício corrente. O pagamento das demais parcelas (2ª e 3ª), será efetuado no vencimento do boleto/duplicata mediante a apresentação das CND-INSS e FGTS, comprovando que não existe nenhuma pendência trabalhista ou previdenciária, por parte da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade Legislativa (Equip. Permanentes)	010010103100012001449052000000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

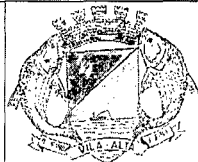
5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Câmara do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. Fica a Comissão de Recebimento de Bens (materiais e equipamentos permanentes) designada pela Portaria n.º 001/2012 de 03 de janeiro de 2012 publicada em 14/01/2012 na Edição n.º 9378 do Jornal Umuarama Ilustrado, responsáveis pelo respectivo recebimento dos produtos/mercadorias adquiridos conforme Edital Carta Convite n.º 01/2012 e seus anexos.

5.5. Fica nomeado o Senhor Controlador Interno José Patrício de Amorim, gestor deste contrato, CPF. n.º 964.247.709-24, RG/PR. n.º 6.821.316-9, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, bem como a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e, ainda, a determinação do que for necessário à



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Edital Carta Convite n.º 01/2012 e seus anexos, e ainda, conforme o artigo 67 da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias, ou a garantia do fabricante do produto, a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

7.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Câmara do Município de Alto Paraíso;

7.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

8.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

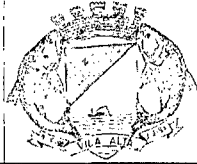
8.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

8.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

8.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Carta Convite, à:

8.2.2.1. advertência;



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

- 8.2.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
- 8.2.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 8.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:
- 8.2.4. deixar de assinar o Contrato;
- 8.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 8.2.6. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.8. fizer declaração falsa;
- 8.2.9. cometer fraude fiscal;
- 8.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 8.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 8.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9. A rescisão contratual poderá ser:

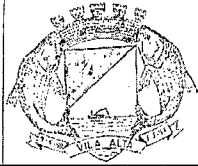
- 9.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;
- 9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 9.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 10.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Carta Convite nº 01/2012 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.
- 10.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambê, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues. 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso – Pr, 01 de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/CONTRATANTE
LUIZ ELISEU DOS SANTOS/Presidente

CONTRATADA: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

Nome do Representante: JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA

1ª Testemunha
RG/CPF

2ª Testemunha
RG/CPF

PROCURAÇÃO

Através deste instrumento particular de procuração, UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita sob CNPJ/MF nr. 03.047.652/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia PR-323, S/NR. – Parque Industrial – Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, abaixo assinado por seus representantes legais: Ivanildo José Coutinho da Silva, inscrito sob CPF/MF nr. 413.258.939-00 e RG nr. 3.094.445-3-SESP-PR., residente a Av. Maringá, nr. 4970 – Apto. 102 – Centro – Comarca de Umuarama - Estado Paraná e Joaquim José da Costa Pereira, inscrito sob CPF/MF nr. 433.629.319-87 e RG nr. W425770-0-SE/DPMAF, residente a Av. Brasil, nr. 3861 – Apto. 01 – Centro – Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: Mirian Alves de Souza Cuculo, inscrita sob CPF/MF nr. 885.447.029-53 e RG nr. 4.658.412-0-SESP-PR., residente a R. Ibiai, nr. 3659 – Centro – Comarca de Umuarama – Estado do Paraná e Anderson Andrei Ferreira, inscrito sob CPF/MF nr. 884.811.589-68 e RG nr. 4.658.412-0-SESP-PR., residente a R. Paraíba, nr. 5510 – ZoNA II – Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, para os fins especiais e específicos de representa-los junto ao DETRAN – Departamento de Transito a nível Federal ou seja, em todos os estados de Federação para em seu nome, comprar, vender, alienar (vender), assinar contratos e distratos, recibos de venda, vendas com e sem reserva de domínio, anuir reservas de domínio com efeitos de cessão de direitos e obrigações e substituições de garantia junto a pessoas físicas que tenham reserva em beneficio do outorgante, referente aos veículos do objetivo social da empresa (estoque) como também os que forem do ativo imobilizado (veículos da frota de uso); portanto poderes para gerir os bens móveis da empresa (veículos automotores); **não podendo alienar fiduciariamente em nome do outorgante, assinando sempre em conjunto de dois sendo, os procuradores em conjunto ou, um procurador e um sócio da empresa outorgante.**

Sendo a expressão da verdade, datam e assinam o presente instrumento dispensando a presença de testemunhas.

Umuarama-PR., 22 de Maio de 2.006

2.º SERVIÇO NOTARIAL Fone/Fax: (41) 3623-3366 - Umuarama-PR	Reconheço a(s) semelhança(s) Firma	<i>Ivanildo José Coutinho da Silva</i>
		<i>Joaquim José da Costa Pereira</i>
	Umuarama (PR)	16 JUN. 2006
	<input type="checkbox"/> REGINA A. S. MACHADO	TITULAR
	<input type="checkbox"/> MARINALVA SOARES TAVARES	TAB. SUBSTITUTA
	<input type="checkbox"/> OSCAR MORENO PRIETO	1.º TAB. SUBSTITUTO
	<input type="checkbox"/> HILDA CLAUS AZEVEDO	
	<input type="checkbox"/> SANDRA FRASQUETTI BECCARI	ESCREVENTES
	<input type="checkbox"/> NEUZA INOCÊNCIO FERREIRA	





2º SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO MACHADO

MARINALVA SOARES TAVARES
TITULAR *Homenagem de 32 anos servindo a comunidade*

Rua Des. Munhoz de Melo, 3820

FONE/FAX: (44) 3058-3366

TABELIA SUBSTITUTA Umuarama - PR TABELIA SUBSTITUTO

Regina Ap. S. Machado
TABELIA

Hilda Claus Azevedo
ESCREVENTE

Sandra Frassetto Beccari
ESCREVENTE

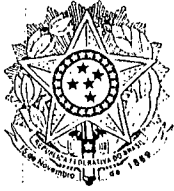
067

Livro nº 106-P - fls. 67/68

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. na forma abaixo:-

SAIBAM QUANTOS este publico instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mes de maio do ano dois mil e seis (22/05/2006) nesta cidade, Municipio e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim, Tabela Designada, compareceu como outorgante, a empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., pessoa juridica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rodovia PR-323, Km. 305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, e de sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0002-50, estabelecida na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41.2.0407626-2, por despacho, em sessão de 22/03/1999, e posteriores alterações tambem ali arquivadas. sendo a ultima, a segunda alteração contratual, sob nº 20054597838, por despacho em sessão de 22/12/2005, e de cujos atos constitutivos fica uma copia arquivada neste Cartório, na pasta propria nº 17, neste ato devidamente representada por seus administradores IVANILDO JOSÉ COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, conforme declarou, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Maringá, 4970 - apto. 102 - Edificio San Francisco, portador da Cedula de Identidade RG nº 3.094.445-3-SSP-Pr, inscrito no CPF sob nº 413.258.939-00, e JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA, português, casado, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Brasil, nº 3861 - apto. 01, portador da Cedula de Identidade para Estrangeiros nº RNE W425770-0-SE/DFMAF, inscrito no CPF sob nº 433.629.319-87, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, ser a segunda alteração contratual acima mencionada, a ultima arquivada na Junta Comercial, conforme fazem prova através da Certidão Simplificada emitida em 06 de fevereiro de 2006, que fica arquivada na pasta propria nº 02; reconhecidos como os proprios por mim, Tabela Substituta, de conformidade com a documentação apresentada, do que dou fé, e pelo outorgante me foi dito que por este publico instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, MIRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO, brasileira, casada, escrituraria residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ibiai, nº 3659, portadora da Cedula de Identidade RG nº 5.217.949-1-SSP-Pr, inscrita no CPF sob nº 885.447.029-53, e, ANDERSON ANDREI FERREIRA, brasileiro, casado, faturista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paraiba, nº 5510, portador da Cedula de Identidade RG nº 4.658.412-0-SSP-Pr, inscrito no CPF sob nº 884.811.589-68, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de junto qualquer estabelecimento bancário desta cidade de Umuarama-Pr e da cidade de Brusque-SC, especialmente no BANCO DO BRASIL S.A.; HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO; BANCO ABN AMRO REAL S.A; BANCO ITAU S.A; BANCO BRADESCO S.A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; UNIBANCO S.A; BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (BESC), SICREDI E SICOOB - Cooperativas de Credito, movimentar as contas correntes da outorgante, podendo para tanto ditos procuradores: solicitar extratos, dar e receber ordens de pagamentos, emitir, endossar e assinar cheques, requisitar

R.M.C.



2º SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO MACHADO

68

"Há mais de 32 anos servindo a comunidade"

Regina Ap.ª S. Machado
TABELIÃ

Marinalva Soares Tavares
TABELIÃ SUBSTITUTA

Oscar Moreno Prieto
TABELIÃO SUBSTITUTO

Hilda Claus Azevedo
ESCREVENTE

Sandra Frassetto Bocchi
ESCREVENTE

talões de cheques, fazer depósitos em dinheiro ou cheques, efetuar aplicações e resgates, assinar e endossar cheques emitidos em favor da empresa para fins de depósito; assinar contratos de cheques especiais, cadastrar senhas, autorizar débitos, receber e assinar avisos e correspondências; encerrar contas, assinar guias e formulários, cartas de reabertura de contas e de quitação de cheques; fazer financiamentos e contrair empréstimos de qualquer natureza, assinar contratos de financiamentos; fazer operações de câmbio e praticar em suma todos os demais atos necessários e indispensáveis à movimentação de ditas contas correntes, o que tudo dará por bom, firme e valioso. Os poderes ora conferidos deverão ser praticados sempre em conjunto pelos procuradores, ou um procurador juntamente com outro sócio da empresa, nunca individualmente. E, de como assim o disseram e outorgaram, do que dou fé, fiz datilografar o presente instrumento, por me ser pedido, que lido e achado conforme, foi aceito e vai devidamente assinado pelos representantes da outorgante que dispensam expressamente a presença das testemunhas instrumentárias, nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, perante mim, [assinatura], Tabeliã Designada, que a subscrevo. Custas: R\$ 40,39 ou 384,62 VRC.

[assinatura]
Ivanildo José Coutinho da Silva

[assinatura]
Joaquim José da Costa Pereira

[assinatura]
Tabeliã Designada





2º SERVIÇO NOTARIAL

FONE/FAX: (44) 3055-3366

MARINALVA SOARES TAVARES

TITULAR - PORTARIA 91/2008

HILDA CLAUDS AZEVEDO
ESCREVENTE SUBS.

SANDRA FRASQUETTI BECCARI
ESCREVENTE

MARCOS ANTONIO F. SILVA
ESCREVENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, e revendo os livros desta Serventia, encontrei no de nº. 106/P, às folhas 67/68, datada de 22/05/2006, lavrada a(o) PROCURAÇÃO PÚBLICA, com este teor, composta por 02 (duas) folha(s), não contendo quaisquer anotações; da qual extraí a presente Certidão, do que dou fé. (extraída Certidão por meio reprográfico, conforme autoriza o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, item 11.1.2.1, alínea XIV).

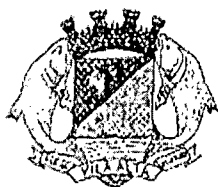
Umuarama-PR, 20 de Outubro de 2010.

Em testemunho, da Verdade.


MARINALVA SOARES TAVARES - Titular (Port. 91/2008)

As certidões de atos notariais expedidas por "meio reprográfico" produzem os mesmos efeitos das expedidas por meio datilografado. A não aceitação desta certidão com alegação de não ter validade, será considerada abuso de direito e a desobediência a JUSTIÇA estado sujeito a reparação por danos morais e materiais.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 01/2012

REF.: CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES-VEICULOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2012

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO
PARAÍSO - PARANÁ**

CONTRATADO: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

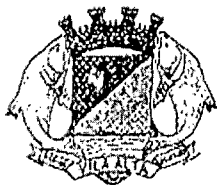
**OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES -
VEICULOS CONFORME ANEXO I DA CARTA CONVITE N.º 01/2012**

**VALOR: R\$ 52.652,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E
CINQUENTA E DOIS REAIS)**

**VIGÊNCIA: 01/02/2012 ATÉ 31/01/2013, OU ATÉ A ENTREGA DO OBJETO
PACTUADO, SENDO A DATA FINAL A QUE OCORRER ANTES.**

DATA: 01/02/2012

**LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 01/2012

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

INTERESSADO: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.047.652/0001-70

**OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES -
VEICULOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 14 À 16 DA LEI N.º 8.666/93

DATA: 01/02/2012

**LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE**